



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 105

QUINTA-FEIRA, 2 SETEMBRO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 116.ª SESSÃO EM 1.º DE SETEMBRO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Renato Franco — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Ruy Santos — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 12/71-G.G.

Brasília, 26 de agosto de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A proposta orçamentária do Distrito Federal para 1972, que tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, reveste-se de singular importância porque foi elaborada prevendo-se período de maior intensificação da política mudancista, determinada por Vossa Excelência, da qual deve, necessariamente, resultar a completa e definitiva instalação da Administração Federal em Brasília.

O Governo do Distrito Federal há de preparar-se financeiramente para corresponder, em termos de serviços, a esse fluxo final de órgãos e de funcionários para a Nova Capital, aparelhando-se cabalmente para absorvê-lo de modo satisfatório.

Condicionada pela rigidez dos recursos financeiros de que dispõe, a Administração vem se restringindo às obras

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafo de
Decreto Legislativo:

N.º 193/71 (n.º 317/71, na origem),
de 31-8-71, referente ao Decreto Legislativo n.º 63, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.183, de 22-7-71;

Restituindo autógrafos de Projeto de
Lei sancionado:

N.º 194/71 (n.º 319/71, na origem),
de 31-8-71, referente ao Projeto de Lei
n.º 10/71 (CN), que dá nova redação

aos artigos que menciona da Lei n.º 5.682, de 21-7-71 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.697, de 27-8-71).

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM

N.º 195, de 1971

(N.º 325, de 1971, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros
do Senado Federal:

Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1.º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1972.

Brasília, em 31 de agosto de 1971.
— Emílio G. Médici.

indispensáveis de infra-estrutura básica. Entretanto, a responsabilidade de um governo vai muito além de obras públicas, quando ele assume consciência de momento histórico que exija novas opções.

Definidas as etapas de interiorização dos órgãos político-administrativos do País, é necessário, pois, rever todo o esquema de ação. Novas perspectivas se impõem, nova filosofia de governo terá de ser adotada, para fundamentar uma redefinição administrativa, com vistas a uma reformulação de conduta governamental.

É inadequada, aos dias atuais, a atuação voltada meramente para os aspectos físicos e quantitativo de obras públicas, fruto da preocupação com a realidade imediata, vez que outros fatores estão a sugerir ação múltipla e totalizante do Governo.

Com efeito, até há bem pouco tempo, esteve em voga o conceito de que o Distrito Federal seria, por natureza e destinação, monofuncional. Mas a própria realidade, con-

EXPEDIENTE
SERVÍCIO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		
Semestre	Cr\$ 20,00	
Ano	Cr\$ 40,00	
Via Aérea:		
Semestre	Cr\$ 40,00	
Ano	Cr\$ 80,00	

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

tudo, encarregou-se de demonstrar o equívoco dessa des-
tinção e de confirmar a condição do Distrito Federal
como pólo de desenvolvimento regional. Além da função
político-administrativa, a que se pretendeu restringir a
Capital da República, outra, relativa ao setor da economia,
insiste, com sucesso, por expandir-se, utilizando a infra-es-
trutura social implantada, a mão-de-obra disponível e o
aumento do poder aquisitivo local e regional, com o con-
sequente incremento da demanda de bens e serviços.

O Governo do Distrito Federal, atento para essa di-
versificação de funções, tem empenhado o melhor de seus
esforços para ampliar os recursos materiais, humanos e
financeiros colocados a seu alcance, a fim de propiciar,
na parte que se refere à sistemática preparação das con-
dições físico-funcionais de Brasília e das Regiões Admi-
nistrativas, a correta implantação das atividades relacio-
nadas com o autêntico destino da Capital Federal.

Além da atenção que o Governo local dispensa aos
problemas decorrentes da presença definitiva do Governo
Federal, com todo o complexo mecanismo político-admi-
nistrativo que lhe serve de apoio, outras circunstâncias
impõem pesadas preocupações, tais sejam as resultantes
de pressões sócio-econômicas de uma população cujo cres-
cimento exige continua ampliação dos serviços prestados
pelo Poder Público.

Com uma população em torno de 600.000 habitantes,
que cresce a uma taxa superior à de qualquer outro gran-
de centro do País, o Distrito Federal já é um importante
aglomerado humano a reclamar a constante atenção dos
diversos setores de atividade pública. Os sistemas esco-
lar, de saúde e saneamento, de água e esgoto, de limpeza
urbana, de segurança, de telecomunicação, bem como a
oferta habitacional e a criação de novos empregos, têm
sido insuficientes para satisfazer a crescente demanda
decorrente de tal surto de população.

O importante cargo que exerce, por honrosa convoca-
ção de Vossa Excelência, vincula-me, de um lado, à po-
pulação a que tenho o privilégio de servir e, de outro, a
Vossa Excelência, que me ensejou a oportunidade de con-
tribuir, com alguma parcela, no esforço nacional de de-
senvolver o Brasil. A comunidade, tenho prestado con-
tas, em sucessivas ocasiões, do trabalho realizado pelo
Governo. A Vossa Excelência, aproveite esta oportunida-
de para apresentar uma sinopse da conjuntura e das rea-
lizações efetuadas neste período governamental.

Julgou um dever e uma necessidade a exposição a se-
guir, que, à guisa de considerações iniciais, precede a ma-
téria orçamentária propriamente dita.

EDUCAÇÃO

O desenvolvimento integrado é, ao mesmo tempo, o
objetivo maior da atual Administração, e uma imposição
derivada do próprio dinamismo do Distrito Federal e da
região que lhe serve de suporte. Esse desenvolvimento, de
que toda a comunidade participa, possui condicionantes
que o limitam ou o estimulam em diferentes setores. Atri-
buí-se à Educação, um papel básico na abertura de pers-
pectivas para uma nova forma de vida individual e co-
munitária. A Educação no Distrito Federal está siste-
matizada e se processa com o objetivo de criar uma so-
ciedade consciente e impulsionada para seu próprio aper-
feiçoamento.

O desenvolvimento integrado teria de ser, pois, para
não escapar à lógica implícita da realidade presente,
orientado primacialmente para a educação, erigida em
premissa da filosofia desenvolvimentista adotada e segui-
da, sem derivação, pelo atual Governo.

A consideração de que Brasília venha a se tornar
centro estudantil de grande importância nacional e con-
tinental, tem fundamentação no crescimento explosivo
de matrículas nas universidades e nas escolas de ensino
médio. Nas primeiras, não são raros os estudantes latino-
americanos matriculados. As condições ambientais de
Brasília e a rica experiência universitária aqui realizada
exercem notável atração, principalmente, sobre os estu-
dantes de Arquitetura, Urbanismo e Administração.

Em razão das peculiaridades do setor na Capital da
República, as metas quantitativas locais levam, propor-
cionalmente, sensível vantagem sobre as estimadas para
o País como um todo. Com relação ao período 1969/1973,
a União pretende um aumento de matrículas, no ensino
prático, da ordem de 29% no quadriênio. No Distrito
Federal, essa seção do ensino vem crescendo à taxa de
20% ao ano. Ao final do período, a rede secundária do
ensino público, no País, terá um crescimento de 58% de
matrículas. Anualmente, no Distrito Federal, essa moda-
lidade do ensino cresce de 25 a 26%. Nos quatro anos, o
aumento de matrículas, em relação ao ano-base, será
de 125%. Em quatro anos, no primeiro caso, e em três,
no segundo, duplicam-se as matrículas.

Boa parte dos recursos financeiros é absorvida na
ampliação da rede de ensino público. Na verdade, os re-
cursos destinados à educação não chegam a ser suficien-
tes para atender à demanda em condições satisfatórias.
Muitas unidades escolares funcionam em três ou quatro
turnos, sacrifício que o setor realiza, reduzindo seu índice

de aproveitamento didático, para oferecer as matrículas requeridas pela população.

Não obstante, a atual Administração aumentou em 51,6% o número de salas de aula, em relação às existentes em 31 de dezembro de 1969, isto é, das 766 unidades existentes, construiu 395.

A rede oficial de educação primária do Distrito Federal atende a 93% da matrícula geral. No nível médio, a rede oficial do País só atende a 55% da demanda, enquanto que, no Distrito Federal, ela é responsável por 87% das matrículas. O fato evidencia a ação do Governo no setor e, consequentemente, uma enorme sobrecarga orçamentária com a construção de prédios e instalações, aquisição e reparação de móveis, máquinas e aparelhos, e manutenção geral das unidades em funcionamento.

Em parte, como decorrência do esforço governamental, essa política vem obtendo excelentes resultados. Enquanto que em todo o Brasil, de 100 crianças matriculadas no primário, apenas 25 atingem o 1.º e o 2.º ciclos, no Distrito Federal, essa proporção é de 57 por 100, ou seja, o índice de atendimento local é duas vezes maior do que o nacional. A matrícula no ensino superior é também muito elevada: 2% da população total freqüentam as três universidades locais. Esse percentual é um dos maiores do País.

O Governo desenvolve, no setor educação, uma atividade eminentemente objetiva, que pode ser assim resumida:

- Intensificação dos programas de treinamento e de aperfeiçoamento de professores;
- Extensão das campanhas de merenda escolar, de material didático e de ampliação de ofertas de matrículas nas áreas rurais e nos núcleos urbanos nas Regiões Administrativas;
- Aumento da capacidade instalada da rede oficial, possibilitando o atendimento em apenas três turnos;
- Adequação da formação profissional de nível médio, às necessidades locais do mercado de trabalho;
- Maior aproveitamento da capacidade da rede particular;
- Implantação progressiva do Ensino Fundamental, na medida dos recursos humanos e financeiros disponíveis;
- Maior articulação com o MOBRAL.

SAÚDE

É de se destacar inicialmente no setor o auspicioso acontecimento representado pela celebração de convênio entre o Estado-Maior das Forças Armadas e o Governo do Distrito Federal, a fim de serem utilizados, pela rede hospitalar local, as instalações e serviços do Hospital das Forças Armadas.

Dada a capacidade de atendimento desse grande estabelecimento e a excelente condição do seu aparelhamento, é de suma importância essa convenção, pois que veio permitir considerável ampliação da assistência hospitalar do Distrito Federal, além do seu significado de colaboração e integração entre as duas entidades.

O empenho em atingir níveis sanitários mais compatíveis, para dotar esta comunidade das condições sociais básicas indispensáveis ao seu desenvolvimento integrado, tem exigido a mobilização de vultosos recursos financeiros, materiais e humanos.

As taxas de natalidade (43,1/1000) e fecundidade (201,0/1000), no Distrito Federal, são das maiores da América Latina e duas vezes superiores às observadas, por

exemplo, nos Estados Unidos. Esses elevados coeficientes são os responsáveis pela maior utilização de serviços hospitalares, os quais são exatamente os de mais alto custo.

O quadro geral de enfermidades aponta 18,9% dos pacientes portadores de doenças reduzíveis por ação de saneamento. Esse percentual eleva-se a 36% nas áreas urbanas não dotadas de serviços de água e esgoto.

ÍNDICES DA DEMANDA AMBULATORIAL A UNIDADES DE SAÚDE DA ESFERA PÚBLICA

Grupo de Causas	Consultantes %
Reduzíveis por saneamento básico	18,9
Evitáveis por imunização	1,3
As demais doenças transmissíveis	4,0
Complicações da gravidez, parto e puerpério	1,2
Respiratórios agudos	9,3
Doenças mentais	3,6
Doenças dentais	3,1
Acidentes, envenenamentos e violências	7,9
Estados mal definidos e sem diagnósticos ..	12,9
Gestantes saudáveis	5,2
O resto	32,6
TOTAL	100,0

Os objetivos do Governo no setor saúde, aos quais tem dado especial atenção, podem ser resumidos nos seguintes tópicos:

- Estender os serviços de saúde a todas as comunidades urbanas e às áreas mais próximas do Distrito Federal;
- Intensificar os programas de imunização e unidades materno-infantis;
- Ampliar o combate às enfermidades transmissíveis, principalmente às passíveis de erradicação;
- Levar os serviços de saneamento básico à zona rural e a outras áreas não dotadas de tais benefícios;
- Obter, até 1975, a média 4,5-leitos por 1.000 habitantes. (A média nacional é de 2,2/1.000.)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Provavelmente mais que qualquer região do Brasil, o Governo do Distrito Federal caracteriza-se como principal agente de prestação de serviços à população. Duas razões simultâneas concorrem para que o Poder Público desempenhe uma soma relativamente grande de atividades, muitas delas, por tradição, reservadas à iniciativa da ação particular. A primeira, de caráter geral, resulta da evolução do próprio conceito da Administração Pública Brasileira, acrescida de novas funções nos dois ou três últimos quinquênios por consequência da maior complexidade do processo de desenvolvimento nacional. A segunda, de natureza peculiar, pode ser atribuída, concisamente, à forma com que foi construída Brasília, atraindo deslocamentos de grandes massas populacionais para a cidade nascente, desprovida ainda de uma estruturação sócio-econômica auto-sustentável.

Nesta parte, compreender-se-ão como "serviços públicos" os serviços de energia elétrica, de água e esgoto, de telecomunicações, de limpeza urbana e de transportes coletivos. A ação do atual Governo nas frentes de trabalho montadas para assegurar a expansão desses serviços, em quantidade e qualidade compatíveis com o índice populacional, apresenta já resultados suficientes, quanto à prestação e à ininterrupta melhoria dos serviços que o Poder Público se encarrega de colocar à disposição da comunidade.

As demandas atendidas de novas ligações elétricas registraram um significativo aumento nos últimos 18 meses. O total dos consumidores era de 55.599, ao iniciar-se 1970, e chega a 71.500 em junho de 1971. Foi, portanto, de 16.000 o número de instalações realizadas no período. Apresentam-se a seguir duas tabelas que demonstram o comportamento, em linhas gerais, do setor.

EVOLUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ano	Consumo em milhões de Kwh.	Aumento %
1965	98.15	—
1966	122.24	24,5
1967	144,70	18,3
1968	175,00	20,9
1969	200,50	14,2
1970	242,60	21,3
1971 (*)	143,50	9,2

(*) Os dados relativos a 1971 cobrem somente o primeiro semestre, sendo que, até junho, foram obtidos por projeção.

USUÁRIOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Ano	Classe de usuário — Número				Total
	Residencial	Comercial	Industrial	Poder Público	
1965	18.371	4.052	18	947	23.388
1966	23.229	4.664	49	1.158	29.090
1967	28.861	5.434	53	1.202	35.550
1968	36.785	6.532	9	938	44.264
1969	46.892	7.651	9	1.048	55.599
1970	56.310	8.635	13	1.454	66.412
1971 (*)	60.902	8.970	16	1.612	71.500

(*) Os dados relativos a 1971 cobrem somente o 1.º trimestre.

Com a presença de Vossa Excelência, que a presidiu, realizou-se, no Palácio do Planalto, em 19 de fevereiro de 1970, marcante reunião, da qual resultou definitiva solução do problema de abastecimento de energia elétrica ao Distrito Federal nos próximos 20 anos. FURNAS/CELG/CEB acertaram condições de investimentos e de compra e venda de energia elétrica no montante necessário a satisfazer toda a demanda local, solução esta da maior importância para o desenvolvimento integrado do Distrito Federal.

O Plano de realizações do Governo no setor de água e esgoto apóia-se em acuradas estimativas de crescimento demográfico, investigações hidrológicas, pesquisas das características sócio-econômicas das comunidades, análises dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, avaliação das demandas atuais e futuras de água potável e de descargas de esgotos sanitários e em estudos sobre a possibilidade e a conveniência de aproveitamento múltiplo dos cursos de água da região. Com base nesses estudos, são indicadas soluções alternativas para o suprimento de água potável e para o afastamento e disposição final dos efluentes sanitários, bem como analisadas, técnica e econômicaamente, as variantes formuladas.

É fácil avaliar a importância desse Plano, já em execução, considerando o seguinte:

- prevê um aproveitamento racional dos recursos hidráulicos disponíveis, garantindo um suprimento satisfatório às diversas comunidades do Distrito Federal;
- equaciona, técnica e econômicaamente, os complexos problemas locais de coleta, transporte, afastamen-

to e disposição final dos efluentes sanitários das diversas aglomerações populacionais;

- preconiza uma prudente e moderna política de controle da poluição de água, adequada à preservação dos recursos hídricos do Distrito Federal, estabelecendo critérios de ocupação e uso das terras.

Em síntese, representa o Plano uma imediata tomada de posição com base na qual são propostas medidas objetivas que visam à correção de situações atuais, ao mesmo tempo que estabelece importantes diretrizes para o futuro, que, em resumo, são as seguintes:

- 1 — zoneamento sanitário para o aproveitamento futuro das águas locais;
- 2 — vigilância permanente sobre o desenvolvimento demográfico e industrial;
- 3 — controle da qualidade das águas naturais e combate à poluição para proteger os importantes recursos hídricos existentes;
- 4 — desenvolvimento de campanhas de esclarecimento e educação pública, com o objetivo de obter apoio popular para as medidas que objetivem à preservação dos recursos hídricos;
- 5 — defesa do Lago Paranoá, afastando dele todas as águas residuárias que possam comprometê-lo.

O Plano-Diretor de Água, Esgotos e Controle da Poluição do Distrito Federal prevê, ainda, o estudo sistemático dos mananciais subterrâneos da região, a aceleração das obras do Sistema Adutor de Santa Maria-Torto, do Rio Descoberto e a realização de estudos para o futuro aproveitamento das águas do Rio São Bartolomeu. No momento, são tomadas medidas para preservar esta bacia e facilitar seu aproveitamento, quando for oportuno.

São excepcionais os resultados da política adotada pelo Governo na área das telecomunicações, principalmente em telefonia. A expansão do sistema, com algumas etapas já concluídas ou em fase final, aumenta os terminais telefônicos de 20.000 para mais de 50.000 e faz com que a taxa de 6,8 telefones por 100 habitantes se eleve para 13,4, índice superior ao das demais cidades brasileiras. Tendo-se em conta apenas a área metropolitana, esse percentual atinge a 16,7. Com a expansão em andamento, o referido índice elevar-se-á para 36,3, um dos mais altos do mundo: Paris — 36,3; Roma — 34,5; Buenos Aires — 22,7; Tóquio — 29,4.

A par desse elevado grau de atendimento, alcançado com a instalação de equipamentos do mais aperfeiçoado padrão tecnológico, desenvolve-se o plano de Discagem Direta à Distância que prevê a ligação de Brasília à rede telefônica nacional, no corrente ano, a cargo da Emprêsa Brasileira de Telecomunicações.

Está previsto, também, que a rede telefônica do Distrito Federal será expandida para as comunidades próximas da Capital da República, com as quais esta mantém íntima interação.

A intensa comunicação que se processa entre o Plano-Piloto e as demais Regiões Administrativas, por meio de deslocamentos diários de pessoas, por ônibus, em todos os sentidos do Distrito Federal, assume importância vital para a complementação administrativa, social e econômica de cada uma dessas unidades. Em 1969, 58.906.777 passageiros serviram-se dos ônibus das empresas estatal e particulares que exploram o serviço de transporte coletivo local. A frota de ônibus, que naquele ano era de 222, elevou-se para 305 unidades em 1970, tendo transportado, naquele período, 63.278.985 passageiros. Até o final de 1971, em virtude de maior racionalidade no planejamento das linhas, da construção de abrigos de passageiros e de estações rodoviárias e da melhoria das pistas, espera-se que sejam transportados entre 85 a 90 milhões de pessoas no período.

O sistema de coleta e industrialização do lixo e da limpeza urbana não apresenta ainda um dimensionamento compatível com o volume de população e seu alto índice de crescimento. Opera em condições consideradas mínimas e obtém, não obstante, os resultados-limites de sua capacidade funcional.

No 1.º semestre de 1970, o quadro da coleta do lixo era o seguinte:

COLETA DO LIXO DIÁRIA, EM KG

Localidade	Coleta (Diária)	Composi- ção Rela- tiva %	Deman- da (Diária)	Demandas não Aten- dida (Diá- ria)
Plano-Filóto ..	100.000	52,35	118.897	18.697
Taguatinga ..	36.000	18,85	41.003	5.003
Gama	10.000	5,24	13.140	3.140
Sobradinho ..	17.000	8,90	18.782	1.782
Núcleo Bandeirante	19.000	9,95	20.041	1.041
Pequenas Localidades ...	9.000	4,73	17.208	8.208

Muito embora persista ainda a deficiência da Coleta, que deixa um resíduo diário de 37.871 kg, houve sensível melhoria em relação a 1969 que registrou um volume de lixo não coletado da ordem de 92.690 kg.

O Governo, preocupado com o problema da coleta e industrialização do lixo e com a limpeza urbana no Distrito Federal, compreendendo a complexidade e importância desse setor, determinou a elaboração do Plano Diretor de Limpeza Urbana, sem, é claro, interromper os projetos já em implantação de melhoria do serviço.

AGROPECUARIA

A experiência agropecuária desenvolvida nesta parte do Centro-Oeste, apesar de não contar, efetivamente, mais de dez anos, já oferece resultados plenamente satisfatórios. Vale registrar a importância dos estudos teóricos e experimentações práticas que se efetivam, úteis, também, para outras regiões do País com características ecológicas semelhantes. São pesquisas e análises de tipos de solo, de espécies animais e vegetais mais apropriadas para a região, de características das comunidades rurais, de organização da produção, da comercialização, e da assistência técnica, médico-dentária e social, *in loco*. O setor beneficia-se ao mesmo tempo com a preparação técnica de sementes e mudas, com a importação e aclimatação de reprodutores, com a construção de estradas e escolas rurais e com a concessão de créditos bancários e de outros incentivos governamentais. Merecem destaque as medidas tomadas visando à eletrificação rural, iniciativa do maior alcance econômico interno, da qual se esperam grandes benefícios, inclusive para a zona influenciada pelo Distrito Federal.

Com base no Plano Diretor, elaborado com o objetivo de conseguir-se um crescimento do setor rural igual ou superior a 9,3% ao ano, e consequente intensificação do processo de substituição das importações pela produção local, estão em andamento os seguintes projetos:

- Estudos referentes a quarenta projetos de pesquisa para racionalização da agricultura;
- Inventário florestal e das espécies arbóreas naturais da região;
- Construção de mais residências para técnicos nos Núcleos de Produção Rural;
- Melhoria do jardim zoobotânico;
- Campanhas de vacinação contra brucelose, febre aftosa, raiva e outras doenças que prejudicam o desenvolvimento da pecuária local;

— Intensificação da criação de gado leiteiro.

Ao mesmo tempo, a ação do Governo faz-se presente na mecanização dos processos agrícolas, notadamente, os hortifrutigranjeiros. Alguns produtos dessa linha, em 1970 e 1971, têm sido solicitados para os mercados de Belém, Manaus, Cuiabá e, mesmo, São Paulo.

O objetivo da política do Governo no setor é substituir a importação pela produção interna, fazendo com que as atividades agropecuárias cresçam além da taxa de expansão da população rural (9,3% — ano), aumentando a produtividade da mão-de-obra, ampliando o serviço de eletrificação rural, e fazendo reflorestamentos e estudos pedológicos em nível de detalhamento.

OUTROS SETORES

Muitos outros aspectos mereceriam ser ainda ressaltados para o conhecimento de Vossa Excelência. Contudo, para não alongar demais esta exposição, apenas alguns temas, considerados da maior relevância, são ligeiramente abordados a seguir.

I — CENABRA

O abastecimento de gêneros alimentícios às comunidades tem se constituído em problema da mais alta importância e, por isso mesmo, se insere entre as metas prioritárias do Governo Federal.

Cumprindo determinação de Vossas Excelências, que incluiu o Distrito Federal entre as Unidades a serem inicialmente contempladas com a construção de uma Central de Abastecimento, o Governo local acelerou as providências necessárias à realização desse inadiável empreendimento, que virá resolver em definitivo o problema do abastecimento da Capital Federal.

Efetivamente, a Lei n.º 5.691, de 10 de agosto de 1971, autorizou a Constituição da sociedade de economia mista que administrará a CENABRA, cujas obras já foram iniciadas e estão sendo executadas em ritmo ininterrupto.

De acordo com o cronograma, a CENABRA deverá funcionar a partir de dezembro de 1972, antecipando de muito as previsões anteriores.

II — CEILANDIA

A permanência de enormes favelas, principalmente nas imediações do Núcleo Bandeirante, com cerca de 16.000 barracos, era um dos problemas mais graves existentes no Distrito Federal, por suas características sociais e humanas, e, também, como fator de agravamento de poluição do Lago Paranoá.

A solução exigia medidas de extensão e profundidade. Foi planejado e está em andamento um combate frontal a esse estado subumano de vida. Assim, 32.500 pessoas e 6.500 barracos, como início de uma medida cuja execução prossegue, já foram ordenadamente retirados das favelas e transportados para local mais apropriado.

A área escolhida para localização permanente de tão numerosa parcela de população foi um novo loteamento especialmente criado ao lado de Taguatinga, com o nome de Ceilandia, provido dos serviços públicos essenciais, inclusive 6 escolas e 1 ginásio, e que conta com a permanente assistência do Governo.

Conforme está programado, 90.000 favelados estarão instalados, até o final do ano, em lotes próprios, naquela localidade, que vem sendo beneficiada com urbanização e outros melhoramentos necessários a um mínimo de condições de habitabilidade.

Complementando esse informe sobre as atividades do Governo no setor, é oportuno destacar que, no período 1971/1972, serão construídos 6 blocos de apartamentos e 6.200 unidades residenciais de interesse social, progra-

mação que corresponde a um volume de trabalho equivalente a mais de 60% do que foi feito até o momento.

No que se refere às demais atividades assistenciais, foram registrados 111.108 atendimentos, em 1971, que corresponde a 19% da população do Distrito Federal.

III — SEGURANÇA PÚBLICA

O reduzido índice de Criminalidade registrado no Distrito Federal leva a admitir que o sistema de segurança pública tem tido atuação bastante satisfatória.

As peculiaridades urbanas de Brasília, que exigem uma distribuição de cuidados por áreas distantes uma das outras, considerando-se ainda o crescimento demográfico contínuo, são fenômenos que estão a atestar o considerável esforço dos efetivos para manter um clima de tranquilidade no Distrito Federal.

Indo ao encontro desse esforço dos componentes do sistema, o Governo, apesar da escassez dos recursos disponíveis, tem se empenhado em aparelhar técnica e materialmente os órgãos respectivos, construindo novas unidades e adquirindo o equipamento indispensável.

Nessa ordem de medidas não foi esquecida a contribuição humana, pois que a Administração cuidou, ao mesmo tempo, de melhorar os padrões de serviço através de critérios de seleção e de aperfeiçoamento técnico e funcional dos servidores incumbidos de zelar pela ordem pública.

IV — URBANIZAÇÃO

As obras de urbanização do Distrito Federal, em razão da singularidade do plano de utilização e ocupação do espaço físico, demandam investimentos elevados. A programação em curso, distribuída por numerosas frentes de trabalho, procura satisfazer, à medida que se tornam mais prementes, as necessidades de vivência da população já radicada e de integração na comunidade dos servidores em transferência com os órgãos da Administração Federal. Tanto em Brasília como nas chamadas Cidades-Satélites, sobretudo nestas, que apresentam maiores índices de carência, o Governo está presente com obras de terraplena-

gem, pavimentação, meios-fios, passeios, ajardinamentos, redes de água potável, de esgoto pluvial e de energia elétrica, telefones, plantio de árvore, obras de arte e outros serviços destinados a manter a estética dos logradouros e a proporcionar à população ambientes de higiene e conforto.

V — PLANO RODOVIÁRIO

A rede rodoviária do Distrito Federal foi substancialmente melhorada e aumentada, atendendo prioritariamente aos requisitos da ocupação territorial e do acelerado desenvolvimento interno e regional. As obras mais importantes realizadas no setor foram:

- Conclusão da estrada asfaltada BR-251, no trecho que liga a Estrada Parque Contorno (EPCT) à divisa do Distrito Federal, numa extensão de 50 km, para a ligação com Unai, em Minas Gerais;
- Pavimentação da estrada até a Barragem do Rio Descoberto e início da futura ligação Brasília—Cuiabá;
- Implantação de 34,5 km, de estrada, a DF-20, destinada a reduzir em 26 km a distância Belo Horizonte—Goiânia. Consequentemente, contribuirá para desafogar o tráfego de Brasília e aumentar a importância rodoviária da Região Administrativa do Gama;
- Implantação de trechos das Rodovias DF-2 e DF-5, num total de 33 km;
- Duplicação asfaltada da Rodovia de acesso a Sobradinho, com a extensão de 11,5 km. O volume do tráfego, 5.000 veículos em média, por dia, tem sido responsável por numerosos acidentes no sistema de pista única;
- Conservação de 880 km de estradas do Plano Rodoviário e de mais 380 km, fora do Distrito Federal, que ligam a Capital da República às cidades vizinhas e às cascalheiras e areias que fornecem matéria-prima à construção civil.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Muito embora comportando-se de maneira ascendente, a Receita Orçamentária do Distrito Federal não apresenta aumentos regulares e compatíveis com a conjuntura administrativa e sócio-econômica local.

RECEITA ORÇAMENTARIA DO DISTRITO FEDERAL E SUA POPULAÇÃO 1965-1970

(A Preços Constantes (1970=100)

Anos	Transf. da União	ICM S/Trigo Importado	Receita Própria	Total	População
1965	129.709.280	—	33.705.118	163.414.300	324.000
1966	311.346.490	—	31.514.677	342.861.160	365.000
1967	149.225.786	125.786.160	33.999.358	308.921.500	405.500
1968	272.492.240	137.422.240	43.166.913	453.081.400	451.200
1969	298.741.270	155.744.570	45.526.732	500.012.500	497.000
1970	257.587.227	155.000.000	47.363.804	459.951.034	544.862

DADOS: Secretaria de Finanças

ELABORAÇÃO: DGE/SEG

DEFLATOS: ICV — FVG (Volume 2)

TAXAS DE CRESCIMENTO REAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA E DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — 1965/1970

Anos	Transf. da União	ICM S/O Trigo Import.	ICM S/O Receita Própria	Total	Popu- lação
1965	—	—	—	—	—
1966	140,0	—	— 6,5	109,8	13,0
1967	— 52,1	—	— 7,9	— 9,9	10,8
1968	69,3	9,2	27,0	46,6	11,3
1969	18,2	13,3	5,5	10,3	10,1
1970	— 13,8	— 0,5	— 4,0	— 8,1	9,6

DADOS: Secretaria de Finanças

ELABORAÇÃO: DGE/SEG

POPULAÇÃO: F. IBGE

Segundo dados recentes da Fundação IBGE a população do Distrito Federal cresceu, na última década, à taxa geométrica média de 14,4% ao ano. O Poder Público teve de expandir em várias frentes a prestação de serviços públicos para atender a esse explosivo incremento populacional. Até 1968, manteve-se crescente a receita per capita. Posteriormente, essa relação vem sofrendo constante deterioração, caindo de Cr\$ 1.100,00 naquele ano, para ... Cr\$ 844,00, em 1970, e com previsão de Cr\$ 740,00 para 1971.

**A RECEITA PER CAPITA DO DISTRITO FEDERAL
1965 a 1970**

(A Preços Constantes de 1970)

Anos	Cr\$	Taxa de Crescimento %
1965	504,30	—
1966	936,70	85,7
1967	761,80	— 18,7
1968	1.004,10	31,8
1969	1.006,10	0,2
1970	844,00	— 16,2

FONTE: DADOS: Secretaria de Finanças

ELABORAÇÃO: DGE/SEG

O esforço do aparelho fiscal para aumentar a arrecadação própria, com resultados bastante satisfatórios, não chega a refletir-se positivamente nos valores, ao ponto de compensar a redução real nas Transferências da União. De 1967 a 1970 elas representaram, em conjunto com o ICM sobre o trigo importado, 88,4% da Receita Geral.

**COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA DO DF
1965 a 1970**

(Em %)

Anos	Transf. da União	ICM S/ Trigo Importado	Transf. U. ICM S/Trigo	Receita Própria	Total
1965	79,4	—	79,4	20,6	100,0
1966	90,8	—	90,8	9,2	100,0
1967	48,3	40,7	89,0	11,0	100,0
1968	60,1	30,4	90,5	9,5	100,0
1969	59,7	31,1	90,8	9,2	100,0
1970	56,0	33,7	89,7	10,3	100,0

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Receita Total	ICM Sobre o Trigo	Participação %
1971	509.834.000	170.000.000	33,4
Arrecadação provável segundo a CACEX	120.000.000		

FONTE: DADOS: Secretaria de Finanças e CACEX
ELABORAÇÃO: DGE/SEG

O ICM sobre o trigo importado, considerável fonte de recursos orçamentários com que o Governo do Distrito Federal tem contado para atender a grande parte de seus compromissos, vem sofrendo, após 1970, um processo de redução, de efeito dramático para a programação de 1971 e dos exercícios subsequentes. É bem verdade que o mecanismo arrecadador do Distrito Federal, em razão do reaparelhamento dos órgãos fiscais, da racionalização dos métodos de trabalho e de outras medidas, espera superar a arrecadação prevista em Cr\$ 20.000.000,00, mas esta quantia, é insuficiente para cobrir o déficit relativo ao ICM sobre o trigo importado, que é de, aproximadamente, Cr\$ 50.000.000,00.

Por ser a demanda interna do trigo pouco elástica, mantendo-se um consumo per capita médio de 35 kg por ano, quaisquer oscilações na produção interna refletem-se diretamente na importação desse cereal e, consequentemente, na arrecadação do ICM que incide sobre o produto. A posição do Governo Federal está bem definida a esse respeito: estimular a produção nacional de trigo, a fim de paulatinamente substituir as importações desse produto. Assim, a produção interna saltou de 364.870 toneladas, na safra de 1967, para 1.731.686, na safra de 1970, ou seja, aumentou em 374,6% em apenas 3 anos, mostrando a seguinte participação no consumo interno:

ANOS	61	62	63	64	65	66	67	68	69
% ..	22,4	24,3	15,2	19,7	23,7	20,3	20,3	24,5	36,7

A tendência descrecente das importações implicará na redução gradativa da Receita Real do Distrito Federal. E a curto prazo é inviável qualquer solução para incrementar a Receita Própria, em níveis pelo menos suficientes para compensar o declínio inexorável do ICM sobre o trigo.

**TRIGO NACIONAL
Evolução da Produção
1965 a 1971**

Anos	Toneladas	Índices
1965	256.746	100
1966	298.523	117
1967	364.870	142
1968	693.582	270
1969	1.146.217	446
1970	1.731.686	674
1971 (*)	2.200.000	857

(*) — Estimativa

FONTE: Banco do Brasil S/A — Departamento Geral de Comercialização do Trigo Nacional (CTRIN).

As atividades econômicas desenvolvidas no Distrito Federal, suscetíveis de gerar fontes de arrecadação, não tiveram até agora incremento proporcional à expansão verificada em outros setores. No quadro das chamadas Receitas Próprias, cuja participação na Receita Total limitou-se a 11,6%, em média, no período de 1965/1970, a mais

importante foi a Receita Tributária, que contribuiu com 80,2%, em média, dos totais arrecadados no período.

Tendo em vista as características da estrutura produtiva local, que se acha voltada, em grande parte, para a prestação de serviços públicos, o Distrito Federal dispõe de um baixo coeficiente da Carga Tributária Bruta. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias, apesar das medidas tomadas para combater a sonegação ou evasão, tem seu crescimento limitado por estas características, além de depender grandemente das importações por vias internas, nas quais o tributo é em parte absorvido pelos Estados. Além disso seu crescimento tem se efetuado de maneira oscilante devido às variações na demanda. Esta inconstância está na própria natureza do crescimento do Distrito Federal: induzido e não espontâneo. Assim, qualquer contração no esforço desenvolvimentista do Governo

espelha-se imediatamente na arrecadação desse tributo, que apresenta as seguintes taxas de crescimento real:

Anos	66	67	68	69	70
%	19,1	7,6	41,4	— 9,6	12,0

Ou seja, em média, 14,1% de crescimento real anual, com um desvio absoluto de 14,7%, participando em nossa receita própria com cerca de 50%.

Em relação aos Estados da Federação, e em falta de outros indicadores precisos, esta é a situação de nossa Receita Tributária:

**A RECEITA TRIBUTÁRIA PER CAPITA DA UNIÃO, DO D.F. E DE ESTADOS SELECIONADOS
1965 a 1969**
(A Preços Constantes de 1970)

Em Cr\$

Anos	Distrito Federal	Paraná	São Paulo	Pernambuco	Piauí	União
1965	65,6	78,8	236,0	49,7	20,9	119,2
1966	75,1	94,8	261,0	53,9	18,1	131,0
1967	64,1	80,1	299,0	53,0	18,3	104,3
1968	86,0	84,8	371,5	61,5	16,7	161,1
1969	76,5	90,3	386,0	63,6	19,3	186,9
1970	78,0	—	—	—	—	—

FONTES: Secretaria de Finanças — Ministério da Fazenda

Elaboração: DGE/SEG

As aplicações de recursos financeiros pelo Governo, independentemente de considerações sobre os setores em que incidem ou a que formas obedecem, vistas apenas como Despesa Pública, ainda assim, são de fundamental importância para o Distrito Federal que, por sua natureza peculiar de Capital da República, é extremamente dependente dos dispêndios oficiais.

Assim, com referência ao Produto Interno Bruto do Distrito Federal, o setor Governo participa substancialmente do consumo e também, em grande escala, da formação de capital fixo, sendo, portanto, o dispêndio em bens e serviços pela Administração um componente representativo do Dispêndio Interno Bruto do Distrito Federal. Ao mesmo tempo, uma parcela importante da Renda Interna Bruta Local é gerada pelo setor, através da remuneração à mão-de-obra que utiliza.

Com relação às categorias econômicas da despesa, verifica-se um declínio das de Capital, em comparação com as correntes, dada a natureza prioritária destas e a inviabilidade nas Transferências da União, em termos reais.

Em comparação com os Estados da Federação, os gastos de capital em relação aos totais no Distrito Federal, são elevados, o que é normal numa área de recente ocupação, com grande volume de obras públicas.

As despesas correntes superam, com larga margem, as de Capital, sendo que entre as Correntes as de pessoal são as que têm maior peso. Entretanto, apesar de uma diminuição nas principais fontes da receita, e do montante elevado das despesas correntes, é premente a necessidade de obras e serviços de infra-estrutura a serem executados com recursos do Distrito Federal, para atender aos problemas decorrentes do crescimento demográfico, da decisão do Governo da União de transferir totalmente, para Brasília, seus órgãos, e da deliberação das missões diplomáticas e consulares de instalarem suas sedes, definitivamente na Capital Federal.

Dada a natureza prioritária das despesas correntes, de manutenção das atividades administrativas do Governo, as variações da Receita refletir-se-ão diretamente nas despesas de capital, o que se pode observar nas Tabelas seguintes.

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA DO PERÍODO
1967-1970**
(A Preços Constantes de 1967)

Anos	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Índice			
			Total	Correntes	Capital	Total
1967	171.174.265	740.536	171.914.801	100,0	100,0	100,0
1968	215.834.853	40.345.456	256.580.308	126,1	5.502,2	149,2
1969	220.965.197	57.275.146	278.240.343	129,1	7.734,3	161,8
1970	217.891.296	40.947.890	258.839.186	127,3	5.529,5	150,6
1971 (*)	203.559.814	43.165.892	246.725.707	118,9	5.829,0	143,5

FONTE: Secretaria de Finanças

CAICULOS: Secretaria do Governo

* Estimativa — Orçamento-Programa

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA NO PÉRIODO
1967-1971

(A Preços Constantes de 1967)

Anos	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total	Índice		
				Correntes	Capital	Total
1967	90.249.221	83.679.834	173.929.055	100,0	100,0	100,0
1968	149.231.350	125.248.321	274.479.671	165,3	149,6	157,8
1969	164.707.255	108.928.980	273.636.215	182,5	130,1	157,3
1970	165.129.400	91.136.952	256.266.352	182,9	108,9	147,3
1971 (*)	189.797.321	74.922.999	244.720.320	188,1	89,5	140,7

FONTE: Secretaria de Finanças
* Estimativa

As despesas correntes mantêm uma taxa de crescimento relativamente constante, após uma brusca elevação de 1967 a 1968, ao passo que as despesas de capital decrescem proporcionalmente em virtude do pequeno incremento da receita em 1968 e 1969 e de sua queda em 1970.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao apresentar a Vossa Excelência um quadro sintético da ação administrativa deste Governo, tive o propósito de ensejar uma compreensão conjuntural dos principais problemas e do esforço para解决á-los. O plano de governo, que a presente Proposta Orçamentária configura, afina-se com as linhas desta sinopse e guarda harmonia com os princípios de objetividade e realismo norteadores do Governo do Distrito Federal.

Finalizando, solicito a Vossa Excelência que, no uso da prerrogativa conferida pelo art. 57, item IV, da Constituição determine o encaminhamento da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1972, em anexo, ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 17, § 1.º, da Carta Magna.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Hélio Prates da Silveira, Governador.

E.M.I.

N.º 7/71-SEG

Brasília, 25 de agosto de 1971.

Senhor Governador:

Cumpro a honrosa tarefa de passar às mãos de Vossa Excelência, para exame e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1972.

Estruturalmente, a Proposta não sofreu modificações de maior importância em relação à que resultou no Orçamento de 1971. Em ambos os casos foram observados, rigorosamente, as instruções do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e os dispositivos legais pertinentes.

Na parte funcional, porém, isto é, na composição equilibrada entre a previsão de despesas por programas de Governo e a realidade concreta do Distrito Federal, houve entrosamento mais perfeito das Unidades Administrativas com os objetivos do Governo, o total dos recursos previstos e as parcelas de responsabilidade orçamentária de cada uma. A compreensão cooperativa de seus respectivos titulares, deve-se creditar muito do mérito que possa ter essa maior funcionalidade da presente Proposta. É necessário reconhecer, entretanto, Senhor Governador, que sem a participação moderadora de Vossa Excelência não se teria chegado a conclusão assim satisfatória.

Coincidindo com as prioridades do Governo Federal, os Programas previstos para o exercício de 1972 apresentam a seguinte composição relativa:

Programas	%
Administração	19,9
Agropecuária	4,1
Assistência e Previdência	1,8
Defesa e Segurança	13,8
Educação	21,2
Energia	0,8
Habitação e Planejamento Urbano	14,3
Saúde e Saneamento	20,6
Transporte	3,5
T O T A L	100

Em anexo, enviamos a Vossa Excelência projeto de lei que aprova o Orçamento do Distrito Federal para 1972 e minuta de exportação de motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhando o citado documento, que assumiu forma mais expositiva, e de maior amplitude, contendo não só a análise financeira, como uma sinopse conjuntural da realidade econômica e administrativa do Distrito Federal.

Cumpro, também, o dever de testemunhar a Vossa Excelência e, portanto, ao Governo, meu especial reconhecimento aos técnicos e servidores desta Secretaria que participaram na elaboração da Proposta.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o testemunho da alta estima e consideração.

Joiro Gomes da Silva — Secretário do Governo.

DISTRITO FEDERAL

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

Secretaria de Administração

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretaria de Agricultura e Produção

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO

Secretaria de Educação e Cultura

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

CARLOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria do Governo

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretaria de Saúde

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES

Secretaria de Segurança Pública

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Serviços Públicos

PAULO DA FONSECA VIANA

Secretaria de Serviços Sociais

OTOMAR LOPES CARDOSO

Secretaria de Viação e Obras

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79, DE 1971—DF

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1972.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal, nos termos do § 1.º do art. 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 estima a Receita em Cr\$ 588.978.176,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e seis cruzados), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º — A Receita do Distrito Federal será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, suprimentos, fundos e outras Receitas Correntes e/ou de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

Cr\$

1.1 — Receita Tributária	184.945.000,00
1.2 — Receita Patrimonial	2.020.000,00
1.3 — Receita Industrial	1.450.000,00
1.4 — Transferências Correntes	292.538.000,00
1.5 — Receitas Diversas	8.245.000,00

Total das Receitas Correntes **489.198.000,00**

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 — Atenção de Bens Móveis e Imóveis	327.176,00
2.2 — Transferências de Capital	99.452.000,00
2.3 — Outras Receitas de Capital	1.000,00

Total das Receitas de Capital **99.780.176,00**

Total da Receita Orçamentária **588.978.176,00**

Art. 3.º — A Despesa do Distrito Federal será efetuada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Unidades Orçamentárias, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. DESPESA POR PROGRAMAS

Cr\$

Administração	114.373.195,00
Agropecuária	23.585.400,00
Assistência e Previdência	10.057.117,00
Defesa e Segurança	79.041.000,00
Educação	121.962.900,00
Energia	4.426.000,00
Habitação e Planejamento Urbano	82.324.000,00
Saúde e Saneamento	117.843.864,00
Transporte	20.364.700,00

Total

Reserva de Contingência

Total Geral da Despesa **588.978.176,00**

2. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo

Gabinete do Governador	4.988.900,00
Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	2.774.600,00
Departamento de Turismo	2.541.000,00
Procuradoria-Geral	4.762.600,00
Secretaria de Administração	18.828.500,00
Secretaria de Agricultura e Produção	23.585.400,00
Secretaria de Educação	118.535.300,00
Secretaria de Finanças	48.293.600,00
Secretaria do Governo	16.712.800,00
Região Administrativa I — Brasília	1.232.230,00
Região Administrativa II — Gama	1.876.600,00
Região Administrativa III — Taguatinga	1.916.000,00
Região Administrativa IV — Brasília	1.159.000,00
Região Administrativa V — Sobradinho	1.670.400,00
Região Administrativa VI — Planaltina	1.297.800,00
Região Administrativa VII — Jardim	511.600,00
Secretaria de Saúde	87.782.600,00
Secretaria de Segurança Pública	26.078.000,00
Polícia Militar do Distrito Federal	30.563.000,00
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	23.738.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	9.961.000,00
Administração da Estação Rodoviária de Brasília	1.197.700,00
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	11.349.264,00
Secretaria de Serviços Sociais	10.457.117,00
Secretaria de Viação e Obras	116.449.000,00

Órgão Auxiliar do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

5.716.165,00

Total

573.978.176,00

Reserva de Contingência

15.000.000,00

Total Geral da Despesa

588.978.176,00

Art. 4.º — A aplicação dos recursos discriminados no art. 3.º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Parágrafo único — O Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, poderá reajustar a programação, criar e/ou extinguir projetos e/ou atividades pela transferência ou anulação total ou parcial de recursos consignados a projetos e atividades, discriminados nos quadros anexos, ou através de créditos suplementares abertos na forma do art. 5.º desta Lei, combinado com o art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º — Durante a execução orçamentária, fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Tributária Orçada, podendo, para o respectivo financiamento:

I — utilizar o excesso de arrecadação apurado de acordo com o § 3.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II — anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, na forma prevista no item III do § 1.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e

III — utilizar os recursos da Reserva de Contingência prevista na presente Lei.

Art. 6.º — Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a:

I — realizar operações de crédito, por antecipação da receita, obedecido o limite previsto na Constituição; e

II — firmar convênios com a União para administração e cobrança dos tributos previstos na presente Lei.

Art. 7.º — O Governador do Distrito Federal, mediante decreto:

I — indicará órgãos centrais para movimentação das dotações atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias, segundo dispõe o art. 66 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e

II — aprovará, até 31 de dezembro do ano em curso, quadros de detalhamento dos Projetos e Atividades integrantes da presente Lei.

Art. 8.º — Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 9.º — Os Orçamentos dos Órgãos da Administração Indireta, aprovados de conformidade com a legislação vigente, deverão discriminar as receitas por fontes e categorias econômicas, e, da mesma forma do Orçamento do Distrito Federal, alocar as despesas por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Parágrafo único — Os quadros de detalhamento de despesas a que se refere o art. 7.º, item II, desta lei e os orçamentos dos órgãos da Administração Indireta serão

publicados no "Distrito Federal", até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 10 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 5.º da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964)

Ao Gabinete do Governador (GAG) compete básica-mente:

- assistir o Governador em suas representações sociais e políticas;
- funcionar como Secretaria do Governador;
- incumbir-se das atividades de divulgação, relações públicas, esportes e turismo, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Órgão Central:

- Gabinete do Governador

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Departamento de Turismo do Distrito Federal
- Departamento de Educação Física, Esportes e Re-creação

GABINETE DO GOVERNADOR PROGRAMA DE TRABALHO

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO					4.988.900
Subprograma 04 — Administração Superior (Executivo)				4.988.900	
GAG 2.001 — Manutenção das atividades do Gabinete do Governador				4.988.900	
T O T A L					4.988.900

GABINETE DO GOVERNADOR NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			4.876.900
3.1.0.0	Despesas de Custeio		4.848.900	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.605.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	243.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	463.400		
3.1.4.0	Encargos Diversos	337.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		228.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	228.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			112.000
4.1.0.0	Investimentos		112.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	62.000		
4.1.4.0	Material Permanente	50.000		
TOTAL GERAL DO GABINETE DO GOVERNADOR ..				4.988.900

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 08 — EDUCAÇÃO					2.774.600
Subprograma 01 — ADMINISTRAÇÃO					1.774.600
DEFER 2.028 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação				1.774.600	
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos				1.000.000	
DEFER 1.021 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Plano-Piloto				1.000.000	
T O T A L					2.774.600

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			1.724.600
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.474.497	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	900.897		
3.1.2.0	Material de Consumo	46.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	245.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	282.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		250.103	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	43.000		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	207.103		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.050.000
4.1.0.0	Investimentos		1.050.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000		
TOTAL GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				2.774.600

DEPARTAMENTO DE TURISMO
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 ADMINISTRAÇÃO					2.541.000
Subprograma 01 Administração					2.541.000
TUR 2.002 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo				1.379.000	
TUR 2.003 — Planejamento e Divulgação Turística do Distrito Federal				992.000	
TUR 1.001 — Recuperação do Anexo do Lago e outras obras do Departamento de Turismo				170.000	
T O T A L					2.541.000

DEPARTAMENTO DE TURISMO
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			2.273.000
3.1.0.0	Despesas de Custo		2.055.449	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	900.449		
3.1.2.0	Material de Consumo	120.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	235.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	800.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		217.551	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	5.280		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	212.271		
4.0.0.0	Despesas de Capital			268.000
4.1.0.0	Investimentos		268.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	170.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.000		
4.1.4.0	Material Permanente	38.000		
TOTAL GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO ..				2.541.000

PROCURADORIA-GERAL

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 2.º, letra g, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 2.º, do Decreto "N" n.º 416, de 31 de maio de 1965)

A Procuradoria-Geral (PRG), sob a direção e responsabilidade do Procurador-Geral, compete basicamente:

- promover a representação do Distrito Federal em juiz;
- promover a representação dos interesses da Administração na Junta de Recursos Fiscais, no Conselho de Recursos Administrativos e em outros órgãos de deliberação coletiva, de natureza semelhante, que venham a ser criados;
- prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercida pelo Governador e Secretários;
- orientar e controlar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, a prestação de assistência jurídica aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal;
- fazer respeitar no conjunto administrativo do Distrito Federal as decisões judiciais e as disposições legais vigentes;
- representar sobre as providências em ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que fôr parte o Governo do Distrito Federal, bem como os lavrar ou registrar em livros próprios;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;
- promover as desapropriações amigáveis ou judiciais;
- fixar as medidas que julgar necessárias para a unificação da jurisprudência administrativa e providenciar a consolidação da legislação do Distrito Federal.

ESTRUTURA — (Art. 3.º do Decreto "N" n.º 416, de 31 de maio de 1964)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Procurador-Geral
- 1.ª Subprocuradoria
- 2.ª Subprocuradoria
- 3.ª Subprocuradoria
- 4.ª Subprocuradoria

Órgãos de natureza local:

- Procuradorias Regionais

PROCURADORIA-GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO					4.762.600
Subprograma 01 — Administração				4.762.600	
PRG 2.004 — Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral			4.571.300		
PRG 1.002 — Desapropriação de Bens Imóveis		191.300			
T O T A L					4.762.600

PROCURADORIA-GERAL
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			4.461.300
3.1.0.0	Despesas de Custeio		4.371.800	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.827.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	110.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	67.400		
3.1.4.0	Encargos Diversos	355.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		89.500	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	89.500		
4.0.0.0	Despesas de Capital			301.300
4.1.0.0	Investimentos		110.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.000		
4.1.4.0	Material Permanente	50.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras		191.300	
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	191.300		
	TOTAL GERAL DA PROCURADORIA-GERAL			4.762.600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 4º, item II, da Lei Federal número 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1º, do Decreto "N" nº 412, de 31 de maio de 1965.)

A Secretaria de Administração (SEA), sob a responsabilidade do Secretário de Administração, compete basicamente:

- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, as atividades da administração de pessoal e supervisionar tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a compra de material de consumo e permanente e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;
- proceder à racionalização permanente dos serviços públicos do Distrito Federal, analisando os procedimentos administrativos do Governo do Distrito Federal e expedindo normas que visem à melhor

produtividade do pessoal, materiais, instalações, equipamentos e meios de comunicação;

- promover ou realizar cursos de aperfeiçoamento e concursos públicos para seleção de pessoal;
- orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a manutenção e guarda dos móveis do Governo do Distrito Federal ou sob sua responsabilidade;
- promover a publicação de atos oficiais e manter as atividades de documentação e da Biblioteca Geral Administrativa;
- executar as atividades de comunicação e arquivo.

ESTRUTURA — (Art. 2º, do Decreto "N" nº 412, de 31 de maio de 1965.)

Órgãos Centrais:

- Gabinetes do Secretário
- Coordenação do Sistema de Pessoal
- Coordenação do Sistema de Material
- Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade
- Coordenação do Sistema de Transportes
- Divisão de Serviços Gerais

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Centro de Seleção e Treinamento
- Centro de Processamento de Dados

Órgãos de deliberação coletiva:

- Conselho de Recursos Administrativos
- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO**

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				17.228.500
Subprograma 01 — Administração			17.228.500	
SEA 2.005 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			16.388.500	
SEA 2.044 — Encargos de Administração Geral			840.000	
Programa 03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				1.600.000
Subprograma 08 — Previdência			1.600.000	
SEA 2.024 — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			1.600.000	
T O T A L				18.828.500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**NATUREZA DA DESPESA**

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			18.166.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio		11.967.700	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	9.567.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	908.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.190.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	292.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		6.198.800	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	4.598.800		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	1.600.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			662.000
4.1.0.0	Investimentos		662.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	10.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	440.000		
4.1.4.0	Material Permanente	212.000		
Total-Geral da Secretaria de Administração				18.828.500

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972**

COMPETÊNCIA — (Art. 4º, item IX, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Art. 1º, do Decreto "N" n.º 423, de 16 de junho de 1965)

- A Secretaria de Agricultura e Produção (SAP), sob a responsabilidade do Secretário de Agricultura e Produção, compete basicamente:
- coordenar e orientar o desenvolvimento do programa de expansão agropecuária;
 - coordenar e orientar o aproveitamento da área rural;
 - estimular as atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal;
 - coordenar o abastecimento do Distrito Federal;
 - defender as riquezas naturais do Distrito Federal;

- baixar normas sobre métodos de auxílios ao produtor e de defesa do consumidor;
- promover a elaboração de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos ou privados, visando o fortalecimento da economia da região.

ESTRUTURA — (Art. 1º, do Decreto "N" n.º 723, de 2 de abril de 1968)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Indústria e Comércio

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — (SAB)
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — (FZDF)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 02 — AGROPECUÁRIA				23.585.400
Subprograma 01 — Administração			21.513.400	=====
SAP 2.019 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção			2.348.400	
FZDF 2.020 — Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal			17.500.000	
FZDF 1.010 — Amortização de Financiamento do FUNDEFÉ			1.665.000	
Subprograma 06 — Promoção e Extensão				2.072.000
SAP 1.011 — Plano de Apoio à Extensão Rural			1.372.000	
FZDF 1.012 — Implantação e Reequipamento de Núcleos Rurais			700.000	
T O T A L				23.585.400
				=====

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			19.731.900
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.136.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	176.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	83.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	55.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			18.273.600
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal			
01	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal			
02	— Pessoal e Encargos Sociais	15.000.000		
	— Outros Custeiros	2.640.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	633.600		
4.0.0.0	Despesas de Capital			3.853.500
4.1.0.0	Investimentos			1.628.500
4.1.1.0	Obras Públicas	155.500		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.372.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	78.000		
4.1.4.0	Material Permanente	23.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital			2.225.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	521.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	107.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	72.000		
4.3.7.0	Contribuições Diversas			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	1.525.000		
	Total-Geral da Secretaria de Agricultura e Produção ...			23.585.400

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item IV, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Art. 1.º do Decreto "N" n.º 422, de 16 de junho de 1965)

A Secretaria de Educação e Cultura (SEC), sob a responsabilidade do Secretário de Educação e Cultura, compete basicamente:

— organizar o sistema de ensino do Distrito Federal;

- assegurar educação primária gratuita a todos;
- assegurar oportunidades de acesso ao ensino médio aos que concluam o ensino primário e gratuitade aos que demonstrem capacidade e insuficiência de recursos;
- assegurar educação adequada ao excepcional;
- reconhecer e fiscalizar os estabelecimentos particulares de ensino;
- promover atividades culturais e de intercâmbio;
- exercer as demais funções que lhe são atribuídas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ESTRUTURA — (Art. 2.º, do Decreto 1.627, de 04 de março de 1971)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Centro de Planejamento

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF)
- Fundação Cultural do Distrito Federal (FCDF)

Órgão de deliberação coletiva:

- Conselho de Educação do Distrito Federal (Art. 8.º, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO**

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 08 — EDUCAÇÃO				118.535.300
Subprograma 01 — Administração			19.607.500	=====
SEC 2.029 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura			18.657.500	
SEC 2.030 — Assistência Financeira às Entidades da Rede de Ensino Privado do Distrito Federal			350.000	
SEC 2.031 — Distribuição de Merenda Escolar (Convenio CNAE-MEC)			600.000	
Subprograma 04 — Ensino Fundamental				96.713.000
FEDF 2.032 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal			86.837.000	
SEC 1.019 — Programa Especial de Ensino Fundamental			1.680.000	
SEC 1.020 — Construção e Ampliação de Escolas-Classe e Ginásios			8.196.000	
Subprograma 12 — Difusão Cultural				2.214.800
FCDF 2.033 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal			2.214.800	
T O T A L				118.535.300
				=====

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DA DESPESA**

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			107.115.700
3.1.0.0	Despesas de Custeio		17.271.300	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	17.186.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	52.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos	12.600		
3.2.0.0	Transferências Correntes		89.844.400	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal			
01	Fundação Educacional do Distrito Federal			
01	— Pessoal e Encargos Sociais	81.000.000		
02	— Outros Custeios	4.509.000		
01	Fundação Cultural do Distrito Federal			
01	— Pessoal e Encargos Sociais	800.000		
02	— Outros Custeios	1.321.800		
3.2.1.5	Instituições Privativas			

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.2.3.0	Diversas	350.000		
3.2.7.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.263.600		
	Diversas Transferências Correntes	600.000		
				11.419.600
4.0.0.0	Despesas de Capital		9.998.600	
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas	8.196.000		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.680.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	80.000		
4.1.4.0	Material Permanente	42.600		
				1.421.000
4.3.0.0	Transferências de Capital			
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Fundação Educacional do Distrito Federal	695.000		
	Fundação Cultural do Distrito Federal	56.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Fundação Educacional do Distrito Federal	633.000		
	Fundação Cultural do Distrito Federal	37.000		
	TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			118.536.300

SECRETARIA DE FINANÇAS**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item III, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º, do Decreto "N" n.º 411, de 31 de maio de 1965)

A Secretaria de Finanças (SEF), sob a responsabilidade do Secretário de Finanças, compete basicamente:

- executar e fiscalizar os atos relativos à administração fazendária, financeira e patrimonial;
- definir e executar a política fiscal do Distrito Federal;
- promover e superintender a execução do Orçamento;
- colaborar com a Secretaria do Governo na elaboração da proposta orçamentária;
- promover e executar a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria do Governo;
- orientar e coordenar o sistema de contabilidade;
- exercer as atividades de auditoria financeira em relação à administração direta e aos órgãos descentralizados do sistema administrativo do Distrito Federal;

— supervisionar e fiscalizar as atividades dos órgãos descentralizados, com personalidade jurídica que integram a sua estrutura.

ESTRUTURA — (Art. 1.º, do Decreto "N" n.º 745, de 17 de junho de 1968 e Decreto n.º 930, de 29 de janeiro de 1969).

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Departamento da Receita
- Departamento da Despesa
- Coordenação do Sistema de Contabilidade
- Departamento do Patrimônio
- Auditoria

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Banco Regional de Brasília — (BRB)

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Loteria de Brasília (LOB)

Órgão de natureza local:

- Coletorias
- Inspetorias Fiscais

Órgãos de deliberação coletiva:

- Junta de Recursos Fiscais
- Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO**

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				48.293.600
Subprograma 07 — Administração Fiscal e Financeira			11.304.600	
SEF 2.017 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			11.304.600	
Subprograma 08 — Planejamento e Organização			36.989.000	
SEF 1.008 — Financiamento a Programas de Desenvolvimento			36.989.000	
T O T A L				48.293.600

SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			<u>11.207.000</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio		<u>10.731.800</u>	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	9.024.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	455.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	564.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	288.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		<u>475.200</u>	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	475.200		
4.0.0.0	Despesas de Capital			<u>37.086.600</u>
4.1.0.0	Investimentos		<u>97.600</u>	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	47.600		
4.1.4.0	Material Permanente	50.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras			<u>36.989.000</u>
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	36.989.000		
TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS				<u>48.293.600</u>

SECRETARIA DO GOVERNO**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item I, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º, do Decreto "N" n.º 410, de 31 de maio de 1965)

A Secretaria do Governo (SEG), sob a responsabilidade do Secretário do Governo, compete basicamente:

- coordenar e orientar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, as atividades relacionadas com os sistemas de planejamento, orçamento e estatística, supervisionando as tarefas de execução direta pelos órgãos centrais do sistema;
- promover a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria de Finanças;
- supervisionar as atividades de integração das administrações regionais;
- supervisionar as atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

ESTRUTURA — (Art. 2.º, do Decreto "N" n.º 410, de 31 de maio de 1965, e Decreto n.º 930, de 29 de janeiro de 1969)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Planos e Recursos
- Coordenação da Administração Regional
- Coordenação da Estruturação Administrativa

Órgão descentralizado com personalidade jurídica:

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — (CODEPLAN)

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Comissões Executivas de Projetos Específicos

Órgão de deliberação coletiva:

- Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO					<u>6.712.800</u>
Subprograma 01 — Administração				<u>4.040.800</u>	
SEG 2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo				4.040.800	
Subprograma 08 — Planejamento e Organização					<u>2.672.000</u>
COD 2.018 — Manutenção das Atividades da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN					
COD 1.009 — Programa de Desenvolvimento Econômico e Social a Cargo da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN				1.300.000	
				1.372.000	

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				10.000.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			10.000.000	
SEG 1.055 — Atividades e Projetos Prioritários		10.000.000		
T O T A L				16.712.800

SECRETARIA DO GOVERNO
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			5.136.800
3.1.0.0	Despesas de Custeio		3.760.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.703.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	184.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.757.800		
3.1.4.0	Encargos Diversos	90.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios anteriores	25.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		1.376.800	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas			
3.2.2.3	Empréssas do Distrito Federal			
	Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central			
01	— CODEPLAN			
	— Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	76.800		
4.0.0.0	Despesas de Capital			11.576.000
4.1.0.0	Investimentos		11.576.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	11.372.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	134.000		
4.1.4.0	Material Permanente	70.000		
	TOTAL GERAL DA SECRETARIA DO GOVERNO			16.712.800

REGIÃO ADMINISTRATIVA I — BRASÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — Administração				983.030
Subprograma 01 — Administração			983.030	
RA 2.007 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília			983.030	
Programa 09 — Energia				100.000
Subprograma 05 — Distribuição			100.000	
RA 1.026 — Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Brasília		100.000		
Programa 10 — Habitação e Planejamento Urbano				149.200
Subprograma 04 — Planos Gerais			149.200	
RA 1.033 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Brasília		149.200		
T O T A L				1.232.230

REGIAO ADMINISTRATIVA I — BRASILIA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			911.030
3.1.0.0	Despesas de Custeio		817.670	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	653.970		
3.1.2.0	Material de Consumo	69.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	78.700		
3.1.4.0	Encargos Diversos	16.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		93.360	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	93.360		
4.0.0.0	Despesas de Capital			321.200
4.1.0.0	Investimentos		321.200	
4.1.1.0	Obras Públicas	249.200		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	53.000		
4.1.4.0	Material Permanente	19.000		
TOTAL GERAL DA REGIAO ADMINISTRATIVA I —				
BRASILIA				1.232.230

REGIAO ADMINISTRATIVA II — GAMA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — Administração				1.116.000
Subprograma 01 — Administração			1.116.000	
RA 2.008 — Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama			1.116.000	
Programa 08 — Educação				125.000
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos			125.000	
RA 1.022 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama	125.000			
Programa 09 — Energia				400.000
Subprograma 06 — Distribuição			400.000	
RA 1.027 — Expansão da Rete de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública do Gama	400.000			
Programa 10 — Habitação e Planejamento Urbano				185.600
Subprograma 04 — Planos Gerais			185.600	
RA 1.034 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama	185.600			
Programa 14 — Saúde e Saneamento				50.000
Subprograma 11 — Saneamento Geral			50.000	
RA 1.050 — Construção de Lavanderias Públicas ..	50.000			
TOTAL				1.876.600

REGIAO ADMINISTRATIVA II — GAMA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			1.022.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		911.800	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	758.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	93.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	50.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	13.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		110.200	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	110.200		
4.0.0.0	Despesas de Capital			854.600
4.1.0.0	Investimentos		854.600	
4.1.1.0	Obras Públicas	760.600		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	70.000		
4.1.4.0	Material Permanente	24.000		
TOTAL GERAL DA REGIAO ADMINISTRATIVA II — GAMA				1.876.600

REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — Administração				1.509.000
Subprograma 01 — Administração			1.509.000	
RA 2.009 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga			1.509.000	
Programa 08 — Educação				175.000
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos			175.000	
RA 1.023 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Taguatinga	175.000			
Programa 09 — Energia				50.000
Subprograma 06 — Distribuição			50.000	
RA 1.028 — Expansão da Rete de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Taguatinga	50.000			
Programa 10 — Habitação e Planejamento Urbano				182.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			182.000	
RA 1.035 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga	182.000			
TOTAL				1.916.000

REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			1.361.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.217.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	976.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	185.000		
3.1.3.0	Servicos de Terceiros	32.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	24.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		144.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	144.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			555.000
4.1.0.0	Investimentos		555.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	447.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	70.000		
4.1.4.0	Material Permanente	38.000		
TOTAL GERAL DA REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA				1.916.000

REGIAO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLANDIA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				704.000
Subprograma 01 — Administração			704.000	
RA 2.010 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia			704.000	
Programa 08 — EDUCAÇÃO				175.000
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos			175.000	
RA 1.024 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Brazlândia			175.000	
Programa 09 — ENERGIA				150.000
Subprograma 06 — Distribuição			150.000	
RA 1.029 — Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Brazlândia			150.000	
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				130.000
Subprograma 04 — Planos Gerais			130.000	
RA 1.036 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Brazlândia			130.000	
T O T A L				1.159.000

REGIAO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLANDIA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			<u>584.000</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio		<u>543.000</u>	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	475.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	52.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	8.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	8.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		<u>41.000</u>	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	41.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			<u>575.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		<u>575.000</u>	
4.1.1.0	Obras Públicas	495.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000		
4.1.4.0	Material Permanente	30.000		
TOTAL GERAL DA REGIAO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLANDIA				<u>1.159.000</u>

REGIAO ADMINISTRATIVA V — SOBRADINHO
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				<u>1.155.000</u>
Subprograma 01 — Administração			<u>1.155.000</u>	
RA 2.011 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho		1.155.000		
Programa 09 — ENERGIA				<u>326.000</u>
Subprograma 06 — Distribuição			<u>326.000</u>	
RA 1.030 — Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho ..	326.000			
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				<u>189.400</u>
Subprograma 04 — Planos Gerais			<u>189.400</u>	
RA 1.037 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho	189.400			
T O T A L				<u>1.670.400</u>

REGIAO ADMINISTRATIVA V — SOBRADINHO
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			<u>1.075.000</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio		<u>875.000</u>	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	720.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	130.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	10.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	15.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		<u>200.000</u>	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	200.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			<u>595.400</u>
4.1.0.0	Investimentos		<u>595.400</u>	
4.1.1.0	Obras Públicas	615.400		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000		
4.1.4.0	Material Permanente	30.000		
Total-Geral da Região Administrativa V — Sobradinho				<u>1.670.400</u>

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				946.000
Subprograma 01 — Administração			946.000	
RA 2.021 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina			776.000	
RA 1.003 — Construção da Sede da Administração e da Residência do Administrador Regional de Planaltina			170.000	
Programa 08 — EDUCAÇÃO				178.000
Subprograma 09 — Educação Física e Desportos			178.000	
RA 1.026 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Planaltina			178.000	
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				173.800
Subprograma 04 — Planos Gerais			173.800	
RA 1.038 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Planaltina			173.800	
T O T A L				1.297.800

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			696.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			624.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	543.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	65.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	6.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	10.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			72.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	72.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			601.800
4.1.1.0	Obras Públicas	521.800		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000		
4.1.4.0	Material Permanente	30.000		
	Total-Geral da Região Administrativa VI — Planaltina			1.297.800

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII — JARDIM
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				511.600
Subprograma 01 — Administração			511.600	
RA 2.013 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Jardim			441.600	
RA 1.004 — Construção do Edifício Sede da Administração Regional de Jardim			70.000	
T O T A L				511.600

REGIAO ADMINISTRATIVA VIII — JARDIM
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			384.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		360.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	316.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	32.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	8.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	4.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		24.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	24.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			127.600
4.1.0.0	Investimentos		127.600	
4.1.1.0	Obras Públicas	119.600		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	8.000		
Total-Geral da Região Administrativa VIII — Jardim ..				511.600

SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 4º, item V, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto n.º 419, de 3 de julho de 1965)

A Secretaria de (SES), sob a responsabilidade do Secretário de Saúde, compete basicamente:

- desenvolver atividades médicas, sanitárias e hospitalares para controle e solução dos problemas de saúde na área sob sua jurisdição;
- prestar assistência sanitária gratuita;
- prestar assistência médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica, que será gratuita para quantos demonstrarem insuficiência de recursos;
- orientar, coordenar as atividades médicas, sanitárias e hospitalares quando exercidas por outro órgão ou entidades vinculadas ao conjunto administrativo do Distrito Federal;

— fixar normas, dar orientação e exercer o controle técnico sobre os órgãos executivos de natureza local;

— promover acordos e convênios no campo de suas atividades, com entidades públicas ou privadas.

ESTRUTURA — (Art. 2º, do Decreto "N" n.º 419, de 3 de julho de 1965)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Saúde Pública
- Coordenação de Assistência Médico-Hospitalar

Órgão descentralizado com personalidade jurídica:

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF)

Órgão descentralizado sem personalidade jurídica:

- Laboratório Central

Órgão Executivo de Natureza Local:

- Divisão de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO				87.782.600
Subprograma 01 — Administração			14.237.600	
SES 2.037 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			13.923.500	
SES 1.043 — Amortização de Empréstimos		314.100		
Subprograma 04 — Assistência Médico-Sanitária Geral			170.000	
SES 1.044 — Construção de Postos de Saúde		170.000		
Subprograma 05 — Assistência Hospitalar Geral			73.375.000	

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
FHDF 2.038	— Manutenção das Atividades Médico-Hospitalares do Distrito Federal			66.905.000	
FHDF 1.045	— Ampliação e Reequipamento das Unidades Hospitalares e Serviços Auxiliares			4.420.000	
FHDF 1.046	— Conclusão do Hospital Distrital de Taguatinga			1.000.000	
FHDF 1.047	— Conclusão do Hospital Distrital de Brazlândia			1.050.000	
TOTAL					87.782.600

SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			80.293.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			12.359.800
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.471.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	424.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	320.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	144.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			67.933.200
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Entidades do Distrito Federal			
01	Fundação Hospitalar do Distrito Federal			
02	— Pessoal e Encargos Sociais	63.000.000		
3.2.3.0	Outros Custeos	3.905.000		
	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.028.200		
4.0.0.0	Despesas de Capital			7.489.600
4.1.0.0	Investimentos			705.500
4.1.1.0	Obras Públicas	170.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	340.000		
4.1.4.0	Material Permanente	195.500		
4.3.0.0	Transferências de Capital			6.784.100
4.3.1.0	Amortização	314.100		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	2.721.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	2.208.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	1.541.000		
TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE				87.782.600

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 1.º, do Decreto n.º 825, de 30 de setembro de 1968)

A Secretaria de Segurança Pública (SEP), sob a responsabilidade do Secretário de Segurança Pública, compete basicamente:

— o policiamento de qualquer natureza;

— segurança e administração das prisões da Capital da República e demais áreas que delimitam o Distrito Federal;

— a engenharia do tráfego;

— o registro e licenciamento de veículos e a fiscalização do trânsito.

ESTRUTURA — (Art. 2.º, do Decreto n.º 825, de 30 de setembro de 1968)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Departamento de Polícia Judiciária
- Departamento de Prisões
- Departamento de Polícia Técnica
- Central de Operações
- Escola de Polícia do Distrito Federal
- Departamento de Trânsito

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

- Polícia Militar do Distrito Federal
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
- Departamento de Serviços Gerais

Órgãos de natureza local:

- Zonas Policiais

Órgãos de deliberação coletiva:

- Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal
- Conselho de Trânsito do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 07 — DEFESA E SEGURANÇA				24.740.000
Subprograma 12 — Segurança Pública			24.740.000	
SEP 2.025 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública			23.429.000	
SEP 1.014 — Reequipamento da Secretaria e dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal			400.000	
SEP 1.015 — Renovação da Frota de Veículos dos Serviços de Segurança Pública			240.000	
SEP 1.016 — Plano de Edificações para os Serviços de Segurança Pública do Distrito Federal ..			671.000	
Programa 15 — TRANSPORTE				1.338.000
Subprograma 04 — Rodoviário			1.338.000	
SEP 2.043 — Sinalização de Vias Públicas a Cargo do DETRAN			1.338.000	
T O T A L			26.078.000	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			24.629.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		23.008.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	19.379.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.720.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.600.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	215.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	54.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		1.621.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	1.606.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	15.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.449.000
4.1.0.0	Investimentos		1.449.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	671.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	638.000		
4.1.4.0	Material Permanente	140.000		
TOTAL GERAL DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA ..				26.078.000

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 07 — Defesa e Segurança				30.563.000
Subprograma 12 — Segurança Pública			30.563.000	
PMDF 2.026 — Manutenção das Atividades da Policia Militar do Distrito Federal ..			29.762.000	
PMDF 1.017 — Reequipamento da Policia Militar do Distrito Federal		801.000		
TOTAL				30.563.000

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			29.762.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		25.737.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.2	Pessoal Militar	23.509.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.690.000		
3.1.3.0	Servicos de Terceiros	386.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	142.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		4.025.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	3.513.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	512.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital		801.000	
4.1.0.0	Investimentos		801.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	301.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	400.000		
4.1.4.0	Material Permanente	100.000		
TOTAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO D. FEDERAL				30.563.000

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 07 — Defesa e Segurança				23.738.000
Subprograma 12 — Segurança Pública			23.738.000	
CBDF 2.027 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ..			21.938.000	
CBDF 1.018 — Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		1.800.000		
TOTAL				23.738.000

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			21.938.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		17.326.833	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.2	Pessoal Militar	15.765.833		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.120.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	360.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	76.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		4.611.167	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	4.571.167		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	40.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.800.000
4.1.0.0	Investimentos		1.800.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	100.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.200.000		
4.1.4.0	Material Permanente	500.000		
TOTAL GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				23.738.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972**

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item VIII, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e art. 1.º do Decreto "N" n.º 701, de 29 de janeiro de 1968.)

A Secretaria de Serviços Públicos, sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Públicos, compete basicamente:

— a fixação de política dos serviços públicos executados pelos órgãos descentralizados integrantes de sua estrutura ou por delegação, concessão ou permissão, garantindo sua prestação efetiva e assegurando meios para sua manutenção e expansão.

ESTRUTURA — (Art. 2.º do Decreto "N" n.º 701, de 29 de janeiro de 1968.)

Órgãos Centrais:

— Gabinete do Secretário

— Coordenacão de Serviços Públicos

— Coordenacão de Concessões

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

— Companhia de Telefone de Brasília (COTELB)
 — Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB)
 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB)

Órgãos descentralizados sem personalidade jurídica:

— Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU)
 — Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB)

Órgãos de natureza local:

— Distritos de Água e Esgotos
 — Distritos de Fôrça e Luz
 — Distritos de Telefones
 — Distrito de Limpeza Urbana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — Administração				5.861.000
Subprograma 01 — Administração			5.861.000	
SSP 2.014 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos			5.861.000	
Programa 09 — Energia				3.400.000
Subprograma 06 — Distribuição			3.400.000	
SSP 1.031 — Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal	2.000.000			
SSP 2.034 — Custeio de Iluminação Pública			1.400.000	
Programa 15 — Transportes				700.000

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
	Subprograma 04 — Rodoviário			700.000	
SSP 1.053	— Construção de Terminais e Abrigos de Passageiros no Plano-Piloto e Cidades-Satélites			500.000	
SSP 2.042	— Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos			200.000	
T O T A L					9.961.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			7.222.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio			6.672.500
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.032.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	350.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.200.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	50.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			550.000
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social ..	550.000		
4.0.0.0	Despesa de Capital			2.738.500
4.1.0.0	Investimentos			738.500
4.1.1.0	Obras Públicas	550.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	100.000		
4.1.4.0	Material Permanente	80.000		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícola ..	8.500		
4.3.0.0	Transferências de Capital			2.000.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB	2.000.000		
	TOTAL GERAL DA SECRET. DE SERV. PÚBLICOS ..			9.961.000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO				11.349.264
Subprograma 11 — Saneamento Geral				11.349.264
SLU 2.039 — Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana			8.349.264	
SLU 1.051 — Construção, Renovação, Ampliação e Reequipamento de Usinas de Tratamento de Lixo do Distrito Federal			3.000.000	
T O T A L				11.349.264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			<u>8.269.264</u>
3.1.0.0	Despesas de Custo		<u>6.952.550</u>	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.587.550		
3.1.2.0	Material de Consumo	1.300.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	30.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	20.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		<u>1.316.714</u>	
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social ..	680.880		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	635.834		
4.0.0.0	Despesa de Capital			<u>3.080.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		<u>3.080.000</u>	
4.1.1.0	Obras Públicas	2.000.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.059.000		
4.1.4.0	Material Permanente	21.000		
	TOTAL GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA			<u>11.349.264</u>

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 15 — TRANSPORTES				<u>1.197.700</u>
Subprograma 01 — Administração			<u>1.197.700</u>	
AERB 2.040 — Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília			<u>1.197.700</u>	
T O T A L				<u>1.197.700</u>

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			<u>1.168.000</u>
3.1.0.0	Despesas de Custo		<u>963.831</u>	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	665.831		
3.1.2.0	Material de Consumo	78.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	208.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	11.500		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	500		
3.2.0.0	Transferências Correntes		<u>204.169</u>	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	54.000		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	145.169		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	5.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			<u>29.700</u>
4.1.0.0	Investimentos		<u>29.700</u>	
4.1.1.0	Obras Públicas	10.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	8.400		
4.1.4.0	Material Permanente	11.300		
	TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA			<u>1.197.700</u>

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º item VI, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Art. 1.º, do Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965)

A Secretaria de Serviços Sociais (SSS), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Sociais, compete basicamente:

- promover estudos e pesquisas visando a fixar a política de serviços sociais no Distrito Federal;
- coordenar a aplicação dos recursos públicos e privados, visando ao desenvolvimento das atividades de serviços sociais no Distrito Federal;
- planejar, coordenar e controlar a prestação de serviços sociais;
- promover o registro e a fiscalização de obras sociais;
- efetuar a distribuição de auxílios e subvenções a obras sociais, localizadas no Distrito Federal, segundo os programas aprovados;
- promover, por todos os meios ao seu alcance, as obras sociais existentes ou que requeiram instalar-se no Distrito Federal, mediante assistência técnica e financeira fixada em acordos ou convênios;

— promover a celebração de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento dos serviços sociais na área do Distrito Federal;

- estabelecer diretrizes a serem seguidas na solução do problema de habitação popular, orientando, coordenando e controlando a sua execução;
- prestar, diretamente, quando indispensável, assistência à população do Distrito Federal.

ESTRUTURA — (Art. 2.º do Decreto "N" n.º 414, de 31 de maio de 1965)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Serviços Sociais

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ... (FSSDF)
- Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				8.457.117
Subprograma 01 — Administração			1.790.600	
SSS 2.021 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais			1.790.600	
Subprograma 04 — Assistência Social			6.666.517	
SSS 2.022 — Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal			232.000	
FSS 2.023 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social			6.319.117	
FSS 1.013 — Construção de Centros de Reeducação de Menores e de Centros Comunitários			115.400	
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				2.000.000
Subprograma 01 — Administração			1.400.000	
SHIS — 2.036 — Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS			1.400.000	
Subprograma 05 — Planos Específicos			600.000	
SHIS 1.039 — Participação do Distrito Federal no Plano da SHIS			600.000	
T O T A L				10.457.117

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			9.675.117
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.590.600	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	814.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	76.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	668.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos	30.800		
3.2.0.0	Transferências Correntes		8.084.517	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal			
01	— Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	5.300.000		
02	— Pessoal e Encargos Sociais	966.517		
3.2.1.5	Instituições Privadas			
	— Diversas	232.000		
3.2.2.0	Subvenções Econômicas			
3.2.2.3	Empresas do Distrito Federal			
	— Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.			
	— SHIS			
01	— Pessoal e Encargos Sociais	1.400.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	165.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	21.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			782.000
4.1.0.0	Investimentos		14.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	13.100		
4.1.4.0	Material Permanente	900		
4.3.0.0	Transferências de Capital		768.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	— Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ..	115.400		
	— Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.			
	— SHIS	300.000		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	— Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ..	22.600		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	— Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ..	30.000		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras			
	— Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.			
	— SHIS	300.000		
	TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS			10.457.117

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972

COMPETÊNCIA — (Art. 4.º, item VII, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e art. 1.º do Decreto "N" n.º 413, de 31 de maio de 1965, Decreto-lei n.º 524, de 8 de maio de 1969).

A Secretaria de Viação e Obras (SVO), sob a responsabilidade do Secretário de Viação e Obras, compete basicamente:

- projetar e construir obras viárias e de urbanização;
- fazer observar normas de urbanização e arquitetura, fixadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, quando conceder licença para construções particulares ou fiscalizar a sua execução;
- fornecer os meios para manutenção de logradouros públicos;

- supervisionar as atividades de administração do patrimônio do Governo do Distrito Federal;
- projetar e executar edifícios públicos para uso de outros órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal;
- manter as atividades de arquivo de originais de planta cadastral;
- promover, dentro de suas atribuições, a realização de acordos e convênios com os órgãos públicos e particulares;
- executar, operar e manter a exploração dos sistemas de abastecimento d'água e de coleta de esgotos sanitários no Distrito Federal;
- conservar, proteger as bancas hidrográficas utilizadas ou reservadas para os fins de abastecimento d'água;
- controlar a poluição das águas.

ESTRUTURA — (Art. 2.º, do Decreto "N" nº 413, de 31 de maio de 1965 e Decreto nº 989, de 12 de maio de 1969)

Órgãos Centrais:

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação de Arquitetura e Urbanismo
- Coordenação de Obras e Serviços

Órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESEB)

Órgãos de Natureza Local:

- Divisão de Viação e Obras Locais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO

Programa/Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — ADMINISTRAÇÃO				11.344.000
Subprograma 01 — Administração			11.344.000	
SVO 2.015 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			5.344.000	
NOV 1.005 — Conclusão do edifício-sede do Governo do Distrito Federal			4.000.000	
NOV 1.006 — Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios Próprios do Poder Público ..			2.000.000	
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO				69.314.000
Subprograma 01 — Administração			38.853.000	
NOV 2.035 — Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP			37.090.000	
NOV 1.032 — Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano			1.763.000	
Subprograma 06 — Planejamento Urbano			30.461.000	
NOV 1.040 — Conservação de áreas Urbanizadas no Distrito Federal			600.000	
NOV 1.041 — Urbanização das Cidades-Satélites			10.000.000	
NOV 1.042 — Urbanização do Plano-Piloto e Setores			19.861.000	
Programa 14 — Saúde e Saneamento				18.662.000
Subprograma 08 — Abastecimento de Água			18.662.000	
CAESEB 1.048 — Distribuição de água para o Plano-Piloto, Cidades-Satélites e Novos Núcleos Habitacionais			8.000.000	
CAESEB 1.049 — Sistema Rio Descoberto			10.662.000	
Programa 15 — TRANSPORTE				17.129.000
Subprograma 01 — Administração			9.140.000	
DER 2.041 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF			8.340.000	
DER 1.052 — Reequipamento dos Órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF			800.000	
Subprograma 04 — Rodoviário			7.989.000	
DER 1.054 — Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			7.989.000	
T O T A L				116.449.000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			50.545.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		4.615.000	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	161.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	444.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	10.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		45.930.000	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas			
3.2.2.3	Entidades do Distrito Federal			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil			
	— NOVACAP			
01	— Pessoal e Encargos Sociais	30.173.000		
02	— Outros Custeios	6.917.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		500.000	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.4	Entidades do Distrito Federal			
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito			
	Federal — DER-DF			
01	— Pessoal e Encargos Sociais	5.825.000		
02	— Outros Custeios	2.515.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			65.904.000
4.1.0.0	Investimentos		229.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			
4.1.4.0	Material Permanente	190.000		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital			
	de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas			
4.3.0.0	Transferências de Capital			65.675.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil			
	— NOVACAP			
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito			
	Federal — DER-DF			
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil			
	— NOVACAP			
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito			
	Federal — DER-DF			
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil			
	— NOVACAP			
	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito			
	Federal — DER-DF			
	TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E			
	OBRAS			116.449.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1972**

COMPETÊNCIA — (Art. 27 da Lei Federal nº 5.538, de 22 de novembro de 1968)

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF), compete basicamente:

- apreciação das contas do Governador do Distrito Federal;
- o desempenho das funções de auditoria financeira

e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal, obedecido o disposto no § 3º do art. 71 da Constituição Federal;

- o julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, bem como dos que ordenam despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;
- o julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa	Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa 01 — Administração					5.716.165
	Subprograma 05 — Administração Superior (Legislativo)				5.716.165
	TCDF 2.016 — Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal			4.937.165	
	TCDF 1.007 — Equipamento das Instalações do Edifício Sede do Distrito Federal			779.000	
TOTAL					5.716.165

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			4.696.165
3.1.0.0	Despesas de Custeio			4.119.910
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.532.410		
3.1.2.0	Material de Consumo	243.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	238.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	86.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			576.255
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	576.255		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.020.000
4.1.0.0	Investimentos			1.020.000
4.1.1.0	Obras Públicas	100.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	310.000		
4.1.4.0	Material Permanente	610.000		
	Total Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal			5.716.165

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA
(Na forma do item III do art. 22 da Lei nº 4.320, de 17-3-64)

Especificação da Receita	Realizada		Prevista		
	1968	1969	1970	1971	1972
Receitas Correntes					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Impostos	119.680.037	159.664.888	193.018.030	224.695.000	182.370.000
Taxas	1.994.413	2.106.221	4.521.520	5.801.000	2.574.000
Contribuição de Melhoria	—	—	—	1.000	1.000
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	121.674.450	161.771.109	197.539.550	230.497.000	184.945.000
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias	327	339.211	26.667	5.000	500.000
Participações e Dividendos	232.869	100.029	84.354	460.000	800.000
Outras Receitas Patrimoniais	239.861	602.450	473.548	400.000	660.000
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	473.057	1.041.690	584.569	865.000	2.020.000
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita dos Serviços Industriais	23.974	24.023	38.995	30.000	1.300.000
Outras Receitas Industriais	—	268	6.790	31.000	150.000
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	23.974	24.291	45.785	61.000	1.450.000

Especificação da Receita	Realizada		1970	1971	Prevista
	1968	1969			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Participação em Tributos Federais					
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.433.591	1.823.754	3.476.352	4.706.000	5.826.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	394.400	458.261	655.693	836.000	1.035.000
Retorno do Impôsto Territorial Rural	5.911	13.288	24.707	14.000	477.000
Participações Diversas	327.624	1.512.585	—	—	9.200.000
Contribuições da União	139.195.933	160.304.932	184.221.270	178.400.000	275.000.000
Contribuições Diversas	1.178.849	996.571	—	1.400.000	1.000.000
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.536.308	165.109.391	188.378.022	185.356.000	292.538.000
RECEITAS DIVERSAS					
Multas	1.170.272	2.022.097	2.123.442	2.150.000	3.175.000
Indenizações e Restituições	203.772	212.350	174.183	270.000	1.010.000
Cobrança da Dívida Ativa	285.566	619.684	1.072.028	700.000	2.000.000
Outras Receitas Diversas	578.907	647.183	823.285	737.000	10.000
Outras Receitas	—	—	—	—	2.050.000
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	2.238.517	3.501.314	4.192.938	3.857.000	8.245.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	267.946.306	331.447.795	390.740.864	420.636.000	489.198.000
Receitas de Capital					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103.627	132.358	965	100.000	327.176
Participação em Tributos Federais					
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.433.591	1.823.754	3.476.352	4.706.000	5.826.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	394.400	458.261	655.693	836.000	1.035.000
Cota-Parte do Impôsto Único s/Lubrificantes e Combustíveis	—	—	—	7.900.000	5.575.000
Cota-Parte do Impôsto Único s/Energia Elétrica	—	—	417.092	525.000	856.000
Cota-Parte do Impôsto Único s/Minerais do País	163.749	—	128.142	130.000	160.000
Auxílio e/ou Contribuições					
Auxílio e/ou Contribuições da União	41.840.000	83.498.347	63.061.135	75.000.000	86.000.000
Outras Transferências de Capital	5.842.387	—	1.470.791	—	—
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	—	—	—	1.000	1.000
Outras Receitas de Capital	—	—	—	—	—
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	50.777.754	85.912.720	69.210.170	89.198.000	99.780.176
TOTAL GERAL DA RECEITA	318.724.060	417.360.515	459.951.034	509.834.000	588.978.176

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

Código	Designação da Receita	Itens da Receita	Receita por Fontes	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
1.0.0.00	Receitas Correntes				489.198.000
1.1.0.00	Receita Tributária				184.945.000
1.1.1.00	Impostos		182.370.000		
1.1.1.20	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda				
1.1.1.22	Impôsto Predial e Territorial Urbano	17.200.000			
1.1.1.23	Impôsto sobre Transmissão de Bens Imóveis	2.050.000			
1.1.1.30	Impôsto sobre a Produção e a Circulação				
1.1.1.32	Impôsto sobre a Circulação de Mercadorias	157.120.000			
	ICM (Local)	47.120.000			
	ICM s/o Trigo Importado	110.000.000			
1.1.1.36	Impôsto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.000.000			

Código	Designação da Receita	Itens da Receita	Receita por Fontes	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
1.1.2.00	Taxas		2.574.000		
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia				
1.1.2.11	Taxa de Uso de Logradouros	1.000			
1.1.2.12	Taxa de Fiscalização de Obras	473.000			
1.1.2.20	Taxa pela Prestação de Serviços				
1.1.2.21	Taxa de Expediente	2.100.000			
1.1.3.00	Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.10	Contribuição de Melhoria	1.000			
1.2.0.00	Receita Patrimonial			2.020.000	
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias		500.000		
1.2.1.10	Proveniente da Ocupação de Bancas de Jornais	500.000			
1.2.3.00	Participações e Dividendos		860.000		
1.2.3.10	Participações	860.000			
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais		660.000		
1.2.9.10	Provenientes da Estação Rodoviária de Brasília	660.000			

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

Código	Designação da Receita	Itens da Receita	Receita por Fontes	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
1.3.0.00	Receita Industrial			1.450.000	
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais		1.300.000		
1.3.1.10	Renda do Serviço de Limpeza Urbana ..	1.300.000			
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais		150.000		
1.3.9.90	Outras Receitas Industriais	150.000			
1.4.0.00	Transferências Correntes			292.538.000	
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais		6.861.000		
1.4.1.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	5.826.000			
1.4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.035.000			
1.4.2.00	Retorno do Impôsto Territorial Rural		477.000		
1.4.2.10	Retorno do Impôsto Territorial Rural ..	477.000			
1.4.5.00	Participações Diversas		9.200.000		
1.4.5.10	Cota-Parte do Salário-Educação	1.680.000			
1.4.5.30	Impôsto de Renda Retido na Fonte (Art. 23, § 1º, da Constituição)	3.060.000			
1.4.5.40	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única ..	4.460.000			
1.4.6.00	Contribuições		276.000.000		
1.4.6.10	Contribuições da União	275.000.000			
1.4.6.90	Contribuições Diversas	1.000.000			
1.5.0.00	Receitas Diversas			8.245.000	
1.5.1.00	Multas	3.175.000	3.175.000		
1.5.2.00	Indenizações e Restituições	1.010.000	1.010.000		
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	2.000.000	2.000.000		
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas		10.000		
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	10.000			
1.5.9.90	Outras Receitas		2.050.000		
1.5.9.91	Eventuais	150.000			
1.5.9.92	Correção Monetária	900.000			
1.5.9.93	Receita de Exercícios Anteriores	1.000.000			

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

Código	Designação da Receita	Itens da Receita	Receita p/Fontes	Sub-Categoria Econômica	Econômica Categoría
2.0.0.00	Receitas de Capital				99.780.176
2.3.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis				327.176
2.3.1.00	Alienação de Bens Patrimoniais				327.176
2.3.1.10	Alienação de Veículos, Máq. e Materiais Obsoletos	326.176			
2.3.1.20	Alienação de Bens Imóveis	1.000			
2.5.0.00	Transferências de Capital				99.452.000
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais				13.452.000
2.5.1.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				5.826.000
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				1.035.000
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis				5.575.000
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica				856.000
2.5.1.50	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais do País				160.000
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições				86.000.000
2.5.3.10	Auxílios e/ou Contribuições da União				86.000.000
2.9.0.00	Outras Receitas de Capital				1.000
2.9.0.00	Outras Receitas	1.000			1.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				588.878.176

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Imposto de Transmissão	Imposto Predial e Territorial Urbano	Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias	Imposto Sobre Serviços	Contribuição de Melhoria
Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item I, Letra "b".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item I, Letra "a".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item I, Letra "c".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item I, Letra "d".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item III.

TAXAS

De Veículos	De Cemitérios	De Fiscalização de Obras	De Uso de Logradouros	De Expediente
Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item II, Letra "a".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item II, Letra "b".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item II, Letra "c".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item II, Letra "d".	Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, art. 2.º, item II, Letra "e".

QUADRO DISCRIMINATIVO DA DESPESA

Código	Designação da Despesa	Valor Cr\$ 1,00	Soma Cr\$ 1,00	Total Cr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes			418.924.776
3.1.0.0	Despesas de Custo		166.434.240	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	101.778.707		
3.1.1.2	Pessoal Militar	39.274.833		
3.1.2.0	Material de Consumo	10.082.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	11.274.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	3.386.900		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	637.500		
3.2.0.0	Transferências Correntes		252.490.536	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	179.024.317		
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	39.790.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	21.342.842		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	1.200.377		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	11.133.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			155.053.400
4.1.0.0	Investimentos		39.000.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	16.542.100		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	14.424.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.621.100		
4.1.4.0	Material Permanente	2.390.300		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	22.500		
4.2.0.0	Inversões Financeiras		37.180.300	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	191.300		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	36.989.000		
4.3.0.0	Transferências de Capital		78.873.100	
4.3.1.0	Amortização	314.100		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	68.769.400		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	5.251.600		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente	2.713.000		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras	300.000		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	1.525.000		
	T O T A L			573.978.176

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita	Soma	Total	Despesa	Soma	Total
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	184.945.000		Despesas de Custo	166.434.240	
Receita Patrimonial	2.020.000		Transferências Correntes	252.490.536	433.924.776
Receita Industrial	1.450.000		Reserva de Contingência	15.000.000	
Transferências Correntes	292.538.000				
Receitas Diversas	8.245.000	489.198.000			
Receitas de Capital			Superavit		55.273.224
Superavit do Orçamento					
Corrente	55.273.224		T O T A L		489.198.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	327.176		Despesas de Capital		
Transferências de Capital	99.452.000		Investimentos	39.000.000	
Outras Receitas de Capital	1.000	155.053.400	Inversões Financeiras	37.180.300	
			Transferências de Capital	78.873.100	155.053.400

R E S U M O

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	489.198.000	433.924.776
Receitas e Despesas de Capital	99.780.176	155.053.400
T O T A I S	588.978.176	588.978.176

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA

(Na forma do item III, do art. 22, da Lei nº 4.320, de 17-3-1964)

(Em Cr\$ 1,00)

Designação da Despesa	Realizada	Prevista	
	1970	1971	1972
Despesas Correntes			
Despesas de Custeio			
Pessoal Civil	87.705.569	92.460.924	101.778.707
Pessoal Militar	23.692.720	26.926.949	39.274.833
Material de Consumo	9.903.731	14.822.703	10.082.300
Serviços de Terceiros	6.520.442	11.512.940	11.274.000
Encargos Diversos	2.699.462	4.221.200	3.386.900
Despesas de Exercícios Anteriores	844.964	668.000	637.500
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	131.366.888	150.612.716	166.434.240
Transferências Correntes			
Subvenções Sociais	102.528.932	120.915.620	179.024.317
Subvenções Econômicas	43.915.780	47.347.000	39.790.000
Transferências de Assistência e Previdência Social	—	—	21.342.842
Inativos	6.910.269	5.341.055	—
Pensionistas	—	414.952	—
Salário-Família	9.248.174	8.679.075	—
Contribuições de Previdência Social	236.919	523.000	1.200.377
Fundo de Reserva Orçamentária	—	—	—
Diversas Transferências Correntes	5.928.406	9.013.000	11.133.000
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.868.480	192.233.702	252.490.536
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	300.235.368	342.846.418	418.924.776
Despesas de Capital			
Investimentos			
Obras Públicas	14.769.965	17.146.500	16.542.100
Serviços em Regime de Programação Especial	—	—	14.424.000
Equipamentos e Instalações	6.665.177	9.260.482	5.621.100
Material Permanente	2.252.922	3.143.000	2.390.300
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	—	200.000	22.500
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	23.688.064	29.749.982	39.000.000
Inversões Financeiras			
Aquisição de Imóveis	—	239.200	191.300
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	2.135.000	—	—
Diversas Inversões Financeiras	38.278.800	46.099.000	36.989.000
TOTAL DAS INVERSÕES FINANCEIRAS	40.463.800	46.338.200	37.180.300
Transferência de Capital			
Amortização	3.059.081	365.000	314.100
Auxílios para Obras Públicas	83.184.968	64.513.000	68.769.400
Auxílios para Equipamentos e Instalações	7.928.535	7.604.000	5.251.600
Auxílios para Material Permanente	4.073.100	3.749.600	2.713.000
Auxílios para Inversões Financeiras	486.000	70.000	300.000
Contribuições Diversas	2.820.000	3.699.800	1.525.000
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101.551.684	80.001.400	78.873.100
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	165.703.548	156.089.582	155.053.400
TOTAL GERAL	465.938.916	498.936.000	573.978.176

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PROGRAMAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			Total
	Custeio	Transfe- rências Correntes	Total	Investi- mentos	Inversões Finan- ceiras	Transfe- rências de Capital	
Administração							
Administração	37.190.919	6.717.211	43.908.130	2.603.100	191.300	6.000.000	8.794.400 52.702.530
Administração Superior (Executivo) ..	4.648.900	228.000	4.876.900	112.000	—	—	112.000 4.988.900
Administração Superior (Legislativo) ..	4.119.910	576.255	4.696.165	1.020.000	—	—	1.020.000 5.716.165
Administração Fiscal e Financeira ..	10.731.800	475.200	11.207.000	97.600	—	—	97.600 11.304.600
Planejamento e Organização	—	1.300.000	1.300.000	1.372.000	36.989.000	—	38.361.000 39.661.000
TOTAL	56.691.529	9.296.666	65.988.195	5.204.700	37.180.300	6.000.000	48.385.000 114.373.195
Agropecuária							
Administração	1.458.300	18.273.600	19.731.900	256.500	—	1.525.000	1.781.500 21.513.400
Promoção e Extensão	—	—	—	1.372.000	—	700.000	2.072.000 2.072.000
TOTAL	1.458.300	18.273.600	19.731.900	1.628.500	—	2.225.000	3.853.500 23.585.400
Assistência e Previdência							
Administração	1.590.600	186.000	1.776.600	14.000	—	—	14.000 1.790.600
Assistência Social	—	6.498.517	6.498.517	—	—	168.000	168.000 6.666.517
Previdência	—	1.600.000	1.600.000	—	—	—	— 1.600.000
TOTAL	1.590.600	8.284.517	9.875.117	14.000	—	168.000	182.000 10.057.117
Defesa e Segurança							
Segurança Pública	64.871.833	10.257.167	75.129.000	3.912.000	—	—	3.912.000 79.041.000
TOTAL	64.871.833	10.257.167	75.129.000	3.912.000	—	—	3.912.000 79.041.000
Educação							
Administração	18.745.797	2.463.703	21.209.500	172.600	—	—	172.600 21.382.100
Ensino Fundamental	—	85.509.000	85.509.000	9.876.000	—	1.328.000	11.204.000 96.713.000
Educação Física e Desportos	—	—	—	1.653.000	—	—	1.653.000 1.653.000
Difusão Cultural	—	2.121.800	2.121.800	—	—	93.000	93.000 2.214.800
TOTAL	18.745.797	90.094.503	108.840.300	11.701.600	—	1.421.000	13.122.600 121.962.900
Energia							
Distribuição	1.400.000	—	1.400.000	1.026.000	—	2.000.000	3.026.000 4.426.000
TOTAL	1.400.000	—	1.400.000	1.026.000	—	2.000.000	3.026.000 4.426.000
Habitação e Planejamento Urbano							
Administração	—	38.490.000	38.490.000	—	—	1.763.000	1.763.000 40.253.000
Planos Gerais	—	—	—	11.010.000	—	—	11.010.000 11.010.000
Planos Específicos	—	—	—	—	—	600.000	600.000 600.000
Planejamento Urbano	—	—	—	—	—	30.461.000	30.461.000 30.461.000
TOTAL	—	38.490.000	38.490.000	11.010.000	—	32.824.000	43.834.000 82.324.000
Saúde e Saneamento							
Administração	12.359.800	1.028.200	13.388.000	535.500	—	314.100	849.600 14.237.600
Assistência Médico-Sanit. Geral	—	—	—	170.000	—	—	170.000 170.000
Assistência Hospitalar Geral	—	66.905.000	66.905.000	—	—	6.470.000	6.470.000 73.375.000
Abastecimento de Água	—	—	—	—	—	18.662.000	18.662.000 18.662.000
Saneamento Geral	6.952.550	1.316.714	8.269.264	3.130.000	—	—	3.130.000 11.399.264
TOTAL	19.312.350	69.249.914	88.562.264	3.835.500	—	25.446.100	29.281.600 117.843.864
Transporte							
Administração	963.831	8.544.169	9.508.000	29.700	—	800.000	829.700 10.337.700
Rodoviário	1.400.000	—	1.400.000	638.000	—	7.989.000	8.627.000 10.027.000
TOTAL	2.363.831	8.544.169	10.908.000	667.700	—	8.789.000	9.456.700 20.364.700
TOTAL GERAL	166.434.240	252.490.536	418.924.776	39.000.000	37.180.300	78.873.100	155.033.400 573.978.176

DEMONSTRACAO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS, SEGUNDO OS PROGRAMAS

Especificação da Despesa	Adminis-tração	Agrope-cuária	Assistência e Previdência	Defesa e Segurança	Educação	Energia	Habitação e Planejamen-to Urbano	Saúde e Saneamento	Transporte	TOTAL GERAL
TOTAL DAS TRANSFEREN-CIAS DE CAPITAL	6.000.000	2.225.000	168.000		1.421.000	2.000.000	32.824.000	25.446.100	8.789.000	78.873.100
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	48.385.000	3.853.500	182.000	3.912.000	13.122.600	3.026.000	43.834.000	29.281.600	9.456.700	156.053.400
TOTAL GERAL	114.373.195	23.585.400	10.057.117	79.041.000	121.962.900	4.426.000	82.324.000	107.843.864	20.364.700	573.978.176

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO OS PROGRAMAS

Unidades Orçamentárias	Adminis-tração	Agrope-cuária	Assistência e Previdência	Defesa e Segurança	Educação	Energia	Habitação e Planejamen-to Urbano	Saúde e Saneamento	Transporte	TOTAL
Gabinete do Governador	4.988.900	—	—	—	—	—	—	—	—	4.988.900
Depart.º de Educação Física, Esportes e Recreação	—	—	—	—	2.774.600	—	—	—	—	2.774.600
Departamento de Turismo	2.541.000	—	—	—	—	—	—	—	—	2.541.000
Procuradoria Geral	4.762.600	—	—	—	—	—	—	—	—	4.762.600
Secretaria de Administração ...	17.228.500	—	1.600.000	—	—	—	—	—	—	18.828.500
Secretaria de Agricultura	—	23.585.400	—	—	—	—	—	—	—	23.585.400
Secretaria de Educação	—	—	—	—	118.535.300	—	—	—	—	118.535.300
Secretaria de Finanças	48.293.600	—	—	—	—	—	—	—	—	48.293.600
Secretaria do Governo	6.712.800	—	—	—	—	—	10.000.000	—	—	16.712.800
Região Administrativa I — Brasília	983.030	—	—	—	—	100.000	149.200	—	—	1.232.230
Região Administrativa II — Gama	1.116.000	—	—	—	125.000	400.000	185.600	50.000	—	1.876.600
Região Administrativa III — Taguatinga	1.509.000	—	—	—	175.000	50.000	182.000	—	—	1.916.000
Região Administrativa IV — Brazlândia	704.000	—	—	—	175.000	150.000	130.000	—	—	1.159.000
Região Administrativa V — Sobradinho	1.155.000	—	—	—	—	326.000	189.400	—	—	1.670.400
Região Administrativa VI — Planaltina	946.000	—	—	—	178.000	—	173.800	—	—	1.297.800
Região Administrativa VIII — Jardim	511.600	—	—	—	—	—	—	—	—	511.600
Secretaria de Saúde	—	—	—	24.740.000	—	—	—	87.782.600	—	87.782.600
Secretaria de Segurança Pública	—	—	—	—	—	—	—	—	1.338.000	26.078.000
Polícia Militar do Distrito Federal	—	—	—	30.563.000	—	—	—	—	—	30.563.000
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	—	—	—	23.738.000	—	—	—	—	—	23.738.000
Secretaria de Serviços Públicos	5.861.000	—	—	—	—	3.400.000	—	—	700.000	9.961.000
Administração da Estação Rodoviária de Brasília	—	—	—	—	—	—	—	—	1.197.700	1.197.700
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	—	—	—	—	—	—	—	11.349.264	—	11.349.264
Secretaria de Serviços Sociais	—	—	8.457.117	—	—	—	2.000.000	—	—	10.457.117
Secretaria de Viação e Obras ..	11.344.000	—	—	—	—	—	69.314.000	18.662.000	17.129.000	116.449.000
Tribunal de Contas do Distrito Federal	5.716.165	—	—	—	—	—	—	—	—	5.716.165
	114.373.195	23.585.400	10.057.117	79.041.000	121.962.900	4.426.000	82.324.000	107.843.864	20.364.700	573.978.176

DEMONSTRATIVO DA DESPESA, PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			Total Geral	
	Custeio	Transfe- rências Correntes	Total	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Transfe- rência de Capital		
Gabinete do Governador	4.648.900	228.000	4.876.900	112.000			112.000 4.988.900	
Dept.º de Educação Física, Esportes e Recreação	1.474.497	250.103	1.724.600	1.050.000			1.050.000 2.774.600	
Departamento de Turismo	2.055.449	217.551	2.273.000	268.000			268.000 2.541.000	
Procuradoria Geral	4.371.800	89.500	4.461.300	110.000	191.300		301.300 4.762.600	
Secretaria de Administração	11.967.700	6.198.800	18.166.500	662.000			662.000 18.828.500	
Secretaria de Agricultura e Produção ..	1.458.300	18.273.600	19.731.900	1.628.500		2.225.000	3.853.500 23.585.400	
Secretaria de Educação e Cultura	17.271.300	89.844.400	107.115.700	9.998.600		1.421.000	11.419.600 118.535.300	
Secretaria de Finanças	10.731.800	475.200	11.207.000	97.600	36.989.000		37.086.600 48.293.600	
Secretaria do Governo	3.760.000	1.376.800	5.136.800	11.576.000			11.576.000 16.712.800	
Região Administrativa I — Brasília	817.670	93.360	911.030	321.200			321.200 1.232.230	
Região Administrativa II — Gama	911.800	110.200	1.022.000	854.600			854.600 1.876.600	
Região Administrativa III — Taguatinga	1.217.000	144.000	1.361.000	555.000			555.000 1.916.000	
Região Administrativa IV — Brazlândia	543.000	41.000	584.000	575.000			575.000 1.159.000	
Região Administrativa V — Sobradinho	875.000	200.000	1.075.000	595.400			595.400 1.670.400	
Região Administrativa VI — Planaltina	624.000	72.000	696.000	601.800			601.800 1.297.800	
Região Administrativa VII — Jardim ...	360.000	24.000	384.000	127.600			127.600 511.600	
Secretaria de Saúde	12.359.800	67.933.200	80.293.000	705.500		6.784.100	7.489.600 87.782.600	
Secretaria de Segurança Pública	23.008.000	1.621.000	24.629.000	1.449.000			1.449.000 26.078.000	
Policia Militar do Distrito Federal	25.737.000	4.025.000	29.762.000	801.000			801.000 30.563.000	
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	17.326.833	4.611.167	21.938.000	1.800.000			1.800.000 23.738.000	
Secretaria de Serviços Públicos	6.672.500	550.000	7.222.500	738.500		2.000.000	2.738.500 9.961.000	
Administração da Estação Rodoviária de Brasilia	963.831	204.169	1.168.000	29.700			29.700 1.197.700	
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	6.952.550	1.316.714	8.269.264	3.080.000			3.080.000 11.349.264	
Secretaria de Serviços Sociais	1.590.600	8.084.517	9.675.117	14.000		768.000	782.000 10.457.117	
Secretaria de Viação e Obras	4.615.000	45.930.000	50.545.000	229.000		65.675.000	65.904.000 116.449.000	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	4.119.910	576.255	4.696.165	1.020.000			1.020.000 5.716.165	
Total Geral	166.434.240	252.490.536	418.924.776	39.000.000	37.180.300	78.873.100	153.053.400	573.978.176

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições Baixa	
Restos a Pagar			
de 1964	—	21.30	21.30
1965	—	104,70	45,00
1966	—	7.175,01	3.870,02
1967	204.938,34	—	195.136,53
1968	4.393.434,61	—	2.740.899,39
1969	54.091.567,06	—	12.069.121,56
1970	—	72.822.288,59	72.822.288,59
SUB-TOTAL	58.689.940,01	72.829.589,60	87.831.382,39
Depósitos			
Depósitos de Diversas Origens	4.473.356,33	23.944.893,93	4.458.488,86
Vencimentos a Pagar	5.802,13	68.234,15	69.339,47
Vencimentos e Salários não Reclamados	287.224,14	84.389,36	205.859,64
Credores Diversos	25.353,49	3.214.158,52	71.488,38
SUB-TOTAL	4.791.736,09	27.311.675,96	4.765.070,57
TOTAL	63.481.676,10	100.141.265,56	92.596.452,96

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

(Classificação e Codificação dos Programas)

01 — ADMINISTRAÇÃO

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Administração Superior (Executivo)
- 05 — Administração Superior (Legislativo)
- 06 — Administração Superior (Judiciário)
- 07 — Administração Fiscal e Financeira
- 08 — Planejamento e Organização

02 — AGROPECUÁRIA

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Abastecimento
- 05 — Experimentação e Tecnologia
- 06 — Promoção e Extensão
- 07 — Defesa e Inspeção
- 08 — Meteorologia e Climatologia

03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Assistência Social
- 05 — Assistência ao Trabalho
- 06 — Associativismo e Sindicalismo
- 07 — Inativos e Pensionistas
- 08 — Previdência

04 — COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Colonização
- 05 — Migração
- 06 — Organização Agrária

05 — COMÉRCIO

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Produtos Alimentares
- 05 — Materiais de Produção
- 06 — Produtos Industrializados
- 07 — Comércio Exterior
- 08 — Metrologia
- 09 — Seguros e Capitalização
- 10 — Promoção

06 — COMUNICAÇÕES

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Postais-Telegráficas
- 05 — Telecomunicações
- 06 — Sistemas Especiais

07 — DEFESA E SEGURANÇA

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- 04 — Planejamento e Coordenação
- 05 — Defesa Terrestre
- 06 — Defesa Naval
- 07 — Defesa Aérea
- 08 — Segurança de Fronteira
- 09 — Serviços Especiais de Segurança
- 10 — Ordem Política e Social
- 11 — Casas Correacionais
- 12 — Segurança Pública

08 — EDUCAÇÃO

Subprograma

- 01 — Administração
- 02 — Estudos e Pesquisas

03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Ensino Primário
 05 — Ensino Secundário
 06 — Ensino Superior
 07 — Ensino de Excepcionais
 08 — Ensino Técnico Profissional
 09 — Ensino Supletivo
 10 — Educação Física e Desportos
 11 — Assistência a Educandos
 12 — Difusão Cultural

09 — ENERGIA

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Geração
 05 — Transmissão
 06 — Distribuição
 07 — Petróleo
 08 — Combustíveis Sólidos

10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Planos Gerais
 05 — Planos Específicos
 06 — Planejamento Urbano

11 — INDÚSTRIA

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Extrativa
 05 — Metalúrgica
 06 — Mecânica
 07 — Química
 08 — Tecidos e Couros
 09 — Produtos Alimentares
 10 — Naval e Aeronáutica
 11 — Manufatureira e Outras
 12 — Promoção

12 — POLÍTICA EXTERIOR

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Representação no Exterior
 05 — Cooperação Internacional

13 — RECURSOS NATURAIS

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Prospecção e Avaliação
 05 — Recursos Naturais Renováveis

14 — SAÚDE E SANEAMENTO

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Assistência Médico-Sanitária Geral
 05 — Assistência Hospitalar Geral
 06 — Assistência Especializada
 07 — Controle e Erradicação
 08 — Fiscalização e Inspeção
 09 — Abastecimento de água
 10 — Sistemas de Esgotos
 11 — Saneamento Geral
 12 — Controle de Sécas e Inundações

15 — TRANSPORTES

Subprograma

01 — Administração
 02 — Estudos e Pesquisas
 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
 04 — Rodoviário
 05 — Ferroviário
 06 — Marítimo e Vias Navegáveis
 07 — Aéreo
 08 — Portos
 09 — Proteção à Navegação

DISTRITO FEDERAL
 Orçamento-Programa para o Exercício de 1972
 CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS

Programa, Subprograma, Projetos e Atividades	Valor do Projeto e/ou Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
Programa.01 — ADMINISTRAÇÃO			114.373.195
Subprograma 01 — Administração		52.702.530	
TUR 2.002 — Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	1.379.000		
TUR 2.003 — Planejamento e Divulgação Turística do Distrito Federal	992.000		
TUR 1.001 — Recuperação do Anexo do Lago e Outras Obras do Departamento de Turismo	170.000		
PRG 2.004 — Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral	4.571.300		
PRG 1.002 — Desapropriação de Bens Imóveis	191.300		
SEA 2.005 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	16.388.500		
SEG 2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	4.040.800		
RA 2.007 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília	983.030		
RA 2.008 — Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	1.116.000		

Programa, Subprograma, Projetos e Atividades	Valor do Projeto e/ou Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
RA 2.009 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga	1.509.000		
RA 2.010 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia	704.000		
RA 2.011 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho	1.155.000		
RA 2.012 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina	776.000		
RA 1.003 — Construção da Sede da Administração e da Residência do Administrador Regional de Planaltina	170.000		
RA 2.013 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Jardim	441.600		
RA 1.004 — Construção do Edifício Sede da Administração Regional de Jardim	70.000		
SSP 2.014 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	5.861.000		
SVO 2.015 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	5.344.000		
NOV 1.005 — Conclusão do Edifício Sede do Governo do Distrito Federal	4.000.000		
NOV 1.006 — Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público	2.000.000		
SEA 2.044 — Encargos de Administração-Geral	840.000		
Subprograma 04 — Administração Superior (Executivo)			4.988.900
GAG 2.001 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	4.988.900		
Subprograma 05 — Administração Superior (Legislativo)			5.716.165
TCDF 2.016 — Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal	4.937.165		
TCDF 1.007 — Equipamento das Instalações do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal	779.000		
Subprograma 07 — Administração Fiscal e Financeira			11.304.600
SEF 2.017 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	11.304.600		
Subprograma 08 — Planejamento e Organização			39.661.000
SEF 1.008 — Financiamento a Programas de Desenvolvimento ..	36.989.000		
COD 2.018 — Manutenção das Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN	1.300.000		
COD 1.009 — Programa de Desenvolvimento Econômico e Social a Cargo da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN	1.372.000		
Programa 02 — AGROPECUÁRIA			23.585.400
Subprograma 01 — Administração			21.513.400
SAP 2.019 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	2.348.400		
FZDF 2.020 — Manutenção das Atividades da Fundação Zootécnica do Distrito Federal	17.500.000		
FZDF 1.010 — Amortização de Financiamentos do FUNDEF Subprograma 06 — Promoção e Extensão	1.665.000		
SAP 1.011 — Plano de Apoio a Extensão Rural	1.372.000		
FZDF 1.012 — Implantação e Reequipamento de Núcleos Rurais	700.000		
Programa 03 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			10.057.117
Subprograma 01 — Administração			1.790.600
SSS 2.021 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	1.790.600		
Subprograma 04 — Assistência Social			6.666.517
SSS 2.022 — Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal	232.000		
FSS 2.023 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	6.319.117		

Programa, Subprograma, Projetos e Atividades	Valor do Projeto e/ou Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
FSS 1.013 — Construção de Centros de Reeducação de Menores e Centros Comunitários	115.400		
Subprograma 08 — Previdência		1.600.000	
SEA 2.024 — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.800.000		
Programa 07 — DEFESA E SEGURANÇA			79.041.000
Subprograma 12 — Segurança Pública			79.041.000
SEP 2.025 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	23.429.000		
SEP 1.014 — Reequipamento da Secretaria e dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal	400.000		
SEP 1.015 — Renovação da Frota de Veículos dos Serviços de Segurança Pública	240.000		
SEP 1016 — Plano de Edificações para os Serviços de Segurança Pública do Distrito Federal	371.000		
PMDF 2.026 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	29.762.000		
PMDF 1.017 — Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal	301.000		
CBDF 2.027 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	21.938.000		
CBDF 1.018 — Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.800.000		
Programa 08 — EDUCAÇÃO			121.962.900
Subprograma 01 — Administração			21.382.100
DEFER 2.028 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	1.774.600		
SFC 2.029 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	18.657.500		
SEC 2.030 — Assistência Financeira às Entidades da Rede do Ensino Privado do Distrito Federal	350.000		
SEC 2.031 — Distribuição de Merenda Escolar (Convênio CNAE-MEC)	600.000		
Subprograma 04 — Ensino Fundamental			96.713.000
FEDF 2.032 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal	86.837.000		
SEC 1.019 — Programa Especial de Ensino Fundamental	1.680.000		
SEC 1.020 — Construção e Ampliação de Escolas-Classe e Ginásio	8.196.000		
Subprograma 10 — Educação Física e Desportos			1.653.000
DEFER 1.021 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Plano Piloto	1.000.000		
RA 1.022 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Gama	125.000		
RA 1023 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Taguatinga	175.000		
RA 1.024 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Brasília	175.000		
RA 1.025 — Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Planaltina	178.000		
Subprograma 12 — Difusão Cultural			2.214.800
FCDF 2.033 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	2.214.800		
Programa 09 — ENERGIA			4.426.000
Subprograma 06 — Distribuição			4.426.000
RA 1.026 — Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Brasília	100.000		
RA 1.027 — Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública do Gama	400.000		
RA 1.028 — Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Taguatinga	50.000		

Programa, Subprograma, Projetos e Atividades	Valor do Projeto e/ou Subprograma	Valor do Subprograma	Valor do Programa
RA 1.029 — Expansão da Rêde de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Brazlândia	150.000		
RA 1.030 — Expansão da Rêde de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho	326.000		
SSP 1.031 — Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal	2.000.000		
SSP 2.034 — Custeio da Iluminação Pública do Distrito Federal	1.400.000		
Programa 10 — HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO			82.324.000
Subprograma 01 — Administração		40.253.000	
NOV 2.035 — Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	37.090.000		
NOV 1.032 — Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	1.763.000		
SHIS 2.036 — Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS	1.400.000		
Subprograma 04 — Planos Gerais		11.010.000	
RA 1.033 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Brasília	149.200		
RA 1.034 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama	185.600		
RA 1.035 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga	182.600		
RA 1.036 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Brazlândia	130.000		
RA 1.037 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho	189.400		
RA 1.038 — Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Planaltina	173.800		
SEG 1.055 — Atividades e Projetos Prioritários	10.000.000		
Subprograma 05 — Planos Específicos		600.000	
SHIS 1.039 — Participação do Distrito Federal no Plano da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS	600.000		
Subprograma 06 — Planejamento Urbano		30.461.000	
NOV 1.040 — Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	600.000		
NOV 1.041 — Urbanização das Cidades-Satélites	10.000.000		
NOV 1.042 — Urbanização do Plano-Piloto e Setores	19.861.000		
Programa 14 — SAÚDE E SANEAMENTO			117.843.864
Subprograma 01 — Administração		14.237.600	
SES 2.037 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	13.923.500		
SES 1.043 — Amortização de Empréstimo	314.100		
Subprograma 04 — Assistência Médico Sanitária Geral		170.000	
SES 1.044 — Construção de Postos de Saúde	170.000		
Subprograma 05 — Assistência Hospitalar Geral		73.375.000	
FHDF 2.038 — Manutenção das Atividades Médico Hospitalares do Distrito Federal	66.905.000		
FHDF 1.045 — Ampliação e Reequipamento das Unidades Hospitalares e Serviços Auxiliares	4.420.000		
FHDF 1.046 — Conclusão do Hospital Distrital de Taguatinga	1.000.000		
FHDF 1.047 — Conclusão do Hospital Distrital de Brazlândia	1.050.000		
Subprograma 09 — Abastecimento de Água		18.682.000	

Programa, Subprograma, Projetos e Atividades	Valor do Projeto e/ou Subprograma	Valor do Subprograma Atividade	Valor do Programa
CAESB 1.048 — Distribuição de Água para o Plano-Piloto, Cidades-Satélites e Novos Núcleos Habitacionais	8.000.000		
CAESB 1.049 — Sistema Rio Descoberto	10.062.000		
Subprograma 11 — Saneamento Geral		11.399.264	
RA 1.050 — Construção de Lavanderias Públicas	50.000		
SLU 2.039 — Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	8.349.264		
SLU 1.051 — Construção, Renovação, Ampliação e Reequipamento de Usinas de Tratamento de Lixo do Distrito Federal	3.000.000		
Programa 15 — TRANSPORTE			20.364.700
Subprograma 01 — Administração		10.337.700	
AERB 2.040 — Manutenção das Atividades de Administração da Estação Rodoviária de Brasília	1.197.700		
DER 2.041 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	8.340.000		
DER 1.052 — Reequipamento dos Órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	800.000		
Subprograma — 04 — Rodoviário		10.027.000	
SSP 1.053 — Construção de Terminais e Abrigos de Passageiros no Plano-Piloto e Cidades-Satélites	500.000		
SSP 2.042 — Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	200.000		
DER 1.054 — Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	7.989.000		
SEP 2.043 — Sinalização de Vias Públicas a Cargo do Departamento de Trânsito	1.238.000		

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA
CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado
autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 49, DE 1971

(N.º 1.599-B/68, na Casa de origem)

D e n o m i n a "Pôrto Barão de Teffé" o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica denominado "Pôrto Barão de Teffé" o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Transportes, e de Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECER
N.º 364, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1971, que dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no serviço público.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Da pesquisa efetuada, provavelmente incompleta, chega-se a um resulta-

do surpreendente. É que 18 (dezoito) decretos-leis, 16 (dezesseis) decretos, 39 (trinta e nove) leis e 1 (uma) resolução, no total de 74 (setenta e quatro) diplomas legais, criam e definem direitos e vantagens aos ex-combatentes, diretamente ou aos seus filhos, viúva, companheira, pais e irmãos, sem falar nas Constituições de 1967 (art. 178) e 1969 (art. 197).

Dificilmente, assim, em vista do elevado número de situações já reguladas, seria possível encontrar outra modalidade de expressar os agradecimentos gerais do País aos integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira.

É o que se propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres, através do Projeto de Lei n.º 73, de 1971, cujo artigo 1.º está assim redigido:

"Aos civis, ex-combatentes, é assegurado o direito de terem computado, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço anterior ao seu ingresso no serviço público."

A matéria comportaria divulgação de natureza variada.

Importa a esta Comissão, porém, apenas o exame de sua constitucionalidade e juridicidade.

Nos termos da Carta Política de 1969, art. 101, o funcionário será aposentado, voluntariamente, após 35 (trinta e cinco) anos de serviço, sendo de 30 (trinta) anos o prazo para as mulheres.

De outra parte, o mesmo diploma legal manda computar, para os efei-

tos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal (art. 102, § 3.º), e estabelece que as exceções às regras adotadas sómente poderão ser feitas através de lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 103).

A justificação do projeto, especiosamente, depois de afirmar que o "trabalho é uno, não sendo cabível a sua divisão, como querem alguns, em público e privado", faz remissão ao Decreto-Lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, cujo artigo 1.º está assim expresso:

"Os funcionários públicos civis da União e das Autarquias que, a partir da vigência deste Decreto-Lei, se afastarem dos seus cargos por motivo de exoneração, terão os respectivos tempos de serviço computados para fins de aposentadoria por tempo de serviço, regulada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente."

Evidente, pois, que a lei não cogitou da situação inversa, isto é, não permitiu a contagem de tempo de serviço prestado no setor privado ao público. A recíproca, portanto, não foi admitida pela lei, por motivos óbvios.

Na verdade, o projeto de lei do ilustre Senador Vasconcelos Torres, apesar de sua relevante motivação, fere a Constituição, especialmente o seu artigo 103. É, portanto, inconstitucional.

Mas se não bastasse, fere, também todo o sistema legal, razão por que também padece do defeito da injuridicidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — Emival Caiado — José Sarney — Antônio Carlos — Accioly Filho.

PARECER
N.º 365, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1971, que estabelece novos valores para as multas, pelo descumprimento, por parte dos empregadores, das leis trabalhistas, e dá outras provisões.

Relator: Senador Emival Caiado

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Senador Vasconcelos Torres e objetiva estabelecer multa de 5 (cinco) vezes o salário-mínimo para os empregadores que descumprirem as leis trabalhistas, além de determinar que as empresas reincidentes poderão ser suspensas por prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Ao justificar a proposição, seu eminente autor assinalou que a mesma vem atender moção aprovada no 1.º Encontro Sindical Fluminense dos Trabalhadores na Indústria, realizado em Petrópolis, no sentido da atualização das multas, pelo descumprimento das leis trabalhistas. Acentua, ainda, que a vinculação ao salário-mínimo decorre do regime inflacionário em que vivemos.

Consta, do processado, parecer no qual a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais encarece seja rejeitada a proposição por dois fundamentos:

1.º — a matéria constante do artigo 1.º já se encontra disciplinada na CLT; e

2.º — porque o artigo, no qual se prevê a suspensão das empresas reincidentes, é inconstitucional, pois viola o disposto no § 23 do art. 153 da Constituição Federal.

Com relação ao art. 1.º do projeto o mesmo afigura-se-nos injurídico, por quebrar a sistemática da Consolidação das Leis Trabalhistas, a qual adota o critério de punir as faltas, de acordo com a respectiva gravidade, cominando, para as diferentes infrações, multas que variam de 1/10 (um décimo) do salário-mínimo até 10 (dez) vezes o valor do mesmo, podendo, em certos casos, chegar ao dobro da penalidade maior. Ainda sob o ân-

gulo da técnica legislativa, consideramos falha aquela disposição, pois não obedece ao princípio de fixar o máximo e o mínimo da penalidade a ser imposta, critério sempre adotado nesses casos. Demais a matéria versada no Projeto já está devidamente disciplinada pelo Decreto-lei n.º 229, de 28-2-67.

Quanto ao art. 2.º, entendemos-o inconveniente, pois acrescenta, à penalidade prevista no art. 1.º, uma outra, ou seja, a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, das empresas faltosas, acrescentando que isso ocorrerá sem prejuízo para os respectivos empregados, o que, na prática, dificilmente acontecerá, pois o impacto decorrente desta suspensão certamente acarretará transtornos de ordem econômica, imprevisíveis às empresas atingidas pela medida.

Manifestamo-nos, ante o exposto, contrariamente ao projeto, por considerá-lo injurídico e inconveniente, em que pese os altos propósitos de seu eminente autor.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Emival Caiado, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — Milton Campos — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Antônio Carlos — José Lindoso.

PARECER
N.º 366, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A, com emprégo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. José Sarney

O presente projeto — que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, "todos os imóveis e suas respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, administradas pelo SPU — Serviço do Patrimônio da União — do Ministério da Fazenda, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, e que anteriormente pertenceram à Fábrica Nacional de Motores S/A — retorna ao exame desta Comissão, após atendida a diligência, ao Ministério da Fazenda, por nós solicitada em parecer preliminar.

2. Inicialmente, o Serviço do Patrimônio da União, ouvido a respeito, esclarece:

1.º não estarem em andamento, administrativa e judicialmente, atos de despejo de mais de 500 famílias;

2.º que as residências situadas na antiga vila operária da Fábrica Nacional de Motores eram ocupadas pelos seus empregados com vinculação ao contrato de trabalho, ou seja, rescindido este o ocupante obrigava-se a restituir imediatamente o imóvel, o que ocorria normalmente, mesmo porque a empresa só liberava o pagamento das indenizações com a entrega das chaves;

3.º com a transferência para a União da propriedade da área onde se localiza a vila operária, a FNM desinteressou-se da desocupação dos imóveis pelos que tiverem rescindidos seus contratos, deixando esse encargo para a União;

4.º em consequência, o SPU realizou, por determinação da Secretaria da Receita Federal e em cumprimento ao Decreto-lei n.º 9.760, de 1946, art. 94, concorrência entre os servidores do Ministério da Fazenda, para selecionar os mais necessitados e atender aos de salários mais baixos;

5.º notificados os empregados, cujos contratos haviam sido rescindidos com indenização no valor médio de Cr\$ 23.000,00, a desocuparem os imóveis, cerca de sólamente 80 não atenderam, razão por que foram tomadas as providências judiciais cabíveis, visando à restituição dos próprios nacionais irregularmente detidos, já tendo sido recuperados cerca de trinta imóveis;

6.º esse reduzido grupo não sofreu qualquer prejuízo com a transferência da vila operária para o Patrimônio da União, por quanto, se ela não tivesse efetuado, de há muito teriam desocupado os imóveis, vez que estavam com os seus contratos de trabalho rescindidos.

3. O SPU, em suas informações, após salientar que a determinação de ser sustada qualquer medida judicial contra os atuais ocupantes "viria favorecer indefinidamente os intrusos, os invasores, os recalcitrantes e até mesmo os que não se interesssem pela aquisição", ressalta que "o Banco Nacional da Habitação, através do Ofício n.º OF/CGTT/414/4630/70, de 8 de setembro de 1970 (cópia anexa), dirigido ao Diretor do SPU, já manifestou interesse em receber a área remanescente da FNM para a realização de programa habitacional. E em resposta a pedido de esclarecimentos formulado pela Delegacia do SPU no Estado do Rio de Janeiro endereçou-lhe o Ofício n.º OF/CGTT/41/368/71, de 27 de janeiro de 1971 (cópia anexa), com a informação de estar promovendo estudo detalhado sobre a utilização, através da COHAB-RJ, de toda a área a ser transferida".

4. Como se verifica, o principal objetivo visado pelo projeto está atendido, posto que o BNH e o SPU estudam o assunto, já estando acionada a máquina administrativa. E a sua solução, como ressalta à evidência, só pode ser feita dentro do regime geral existente para todos os trabalhadores, ou seja, nos moldes preconizados pelo Sistema Nacional de Habitação. O contrário, seria admitir-se a criação de injustificáveis privilégios.

5. Inconveniente, como ressalta o SPU, e mesmo injurídica seria a adoção de medida que protegesse os invasores recalcitrantes, que ocupam, indevidamente, imóveis de patrimônio da União, dando-lhes a mesma proteção legal a que fazem jus os que realmente têm direito de ocupá-los.

6. Por outro lado, embora o projeto esteja em forma autorizativa, trata da venda de imóveis da União, bem como do seu produto que, no caso, seria Receita (de Capital) da União, e sua aplicação.

Ora, dessa forma, a proposição versa sobre matéria financeira que, em última análise, é a que trata, diretamente, de qualquer um dos quatro ramos básicos da Ciência das Finanças: Crédito Público, Despesa Pública, Receita Pública e Orçamento Público.

O projeto, portanto, não só incide sobre assunto classificado entre os da Receita Pública, como, também, dispõe sobre a utilização do seu produto na construção de novas unidades residenciais na mesma localidade — Despesa Pública e, consequentemente, trata de matéria financeira, cuja iniciativa, nos exatos termos do artigo 57, I, da Constituição, é da competência exclusiva do Presidente da República.

7. Ante o exposto, estando o projeto atendido, administrativamente, em seu objetivo principal, e sendo inconstitucional quanto à iniciativa, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Emival Caiado — Gustavo Capanema.

PARECER
N.º 367, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no Km 47, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias.

Relator: Sr. José Sarney

De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto autoriza o Poder Executivo "a vender, aos seus atuais ocupantes, as ca-

sas administradas pela Universidade Rural — Ministério da Agricultura — situadas no Km 47 da Rodovia Rio — São Paulo" (artigo 1.º), devendo o "produto das vendas" ser utilizado, exclusivamente, "na construção de novas unidades habitacionais" (parágrafo único do art. 1.º).

2. Diz o autor, em sua Justificação, tratar-se "de medida que resolverá o duplo problema que vem preocupando a direção da Universidade Rural, qual seja o relativo ao atendimento das reivindicações dos atuais ocupantes das unidades residenciais do Km 47 e o atinente às crescentes demandas em torno da falta de moradias naquele setor".

E, ainda, que:

"Nos termos do projeto, através da venda aos atuais ocupantes, encontra-se a solução, também, para a construção de novas unidades residenciais, utilizando-se em reinvestimentos o produto das referidas vendas."

3. Inicialmente, convém salientar, consideramos inconveniente a adoção de medidas como a presente, porquanto, não estando devidamente informadas, poderão criar privilégios.

4. Não obstante encontrar-se redigido de forma autorizativa, o projeto versa sobre a venda de próprios da União, o que evidentemente, criará RECEITA PÚBLICA, bem como sobre a aplicação do produto respectivo na construção de novas unidades (DESPESA PÚBLICA). Dessa forma, o projeto, ao tratar de matéria incluída no campo da RECEITA e da DESPESA PÚBLICAS, dispõe sobre matéria financeira.

5. Diante do exposto, entendemos que o projeto está eivado de inconstitucionalidade quanto à iniciativa que, ex-vi do artigo 57, I, da Constituição, é da competência exclusiva do Presidente da República, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Emival Caiado — Gustavo Capanema.

PARECER
N.º 368, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1971, que assegura ao funcionário público federal e autárquico, para efeito de aposentadoria, o direito de cômputo de tempo de serviço relativo às contribuições feitas ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Relator: Sr. Emival Caiado

O projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria do Senador

Vasconcelos Torres e tem por objeto determinar que o funcionário público federal e autárquico que tiver contribuído, anteriormente, para o INPS terá assegurado o respectivo tempo para efeito de aposentadoria.

Ao justificar a proposição, seu ilustre autor assim se expressa:

"No sistema vigente, há, com acerto, a contagem de tempo para efeito de aposentadoria, relativo aos serviços prestados em qualquer área do INPS. Assim, o comerciário que, ao fim de longos anos de serviço, passou a ser industrial, bancário, etc., tem assegurado todo o tempo de serviço para efeito de aposentadoria. Idêntico tratamento não possui o funcionário público que tenha contribuído, anteriormente, para a Previdência Social. Perde, integralmente, todo o tempo de serviço vinculado ao INPS. É uma flagrante injustiça, pois, o que é mais importante, o tempo de trabalho prestado por um mesmo indivíduo, apesar de ser em outra área, constitui parcela de sua vida dedicada ao trabalho e que não lhe pode ser suprimida para efeito de aposentadoria."

Apesar da simpatia que nos despeita a iniciativa do ilustre parlamentar fluminense de considerá-la sobre certos aspectos justa, notamos que a mesma ao dispor sobre aposentadoria de funcionários públicos e autárquicos invade a área de competência privativa do Sr. Presidente da República, consoante o disposto no art. 57, n.º V, da Constituição Federal.

Manifestamo-nos, ante o exposto, contrariamente ao projeto, por considerá-lo inconstitucional.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Emival Caiado, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — Milton Campos — José Lindoso — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Antônio Carlos.

PARECER
N.º 369, de 1971

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que considera o Marechal-doo-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Fôrça Aérea Brasileira.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER
N.º 369, DE 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É proclamado Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 370, de 1971

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — **Antônio Carlos, Presidente — Adalberto Sena, Relator — José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER
N.º 371, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu,

, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1971

Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federal do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do expediente lido consta a Mensagem n.º 185, de 1971 (n.º 325,

de 1971, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submette ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirem à publicação da matéria no **Diário do Congresso Nacional**.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 176, de 1971

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento n.º 175/71, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Ainda de autoria do nobre Senador Ruy Santos, há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 177, de 1971

Nos termos do art. 283 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS/57/71, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo;

PLS/59/71, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o distílico: CUIDADO; PREJUDICIAL À SAÚDE, e dá outras providências;

PLS/78/71, que dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — **Senador Ruy Santos, Vice-Líder da Maioria.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento, nos termos do art. 280, inciso II, do Regimento Interno, será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 80, de 1971

Extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1966, aplicável no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Independente de garantia de instância, através de fiança, caução ou depósito, a interposição de recurso voluntário no processo administrativo fiscal de determinação e exigência de créditos tributários estadais do Distrito Federal.

§ 1.º — Nos processos não definitivamente decididos pela administração, fica extinta a fiança e, a requerimento do interessado, será liberado o depósito.

§ 2.º — O depósito em dinheiro, no prazo da interposição do recurso, ou o não levantamento da importância depositada, evitará a correção monetária do crédito tributário.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A extinção da garantia da instância nos recursos dos contribuintes à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal é imperativo da realidade conjuntural da economia da Nova Capital.

E não apenas em Brasília, como em todo o País, essa exigência se faz sentir. O Decreto-lei n.º 822, de 5 de setembro de 1969, atento à realidade nacional e aos anseios das forças vivas e atuantes na economia, extinguiu essa exigência nos recursos administrativos na área federal. Assim fazendo, firmou a diretriz que, mais cedo ou mais tarde terá de ser seguida pelos Estados da Federação.

Antes de tudo, representa tal exigência um entrave ao exercício do direito de defesa do contribuinte. É, não resta dúvida, sério obstáculo ao exercício de um direito individual consagrado na nossa Constituição, aquêle segundo o qual nenhuma lei poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito daquela natureza (Const. Federal, art. 153, § 4.º).

E, como ensina Pontes de Miranda, comentando aquêle dispositivo da nossa Carta Magna,

“... tratando-se de discussão em torno de direito individual, a autoridade administrativa não pode ser a última instância...”

Todavia, é isto o que vem ocorrendo no atual regime, em que necessária essa garantia, com o contribuinte que não dispõe de meios para a prestação de fiança ou para o depósito da importância questionada, tendo o constrangimento de ver consumados os efeitos de decisão no seu entender injusta.

Releve-se, outrossim, a circunstância de que a supressão do mal-sinado dispositivo vem atender ao próprio interesse da arrecadação do Distrito Federal. Conforme acentuava, em recente expediente interno, relacionado com o assunto, o Diretor da Divisão de Tributos Diversos da Secretaria de Finanças, a modificação proposta

“... iria influir decisivamente no comportamento da arrecadação do Distrito Federal, como elemento incentivador ao pagamento, eis que as penalidades previstas na legislação vigente tornam, na maioria das vezes, impraticável a liquidação do crédito fiscal”.

Por outro lado, sendo norma meramente adjetiva, de caráter eminentemente processual, enquadrava-se entre aquelas matérias que podem ser tratadas, constitucionalmente, em projetos de lei de nossa iniciativa, pois não se encontra relacionada no elenco das citadas nos artigos 57 e 65 da Constituição vigente, da competência privativa do Poder Executivo.

Como é matéria que se vem constituindo em motivo de sérios e graves prejuízos não só a inúmeros contribuintes, muitos dos quais têm sido levados até à bancarrota, como também à própria arrecadação da Receita do Distrito Federal, achamos por bem submeter o presente projeto de lei à alta consideração dos nossos nobres pares, aos quais pedimos os doutos subsídios a fim de que, aperfeiçoadas a proposição com a abalizada colaboração dos nobres colegas, possamos oferecer solução pronta e eficaz a tão grave problema.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Cattete Pinheiro — Osires Teixeira — Adalberto Sena — Paulo Tôrres — Antônio Fernandes — José Lindoso — Saldanha Derzi — Benedito Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.191, DE 1968

CÁPITULO VII

Da Garantia de Instância

Art. 259 — O recurso voluntário será encaminhado à Junta de Recursos Fiscais, com o prévio depósito em dinheiro das quantias exigidas, permitindo o direito do recorrente que não efetuar o depósito no prazo legal.

§ 1.º — São dispensados de depósito os servidores públicos que recorrerem de multas impostas na forma deste Código.

§ 2.º — Quando a importância total em litígio exceder do valor do salário-mínimo mensal em vigor no Distrito Federal, permitir-se-á prestação de fiança.

§ 3.º — A fiança prestar-se-á por término mediante indicação de fiador idôneo, a juízo da Administração, e pela caução de títulos da dívida pública da União ou do Distrito Federal.

§ 4.º — A caução far-se-á no valor dos tributos e multas exigidos e pela cotação dos títulos no mercado, devendo o recorrente declarar no requerimento que se obriga a efetuar o pagamento do remanescente da dívida, no prazo de 8 (oito) dias contados da notificação, se o produto da venda dos títulos não for suficiente para a liquidação do débito.

Art. 260 — No requerimento que indicar fiador, deverá este manifestar sua expressa aquiescência.

§ 1.º — Se a autoridade julgadora aceitar o fiador, marcar-lhe-á prazo não superior a 10 (dez) dias para assinar o respectivo termo.

§ 2.º — Se o fiador não comparecer no prazo marcado ou for julgado idôneo, poderá o recorrente, depois de intimado e dentro de prazo igual ao que restava quando protocolado o requerimento de prestação de fiança, oferecer outro fiador, indicando os elementos comprovantes da idoneidade do mesmo.

§ 3.º — Não se admitirá como fiador sócio solidário da firma recorrente nem o devedor da Fazenda do Distrito Federal.

Art. 261 — Recusados dois fiadores, será o recorrente intimado a efetuar o depósito, dentro de 5 (cinco) dias, ou em prazo igual ao que lhe restava quando protocolado o segundo requerimento de prestação de fiança, se este prazo for maior.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido, de autoria da Comissão do Distrito Federal, será publicado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispõe o art. 103 da Constituição em vigor, que “Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para a aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade”.

Esta mesma Constituição, contrariamente ao que expressamente dispunham as Constituições de 1946 e de 1967 (esta antes de modificada pela

Emenda constitucional n.º 1), reduziu a aposentadoria facultativa para 30 anos de serviço, somente para os magistrados, conforme está estabelecido no art. 113, § 1.º

Todavia, o próprio Governo, tendo em vista as peculiaridades de algumas funções do serviço público, e com fundamento na faculdade que lhe confere o citado art. 103 da Constituição vigente, incumbiu à Consultoria da República a tarefa de elaborar anteprojeto de lei, indicando as exceções estabelecidas, levando na devida conta a natureza altamente consuntiva de algumas atividades que, como todos sabem, exigem grandes desgastes físicos ou psíquicos, como as funções de consultores, assistentes jurídicos, procuradores, assessores, professores, cirurgiões, taquígrafos (estes como se sabe, se aposentavam aos 25 anos), bem como todos os servidores que trabalham com aparelhos de raios X, em lugares poluidos, insalubres ou em ambientes infecto-contagiosos.

Essas funções, que tinham seu tempo para aposentadoria reduzido, umas, por força de preceito constitucional, como a dos membros do Ministério Público, outras, em virtude de leis ordinárias, criteriosamente votadas pelo Congresso Nacional, como a aposentadoria especial dos professores, dos aeroviários, etc. cujas funções são das mais penosas, essas funções, repetimos, necessitam, por um imperativo de justiça, ter uma regulamentação especial, tal como já prevêem quase todas as legislações do mundo.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de já cumprida, há já bastante tempo, pela Consultoria da República, a tarefa de apresentar o anteprojeto da referida Lei Complementar, disciplinando esta tão importante matéria, o Poder Executivo, a quem cabe, constitucionalmente, a exclusividade de sua iniciativa, até hoje não a encaminhou à apreciação do Congresso Nacional.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabendo dos altos propósitos de Sua Excelência o Sr. Presidente da República de ir sempre ao encontro de todas as aspirações ditadas pela justiça social, formulamos, desta tribuna a S. Ex^a encarecido apelo, em nome de todos esses servidores, para que com a urgência que a matéria reclama, a submeta ao exame do Congresso Nacional ainda na presente Sessão Legislativa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, freqüentemente comunicados do Banco Nacional da Habitação informam que o atual sistema nacional de habitação

tem sido elogiado em Congressos Internacionais pelos representantes estrangeiros.

São continuos os comunicados, notícias e informações sobre o aplauso internacional ao Sistema Nacional de Habitação.

Acontece que quem compra e paga sua casa, por esse sistema, são as famílias brasileiras, e estas não estão satisfeitas. Pelo contrário, há um verdadeiro clamor, vindo de todas as partes do País, denunciando a situação de desespero em que se encontram os compradores de casa, face as elevadas exigências do BNH.

O sistema precisa ser revisto e humanizado com urgência em seus aspectos fundamentais.

Como o assunto é de iniciativa do Executivo, lembramos ao Governo os seguintes princípios que devem ser respeitados na fixação da política habitacional. Podemos resumir esses princípios assim:

1. A habitação, da mesma forma que a educação e saúde, são necessidades humanas, e não podem ser tratadas como negócio bancário. Se o Estado exigisse dos beneficiários o pagamento integral do que gasta com uma escola ou hospital, só atenderia à população de maiores recursos, e deixaria de cumprir seu dever social.

2. Por isso, o Poder Público deve ter presente o caráter social e humano do problema habitacional. E lembrar-se de que habitação é também investimento e desenvolvimento. Parte dos impostos pagos pela população deve ser destinada à solução do problema, mediante isenções, incentivos e outras formas de auxílio.

3. A própria lei que criou o BNH, determina, no art. 66, que: "O Governo (são palavras da lei) adotará as medidas necessárias para a criação de um Fundo de Assistência Habitacional, objetivando o financiamento às populações de renda insuficiente, destinando-lhes recursos próprios." Esse é imperativo legal, mas até hoje, apesar de repetidas solicitações do Congresso, nenhuma medida concreta foi tomada nesse sentido para a regulamentação do imperativo legal.

4. A impossibilidade em que se encontram os chefes de família de pagar as prestações da casa decorre fundamentalmente da difícil situação salarial dos empregados em todo o Brasil. De acordo com dados oficiais, mais de 75% de nossa população ativa está na faixa do salário-mínimo. O que significa, em média, 200 cruzeiros por mês, para todas as despesas de alimentação, habitação, roupas, higiene e transporte da família, além do desconto de 8% para a Previdência Social.

5. Conseqüentemente, a simples redução da taxa de juros de 10 para 9%, ou o aumento do prazo de pagamento, como vem sendo anunciado, não atenderão às necessidades da família brasileira.

Impõem-se medidas de profundidade que alcancem a verdadeira dimensão do problema. A população brasileira exige uma solução humana para um problema humano.

Sr. Presidente, houve, na realidade, um desvio nos objetivos e nos meios utilizados pelo Banco Nacional da Habitação.

A Lei n.º 4.380, de 1964, que criou o BNH e instituiu o Sistema Financeiro de Habitação, determina no seu art. 1º (lê):

"O Governo federal, através do Ministro do Planejamento, formulará a Política Nacional da Habitação e do Planejamento Territorial, coordenando a ação dos órgãos públicos e orientação à iniciativa privada, no sentido de estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes de população de menor renda."

Por esse dispositivo, verifica-se que se atribuiu ao Ministério do Planejamento a competência de cuidar de diversos aspectos do problema. E, no art. 2º da mesma Lei n.º 4.380, se declarava quais os instrumentos para a execução dessa política. Diz o art. 2º (lê):

"O Governo federal intervirá no Setor Habitacional por intermédio:

I — do Banco Nacional da Habitação;

II — do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU;"

Separado, distinto e paralelo, e não subordinados.

"III — das Caixas Econômicas Federais, do IPASE, das Caixas militares, dos órgãos federais de desenvolvimento regional e das sociedades de economia mista.

Art. 3º — Os órgãos federais enumerados no artigo anterior exercerão de preferência atividades de coordenação, orientação e assistência técnica e financeira, ficando reservados:

I — aos Estados e Municípios, com assistência dos órgãos federais, a elaboração e execução de planos diretores, projetos e orçamentos para a solução dos seus problemas habitacionais;

II — à iniciativa privada, a promoção e execução de projetos de construção de habitações, segundo as diretrizes urbanísticas locais."

A Lei se referia ao conjunto de organismos que, de acordo com a sua competência específica, tratariam do problema.

Deu-se, entretanto, uma evolução no sentido de se centralizar nas mãos do organismo financiador, que é o Banco Nacional da Habitação, todos os poderes ligados à política habitacional.

Assim é que no Relatório de 1968 (Volume I-2.4), consta a seguinte afirmação, feita pelo próprio Banco:

"Na qualidade de principal instrumento do Governo para implementação do Plano Nacional de Habitação e como órgão central dos Sistemas Financeiros de Habitação e do Saneamento, compete ao BNH, atendidas as diretrizes do planejamento global do País, promover:

1. a coordenação, orientação normativa e fiscalização específica da política habitacional e do financiamento para o saneamento;" (grifos nossos.)

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador)

— Sabe V. Ex.ª, tanto quanto a Nação brasileira, do esforço dos governos revolucionários na campanha em favor da aquisição da casa própria, e sabe também V. Ex.ª do esforço do atual governo para melhorar as condições de aquisição destas casas próprias. Ainda no ano passado o Banco Nacional da Habitação — V. Ex.ª deve saber disto e deve estar no seu discurso — mudou de categoria aquelas classes que lá existem para os de salário-mínimo, melhorando e facilitando as condições de aquisição da casa própria. O Governo cogita no momento, — e deve mandar mensagem nesse sentido, dentro de poucos dias, ao Congresso Nacional — de alterar o Fundo de Garantia para dar outras condições ao Banco Nacional da Habitação. E sómente após isto o Governo vai marchar para aquelas transformações que ache adequadas à facilidade para a aquisição, em melhores condições, da casa própria. O Governo, ao contrário do que V. Ex.ª dá a entender, está atento ao sentido de humanização do problema.

O SR. FRANCO MONTORO — Não nego ao Governo essa intensão.

O Sr. Ruy Santos — Nas sugestões de V. Ex.ª está o conselho para humanizar, de maneira que quem dá um conselho dêste é porque admite que não há humanização.

O SR. FRANCO MONTORO — Na ordem concreta.

O Sr. Ruy Santos — De maneira que o Governo está atento ao problema e vai levar na devida conta as ponderações de V. Ex.ª. Estou certo de que sempre serão tomadas provisões em favor do bem-estar do

povo brasileiro, como vem fazendo o Governo Médici.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Informa V. Ex.^a, como Líder do Governo, que é intenção do Senhor Presidente da República enviar Mensagem ao Congresso alterando em alguns pontos esse sistema. Nós, da Oposição, nos congratulamos com o Governo, porque reconhece os erros, as deficiências ou imperfeições.

O Sr. Ruy Santos — É que V. Ex.^a sabe que na aplicação de toda medida são encontradas as dificuldades, e correções são necessárias para que se torne viável e aquela perfeição a que V. Ex.^a se referiu, seja atingida na sua plenitude. Não se trata propriamente de erro. Sabe V. Ex.^a bem...

O SR. FRANCO MONTORO — Mas se está certo, ou não precisa ser modificado.

O Sr. Ruy Santos — Sabe V. Ex.^a perfeitamente bem que o Fundo de Garantia, quando foi mandado para cá, foi alterado pelo Congresso e o Governo reconheceu que essa alteração era tão válida que, não tendo sido atendido o prazo, o Governo acabou adotando essa alteração que o próprio Congresso havia feito.

Nenhum de nós — e sabe V. Ex.^a como qualquer homem consciente sabe — nenhum de nós tem a pretensão da perfeição. O ditado está aí: persistir — e agora uso a expressão de V. Ex.^a — persistir no erro é que é incompreensível. Quer dizer, o Governo, sempre que encontre dificuldades ou óbices à execução daquele seu propósito, está pronto a retificar a lei, como agora vai retificar, para que atinja os seus desejos.

O SR. FRANCO MONTORO — Como queira V. Ex.^a: erros, imperfeições, defeitos, estamos de acordo e louvamos o Governo na sua disposição de corrigir as eventuais distorções. O sentido da nossa intervenção é precisamente o de trazer ao Governo nossa colaboração chamando a atenção para certos pontos que são fundamentais.

O Sr. Ruy Santos — E oportunos, porque V. Ex.^a sabe pelos jornais que o Governo está cogitando disso. De maneira que é a oportunidade de V. Ex.^a trazer sua contribuição.

O SR. FRANCO MONTORO — Em meu pronunciamento refiro-me a certas medidas que estão sendo anunciamas. Mas, o que nos preocupa é que, anunciada uma modificação que corresponda a uma aspiração nacional, tenhamos uma espécie de "parto da montanha", isto é, a simples redução de 1% no juro e a dilatação do prazo.

O objetivo da nossa intervenção é mostrar ao Governo, e pedir a atenção, para um aspecto que nos parece fundamental, precisamente este: houve, desde a instalação do sistema na-

cional de habitação até sua política atual, um desvio que se caracterizou pela passagem sucessiva dos poderes da política habitacional para as mãos de um Banco e para a subordinação de toda a política habitacional a um sistema de financiamento bancário, nos moldes dos demais empréstimos privados.

O aspecto financeiro é uma das dimensões do problema da habitação. Mas há outras. Há as dimensões de ordem urbanística e planejamento territorial, que estavam na lei e que não se subordinavam ao Banco Nacional da Habitação. Havia e há os problemas sociais humanos e de justiça social. Parte dos impostos, que o Governo arrecada da população, deve ser destinada à política habitacional, não sob a forma de financiamento privado, a ser pago com a exatidão rigorosa de uma operação bancária, mas com a colaboração do particular e a cooperação do Governo. Assim como há o estímulo ao industrial para que ele aplique parte do seu imposto de renda em empreendimentos de interesse público, é razoável que o Governo estimule, também, a aquisição da casa pela população de menor renda.

O erro fundamental, a nosso ver, é colocar todo o problema de habitação à luz de uma perspectiva estritamente financeira.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney — Sr. Senador Franco Montoro, comprehendo perfeitamente as críticas de V. Ex.^a e acho que elas são extremamente salutares. Esse debate, evidentemente, é muito bom para melhoria do sistema habitacional, como também para o aperfeiçoamento da função parlamentar. Mas, eu queria ressaltar, no discurso de V. Ex.^a, que o programa habitacional constitui, hoje, não sómente um ponto de referência e de orgulho dos Governos Revolucionários, mas até mesmo do Brasil. É a representação da criatividade nacional nesse setor que serve de exemplo até mesmo para as outras nações que ainda não encontraram uma formulação tão eficiente, tão dinâmica quanto o Brasil encontrou. Li, outro dia, no relatório do ano passado, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que já domina uma tecnologia avançada, uma frase que me fez refletir profundamente sobre os nossos projetos de país subdesenvolvido. Lá se diz que não há projetos sem problemas. Todo projeto tem problema. Evidentemente, o sistema habitacional criado teria, ao longo do tempo, de sofrer ajustamentos, de ser modificado pelas realidades que se iam afirmando pela pró-

pria dinâmica do sistema habitacional. É isto o que vemos atualmente e que, na realidade, está sendo feito. O economista Rubens Costa, que foi nomeado presidente do Banco Nacional da Habitação, num esforço contínuo desde que assumiu, está fazendo uma avaliação honesta, desapaixonada, do programa, para realmente verificar aquilo que se pode fazer, nessas distorções que são necessárias de ser corrigidas, daí que essencialmente não se pode abrir mão, sob pena de levar à falência esse sistema que foi montado. Quero lembrar a V. Ex.^a que não é o Banco quem propriamente comanda. Evidentemente que o setor financeiro é importantíssimo. Se não houver recursos para esse projeto, se não forem mobilizados através do Banco, o sistema não funciona. Mas isto não exclui a participação de uma política global a respeito de habitação.

O SR. FRANCO MONTORO — Vossa Excelência pode indicar qual o órgão que está comandando essa política?

O Sr. José Sarney — Vou lembrar a V. Exa. Lembro que o Ministério do Interior tem um programa muito interessante a respeito do planejamento integrado das comunidades, que está em funcionamento. Lembro a V. Exa. que o SERFHAU também tem financiado projetos e tem financiado sistemas de urbanismo e de saneamento em vários municípios do Brasil. Lembro ainda a V. Exa. que também o programa de saneamento de águas para os municípios está sendo feito com recursos do BNH, e constitui um dos pontos desse programa a que V. Exa. está aludindo. Além disso, os Governos Estaduais, através de seus órgãos próprios, têm programas habitacionais para a queles não incluídos na faixa do BNH, que é evidentemente a faixa daqueles assalariados que têm de estar dentro daquele nível das prestações que são necessárias para o funcionamento daqueles programas. Mas também existem aquelas pessoas, dessa faixa de população que não está incluída: a erradicação de favelas, mocambos, o qual se constitui um programa de assistência social. É um problema social que advém dos resíduos da industrialização, resíduos da urbanização, que estão sendo atendidos de determinada maneira. Agora, o que acho é que nós homens públicos, que temos uma visão acima dos partidos e das contingências, devemos, não atacar o sistema do Plano Nacional Brasileiro, que é um patrimônio não da ARENA, nem do MDB, ou do Governo. Hoje, já se constitui uma criatividade nacional no setor de habitação. Quanto a essas distorções, o discurso de V. Exa. é uma boa contribuição, como todas que estão sendo feitas. Mas acho que, neste setor, o

Govêrno está agindo com absoluta seriedade. A equipe que está tratando do assunto atualmente, que é uma continuidade da equipe do BNH, do Dr. Mário Trindade e, agora, através do Presidente Rubens Costa, está preocupada, está fazendo uma avaliação séria, profunda e eficiente a esse respeito. Para dar um depoimento a V. Exa, de que não é só do problema de habitação que ele está cuidando, que o problema de habitação está sendo visto num contexto geral de urbanização e saneamento, há dois dias nós participamos, em São Luís do Maranhão, da assinatura de um convênio de cerca de oitenta bilhões de cruzeiros para dotar cem cidades do interior do Maranhão de sistemas de abastecimento de água e de esgotos compatíveis. Isso não seria possível se não estivessem encarando que habitação não é só moradias, habitação inclui saúde, inclui urbanismo, inclui saneamento, enfim, a filosofia do discurso de V. Exa.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Exa. Muitas outras coisas se poderia dizer a respeito das realizações do programa de habitação que dispõe de bilhões de cruzeiros. Mas, V. Exa, não invalida o erro que aponto, apresentando acertos em outro setor. Há um defeito fundamental, defeito e erro. A lei — e informo a V. Exa, que fui o relator do projeto — estabeleceu coisa diferente. A lei estabeleceu, por exemplo, que a correção monetária seria feita com base no salário dos empregados. O Banco Nacional da Habitação modificou o critério para estabelecer a correção trimestral com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro. O Banco Nacional da Habitação, hoje, em virtude de uma verdadeira tomada de direção à revelia e contrária ao espírito da lei, passou a comandar todos os aspectos do problema. V. Exa, mencionou, também, o reconhecimento internacional, do valor do BNH.

O Brasil tem sido realmente, elogiado em congressos internacionais. Acontece que os elogios que nos vêm do exterior, não são correspondidos pela reação e pela atitude do povo brasileiro. A população reclama. Trouxe, aqui, centenas de cartas — que certamente não terei tempo de focalizar, mas voltarei ao problema, oportunamente — vindas de todos os pontos do Brasil, apresentando dados alarmantes: de casas que estão sendo abandonadas; 60% dos compradores de um conjunto, estão atrasados mais de três meses nas prestações, milhares estão sob ameaça de ter o contrato rescindido. Ao lado do clamor público, dou a V. Exa, a opinião, de um homem qualificado para falar sobre o problema, o Presidente do Instituto Brasileiro de Arquitetos, que apontou, no Congresso Internacional de Habitação, na Guanabara, alguns pontos

negativos. São palavras do Presidente do Instituto Brasileiro dos Arquitetos, proferidas no III Congresso Interamericano de Arquitetos.

O Congresso Nacional está, diariamente, ouvindo depoimentos de Deputados e de Senadores: cada parlamentar fala do seu Estado e aponta uma razão particular para a calamidade em sua Região. Se o fato se multiplica por todos os Estados, trata-se de problema não apenas de uma outra unidade da Federação, mas de todo o Brasil.

O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil — como assinala — falando no III Congresso Interamericano dizia o seguinte:

“... Temos medo de que, dentro em breve, a moradia para o brasileiro seja apenas um cálculo de unidade padrão de crédito ou a preocupação com a prestação mensal e a correção monetária, de uma forma tal que o leve ao pavor de ser levado, contra a sua vontade, para deixar o apartamento ou o conjunto residencial.”

É o depoimento de um homem que representa os arquitetos, que são os homens especializados em habitação e urbanismo no País.

Independentemente desses argumentos há um fato concreto: o critério que foi adotado de se calcular a correção monetária com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e revista trimestralmente. Isso foi feito com nosso protesto e contra projetos que tramitavam pelo Congresso Nacional.

Quando o Presidente Garrastazu Médici assumiu a Presidência da República recebeu um grupo de trabalhadores. E é tão frutífera a convivência das autoridades com o homem comum, que o Presidente da República saiu desse encontro impressionado e fez um apelo, que é precisamente aquêle com que iniciei este pronunciamento: “É preciso humanizar o sistema de habitação”.

E só então, depois de três anos de desacertos, com apelos, protestos e projetos que tentavam corrigir o erro é que o Banco Nacional da Habitação instituiu o chamado princípio da equivalência salarial e, assim mesmo, com aspectos negativos.

As taxas cobradas por instituições do sistema financeiro de habitações receberam o julgamento, não de um homem qualquer, mas, por exemplo, do Tribunal de Justiça de São Paulo, numa ação movida por um interessado em que o acórdão do egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, diz:

“Basta ler a cláusula terceira do contrato para compreender que a chamada taxa remuneratória cobrada pelo sistema não passa de um subterfúgio para obter juros superiores ao limite máximo previsto pela legislação.”

E, com base nisso, o Tribunal anulou o contrato.

Não podemos fechar os olhos à realidade. A população reclama. Tive oportunidade, nesta semana, de estar em três cidades do Estado de São Paulo. Nos contatos que mantive, por exemplo, em Taubaté, com a direção dos seis sindicatos locais, todos protestavam contra a impossibilidade em que estão de continuar pagando as suas prestações. Numa cidade como Franca, encontramos 98 casas prontas, há mais de um ano, destinadas aos bancários, e que estavam vazias porque eles não dispõem de capacidade financeira para pagar aquelas casas, com os reajustamentos e taxas exigidos.

São fatos concretos. Em Presidente Prudente, a mesma coisa. E o mesmo encontramos em inúmeras cidades do Brasil. Em todos os Estados há fatos semelhantes.

Tenho representação relativa à COHAB de São Paulo, em que se declara que 60% dos adquirentes não estão pagando. Há, então, alguma coisa errada.

Não podemos deixar de louvar o Governo quando procura olhar a realidade, e se dispõe a fazer modificações.

O Sr. Ruy Santos — V. Exa, permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Esta sentença é de contrato de casa popular; e com quem é o contrato?

O SR. FRANCO MONTORO — Posso ler o acórdão. É contrato com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, ligada ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Sr. Ruy Santos — Era isto o que eu queria saber e, por isso, perguntei a V. Exa. Quanto à Caixa Econômica, trata-se de um processo antigo, que vem rolando. As Caixas Econômicas, realmente, de um modo geral, exorbitam. V. Exa, está falando do Banco de casa popular, e agora alude a um caso, assim, de Caixa Econômica.

O SR. FRANCO MONTORO — É um caso de casa popular.

O Sr. Ruy Santos — Não éste.

O SR. FRANCO MONTORO — É caso de casa popular. E, de qualquer forma, abrangido pelo poder normativo e fiscalizador do Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Ruy Santos — O Banco Nacional da Habitação dá recursos para que as Caixas Econômicas do Nordeste emprestem a funcionários, e elas realmente o fazem. Eu mesmo, na Bahia, conheço o caso de juros altos. Mas as casas populares, feitas através de cooperativas constituidas para a construção de casas populares, essas não.

O SR. FRANCO MONTORO — Acha V. Exa. que as Caixas Econômicas não dão financiamento para casas populares?

O Sr. Ruy Santos — Não. Elas deixaram as casas populares para as cooperativas de casas populares. As Caixas Econômicas fazem empréstimos de dinheiro até a capitalistas.

O SR. FRANCO MONTORO — Demonstrarrei a V. Exa. que não é apenas a Caixa Econômica.

O Sr. Ruy Santos — De quanto é o valor do contrato?

O SR. FRANCO MONTORO — O acordão não menciona; ele se refere simplesmente ao plano de equivalência salarial e à condenação. Não há referência à taxa. Então, de duas uma: ou se trata de habitação popular, e o Governo está cumprindo com o seu dever, ou se trata de empréstimo para ricos, e o Governo se desviando do dever.

O Sr. Ruy Santos — A Caixa Econômica funciona como banco. Se V. Exa. chega lá para tomar dinheiro, consegue obtê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu daria outro exemplo a V. Exa. Citei esse de São Paulo mas poderia citar o de Brasília. Antes, porém, quero ouvir de V. Exa.: pensa V. Exa. que a Caixa Econômica de Brasília faz empréstimos populares, ou só empresta a pessoas de recursos?

O Sr. Ruy Santos — Em Brasília as casas populares são feitas pela SHIS, que é um serviço da Administração do Distrito Federal. Já o financiamento, por exemplo, dos apartamentos para Deputados e Senadores foi feito através da Caixa Econômica.

O SR. FRANCO MONTORO — Sem correção monetária.

O Sr. Ruy Santos — Ai é que V. Exa. se engana. Só não estão os do IPASE. Eu, por exemplo, fui feliz porque, à época da venda dos apartamentos, morava em um do IPASE. Os do INPS, todos, estão com correção monetária.

O SR. FRANCO MONTORO — Dou meu depoimento pessoal também. Não moro em apartamento do IPASE, mas do IAPI e lá não houve correção monetária. Não vamos, contudo desviar-nos do problema; vamos ao caso concreto. V. Exa. suspeita de que a Caixa Econômica de São Paulo esteja emprestando a ricos e não a pobres.

O Sr. Ruy Santos — Não disse isto. Pedi o valor, para ver se era empréstimo para rico ou para pobre...

O SR. FRANCO MONTORO — Admito a retificação de V. Exa.

O Sr. Ruy Santos — Não é retificação.

O SR. FRANCO MONTORO — Diggamos, então, a restauração do que disse V. Exa.

De duas uma, se a Caixa Econômica emprestou a rico, está errada; se emprestou a pobre, está errada também, por causa da cláusula que foi anulada. No informe sobre Brasília, V. Exa. concordou que são habitações populares. Sabe V. Exa. que a Justiça de Brasília acaba de anular a rescisão unilateral de contratos de compra de casas pelo sistema nacional de habitação.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Dois esclarecimentos apenas, sobre Senador Franco Montoro. O primeiro para lembrar que os únicos imóveis financiados sem correção monetária foram os negociados de inicio, nos primeiros dias de execução da lei, porque logo depois foi ela modificada, a pedido do Banco Nacional da Habitação, e passou-se a exigir correção monetária em todos os financiamentos oficiais. Outro esclarecimento: V. Ex.^a diz que o Governo está traindo o seu dever se faz empréstimo a ricos garantidos por imóvel de moradia. Lembro a V. Ex.^a que, dentro do Plano Habitacional, são permitidos financiamentos para imóveis de preço mais elevado. Estes financiamentos, feitos a juros maiores, geram recursos que compensam os empréstimos a juros mais baixos para casas populares.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta a explicação que V. Ex.^a dá e que defenderia bem o Banco. Mas vamos aos fatos.

A Lei n.º 4.380, que criou o Banco Nacional da Habitação, determinava, no seu art. 4º (isso é imposição de lei): (lê.)

“Terão prioridade na aplicação de recursos:

I — A construção de Conjuntos Habitacionais destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações com condições subumanas de habitação;

II — os projetos municipais ou estaduais que, com ofertas de terrenos já urbanizados e dotados dos necessários melhoramentos, permitirem o inicio imediato da construção de habitações;

III — os projetos de cooperativas e outras formas associativas de construção de casa própria;

IV — os projetos de iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais;

V — a construção de moradia para a população rural.”

Esta ordem de prioridades, estabelecida na lei, sofreu uma inversão, como se pode verificar pela evolução das aplicações da Carteira de Operações de Interesse Social do Banco Nacional da Habitação, que atende à população de baixa renda, as COHABs.

De 1964 a 1968, dados de que dispomos, as percentagens foram as seguintes: em 1965, quando a lei começou a ser aplicada, aplicaram-se 82% dos recursos em habitações para populações de menor renda; em 1966 baixou de 82% para 43%; em 1967 para 13%; em 1968 para 15%. A maior parte está sendo aplicada em outros fins que não os da habitação popular.

O fato decorre exatamente da posição estritamente bancária em que se quer colocar o problema habitacional.

O Sr. José Sarney — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer. Apenas solicito a V. Ex.^a seja breve, porque estou sendo avisado de que meu tempo está por terminar.

O Sr. José Sarney — Peço perdão, se não conseguir ser breve.

Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a faz uma injustiça quando não reconhece o sentido social do programa habitacional, e também quando entende que esse programa tem caráter bancário. Sobre as distorções que o sistema vem encontrando, ao longo de sua aplicação, concordo com V. Ex.^a Há necessidade de modificação e de reforma.

O SR. FRANCO MONTORO — Folgo em saber que V. Ex.^a reconhece isso.

O Sr. José Sarney — Desde o inicio, disse ao nobre Colega que não há projeto sem problema. O próprio Governo reconhece, e o tem corrigido ao longo do tempo. V. Ex.^a há de convir que o problema deve ser discutido em termos de absoluta frieza, por quanto interessa ao País como um todo. As distorções que V. Ex.^a encontrou, da não-aplicação prioritária dos recursos, essas distorções devem-se a que o Brasil não possuía nenhuma experiência no setor de planejamento habitacional e de urbanismo. Fazíamos num sentido empírico. Por que havia muitos conjuntos desocupados por este Brasil afora — e V. Ex.^a aludiu ao de São Paulo? Porque os estudos sócio-econômicos não foram realizados à altura, de acordo com a necessidade do projeto. Foi o que ocorreu. Por esse motivo, criou-se o SERFHAU, para iniciar-se uma técnica de planejamento urbano, capaz de evitar essa situação.

O SR. FRANCO MONTORO — O SERFHAU já estava previsto na lei que criou o BNH.

O Sr. José Sarney — V. Exa. referiu-se ao setor de baixa renda. Não é culpa do Banco Nacional da Habita-

cão se ele não pôde aplicar tantos recursos nesse setor. Na realidade, nós, no Brasil, estamos começando, ainda não dominamos uma técnica, neste setor ainda não fazemos planejamento em termos de eficiência. Não temos uma tecnologia sequer para baratear o custo das construções de baixa renda. Criei no Maranhão, iniciando uma Faculdade de Engenharia, um pequeno Instituto de Pesquisas, a exemplo do que se fez na África, de materiais para habitação tropical, de baixo custo, com a locação de mão-de-obra, sem a incidência de transportes, justamente para fazer um programa dessa natureza. Mas isso não se faz do dia para a noite. V. Exa., que é homem inteligente, homem capaz, de um Estado altamente desenvolvido como São Paulo, sabe que há um fator limitativo que se chama tempo. No setor rural, já agora o Banco Nacional da Habitação pode atender a projetos de demanda de agrovilas, a financiamento no setor rural. Até então não podia fazer e, se fosse fazer, incidiria nos erros que têm muitos desses conjuntos habitacionais que foram financiados sem o devido estudo socio-econômico, sem o bom projeto aprovado. Porque o tempo que se perde no projeto recupera-se, com lucro, nos resultados finais das obras. E é justamente essa visão do planejamento que foi implantado e que continua a ser melhorado que devemos apoiar e reconhecer, e não condenar o sistema. A contribuição de V. Exa. é válida. Quando V. Exa. fala em distorções, nós concordamos com elas. Não há projeto sem problema, para repetir uma frase que li no relatório do BID. Então, é claro, na execução do projeto deve-se corrigir qualquer distorção, mas não negar o alto alcance social. Não há uma visão bancária do problema. V. Exa. faz uma injustiça ao Brasil ao considerar que é feito com uma simples visão bancária o ataque do problema habitacional. V. Exa. foi o relator do projeto e sabe disso. Estamos procurando vencer as dificuldades no setor habitacional e vencendo, encarando, sobretudo, o problema pessoal. Se fosse apenas o problema bancário, o que se queria era ganhar dinheiro através do Banco. Mas não; o Banco administra o Fundo dos Trabalhadores, mas, atendendo ao setor social e neste setor, principalmente o setor habitacional.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) (Fazendo soar a campainha.) — Peço a atenção do nobre representante de São Paulo, Senador Franco Montoro, para o fato de que já excedeu seu tempo regulamentar.

O Sr. Saldanha Derzi — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) Quero lembrar a V. Exa., nobre Senador Franco Montoro, que a Fundação das Casas Populares, em 20 anos de exis-

tência, ao que me parece, não construiu 10 mil casas neste País. Pergunto a V. Ex.ª: o Banco Nacional de Habitação, com apenas 5 anos de existência, quantas casas construiu neste Brasil?

O SR. FRANCO MONTORO — Milhões. Pode ter construído milhões. Há uma confusão que precisa ser desfeita. Quando se fala que o problema da habitação ou o Plano de Habitação deve ter afirmado o seu caráter social prioritariamente não se está com isto desconhecendo tudo o que foi feito. Há um erro que é preciso evitar: quando se faz uma crítica sobre um ponto, não se pode contestar apontando méritos em outros.

O Sr. Ruy Santos — Tenho a impressão de que V. Exa. quer a "casa dada".

O SR. FRANCO MONTORO — Não há dúvida que eu reconheço qualidades e méritos do Governo. Comecei por elogiar o Presidente Médici que, antes mesmo de assumir a Presidência da República, conseguiu uma modificação, no sentido da humanização deste sistema, pelo princípio da equivalência salarial. Mas V. Ex.ª não me façam a injustiça de distorcer o argumento. Afirmei uma coisa fundamental: é que o problema da habitação não pode ter apenas uma dimensão; além do aspecto financeiro, ele deve ter a dimensão social e a urbanística. A lei inicial estabelecia claramente essa separação.

O SERFHAU, a que se referiu o nobre Senador José Sarney, foi criado por lei. E o projeto enviado ao Congresso estabelecia a subordinação do SERFHAU ao Banco.

Nós os separamos, depois de ouvir os interessados e técnicos, como órgãos paralelos.

Mas, na execução, o aspecto urbanístico foi relegado a um plano secundário.

V. Ex.ª disse que não houve tempo. Concordo com V. Ex.ª que isto não se faz com pouco tempo. Perdeu-se muito tempo, mas quem perdeu tempo foi o Banco Nacional da Habitação.

O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, em 1970, falando, precisamente, no Congresso Interamericano de Habitação, denunciou a falha. Só posteriormente é que o SERFHAU começou a ter atuação maior.

Ele deveria ser subordinado ao Ministério do Planejamento, como diz na lei, senão um Ministério da Habitação, como se faz na Alemanha, como se faz na França e outros países que enfrentaram vitoriosamente o problema da habitação. Limitar o problema da habitação ao aspecto financeiro é uma deformação do problema, que é um problema social e humano.

Este o sentido da colaboração que apresentamos. Apresentamos cinco pontos e com eles queremos concluir.

O Sr. José Sarney — V. Ex.ª me permite, só para concluir o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — São elas — 1º) A habitação, que da mesma forma a educação e a saúde são necessidades humanas e não podem ser tratadas apenas como negócio bancário. Se o Estado exigisse dos beneficiários o pagamento integral do que ele gasta com uma escola ou um hospital, só atenderia a população de maiores recursos...

O Sr. José Sarney — V. Ex.ª me permite? É uma colaboração, num último aparte a V. Ex.ª

O SR. FRANCO MONTORO — Deixaria de cumprir seu dever social; só faria escolas para ricos e hospitais para ricos. Ai a exigência não é apenas de justiça comutativa, se quisermos usar o termo técnico, mas também de justiça distributiva. Há a necessidade social. O Estado arrecada impostos e deve aplicar certas importâncias sem a preocupação de recuperação integral — e quem diz isso não sou eu, é a lei, que não está sendo cumprida, como acabo de demonstrar.

Ouço, agora V. Ex.ª

O Sr. José Sarney — O aparte é para concordar com V. Ex.ª num ponto. É que o Presidente do Sindicato dos Arquitetos do Brasil também devia, prioritariamente, em vez de estar fazendo a crítica que está fazendo, meditar sobre a qualidade dos projetos de arquitetura dos conjuntos habitacionais. Ai sim, eu concordaria com ele, porque, na realidade, não são bons. Não aceito como válida a crítica que ele faz e que não deveria fazer, num setor que não é o dele. O que V. Ex.ª disse sobre distorções e aspectos sociais é, verdadeiramente, a base do problema habitacional brasileiro. Ele devia falar sobre os aspectos da forma, da arquitetura do conjunto habitacional. Não está à altura da engenharia brasileira o tipo dos projetos que têm sido apresentado — repito.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.ª tem razão. Acrescento a crítica de V. Ex.ª àquelas que acabo de fazer.

Sr. Presidente, vou concluir indicando os demais pontos.

2. O Poder Públíco deve ter presente o caráter social e humano do problema habitacional. E lembrar-se de que habitação é também investimento e desenvolvimento. Parte dos impostos pagos pela população deve ser destinada à solução do problema, mediante isenções, incentivos e outras formas de auxílio.

3. A própria lei que criou o BNH, determina, no art. 66 que: "O Governo adotará as medidas necessárias para a criação de um Fundo de Assistência Habitacional, objetivando o financiamento

mento às populações de renda insuficiente, destinando-lhes recursos próprios." Mas até hoje, apesar de repetidas solicitações do Congresso, nenhuma medida concreta foi tomada nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Solicito aos Srs. Senadores que não mais interrompam o orador porque seu tempo está esgotado e S. Ex.^a precisa terminar seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — 4º. A impossibilidade em que se encontram os chefes de família de pagar as prestações da casa decorre fundamentalmente da difícil situação salarial dos empregados em todo o Brasil. De acordo com dados oficiais, mais de 75% de nossa população ativa está na faixa do salário-mínimo. O que significa, em média, 200 cruzeiros por mês, para todas as despesas de alimentação, habitação, roupas, higiene e transporte da família.

5º. Conseqüentemente, a simples redução da taxa de juros de 10 para 9%, ou o aumento do prazo de pagamento, como vem sendo anunciado, não atenderão às necessidades da família brasileira.

Impõem-se medidas de profundidade que alcancem a verdadeira dimensão do problema. A população exige uma solução humana, para um problema humano. (Muito bem! Palmas.) (O orador é cumprimentado.)

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, na qualidade de Líder da Maioria, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria.

O SR. RUY SANTOS — (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a conclusão última a ser tirada do discurso do nobre Senador Franco Montoro é que o Poder Público, da renda dos impostos, deve construir casas para doar à população. Mas as considerações de S. Ex.^a serão respondidas, dentro de poucos dias, com dados concretos, por um dos nossos companheiros.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Nos termos do § 2º do art. 184 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu, no dia 27 de agosto último, o centenário de nascimento do eminente mineiro Senador Ribeiro Junqueira, a quem a Bancada de Minas nesta Casa, por meu intermédio, rende na oportunidade o preito de sua homenagem.

Nascido na histórica e progressista cidade de Leopoldina, onde, formado em Direito pela Faculdade de São Paulo, exerceu o cargo de Promotor Público revelando, logo no inicio de sua vida, as qualidades morais e intelectuais que o projetariam no cenário político nacional, entre os ilustres homens públicos do Estado de Minas Gerais.

O SR. RUY SANTOS — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a externa, neste momento, não sómente o pensamento da Bancada mineira, mas de todo o Senado, no elogio que faz de Ribeiro Junqueira.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Muito obrigado.

Ingressando na política, foi eleito Deputado Estadual e mais tarde Deputado Federal por duas legislaturas, com marcante passagem numa das Secretarias do governo mineiro. Em seguida, o povo de Minas o conduziu ao Senado Federal, ratificando o alto conceito que granjeara na sua fecunda carreira política.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Para que esta homenagem seja de toda a Nação, o MDB, através de seu representante, a ela se associa para que traduza o pensamento não só daqueles que integram o Partido de V. Ex.^a, mas de todos os que militam na vida pública brasileira e acompanham a trajetória dos homens públicos do País.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Muito obrigado.

Vale assimilar sua atuação intratigente na defesa das liberdades e da justiça ao longo de sua vida pública, mais acentuada ainda no exercício do mandato de Senador da República.

Ribeiro Junqueira, Senhor Presidente, foi um desenvolvimentista no sentido mais atualizado do termo. Como homem público prestou os mais relevantes serviços ao País e principalmente ao seu Estado nos mais diversos setores, sobretudo da Educação.

Deixando a vida pública pelos mais respeitáveis motivos, voltou novamente à atividade privada, deixando aos pôsteros realizações importantes no setor econômico-financeiro e industrial.

Senhor Presidente, é com muita honra que em nome de meus colegas de representação nesta Casa — Senadores Milton Campos e Gustavo Capanema — e ainda pelos apartes dos eminentes Líderes Ruy Santos, em

nome da ARENA, e Nelson Carneiro, em nome do MDB, e no meu próprio, reverencio a memória do Senador Ribeiro Junqueira, levando, neste ensejo, a homenagem de nosso apreço aos seus ilustres descendentes e continuadores de sua obra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Saldanha Derzi — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da Sessão de hoje destina-se a Trabalhos das Comissões. Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Virgílio Távora (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, as comemorações do aniversário da emancipação administrativa do Acre têm servido, invariavelmente, de oportunidade para se prestar contas ao Congresso Nacional da situação em que se encontra a mais nova Unidade Federativa brasileira. Este hábito, que vai se transformando em tradição, é tanto mais justificado, quando se sabe que a elevação do Acre à categoria de Estado está íntima e estreitamente vinculada à ação do Poder Legislativo.

Nascida como iniciativa da fecunda atividade pública do então eminente Deputado José Guiomard, a Lei n.º 4.070 é um ato de grandeza do Congresso, que legitimou a aspiração dos acreanos, ao mesmo tempo em que reafirmou o acerto de se confiar a esta Casa a missão constitucional de velar pelo equilíbrio federativo. Nada mais justo, portanto, que aqui, perante este Plenário, onde se consumou a última etapa da tramitação legislativa do ato que nos elevou à condição de Estado, venham os representantes acreanos, periodicamente, dizer a seus pares quais os resultados de sua decisão.

Faço-o, Senhor Presidente, na dupla condição de representante do Acre no Senado da República, e na de ex-Pres-

sidente do Comitê Pró-Autonomia de meu Estado. E, ao fazê-lo, julgo interpretar tanto o pensamento da representação federal acreana, quanto o desejo e as aspirações do povo de minha terra.

Antes, porém, desejo justificar-me por tratar de assunto de tanta transcendência, depois de decorridos mais de dois meses do aniversário da promulgação da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962. Impediram-me de cumprir oportunamente este compromisso, não só a convalescência de intervenção cirúrgica a que me submeti, como também o desejo de que o meu primeiro pronunciamento nesta Casa fosse não só uma prestação de contas mas, sobretudo, uma análise — ainda que suscinta — das perspectivas e das tendências da economia de meu Estado.

Já se disse, Senhor Presidente — e com alguma propriedade — que o Acre é o único Estado brasileiro que não se incorporou à Federação por mera contingência histórica, mas, ao contrário, por manifesta e inequívoca vontade dos nordestinos que, no século passado, o povoaram e, no início deste, fizeram-no patrimônio brasileiro, através de lutas memoráveis. É natural, portanto, que nós acreanos tenhamos a preocupação de demonstrar a Vossas Excelências que o ato de criação do Acre-Estado foi benéfico à Federação. As consequências dessa decisão, porém, não podem ser avaliadas pelos padrões usuais de eficiência econômica, que é o estalão moderno, criado pelos economistas, para medir o progresso de tódas as instituições. Em nosso caso, o acerto da decisão do Congresso pode ser inferido a partir das providências que resultaram da institucionalização, ao nível local, do poder decisório do Governo.

Nesses dez anos, criamos, instalamos e aparelhamos a Justiça estadual, tanto a de primeira como a de segunda instância, fundamentando-a nos princípios democráticos da universalidade do acesso aos novos cargos, mediante concurso público. Tôdas as comarcas encontram-se hoje providas de Juízes de Direito, assegurando o eficiente funcionamento do aparelho judiciário, que é a primeira obrigação do Estado e a garantia da ordem jurídica e social de toda organização humana. Numa região em que o poder aquisitivo sempre foi baixo, podem Vossas Excelências calcular o que representava sustentar um recurso perante um Tribunal de Justiça se diado a mais de dois mil quilômetros da jurisdição originária do feito!

Ter-se-á uma idéia perfeita de como éramos mal servidos nesse particular, se dissermos que, antes do Estado, houve períodos em que um único Juiz de Direito em exercício no Território teve jurisdição, inclusive eleitoral, sobre as sete comarcas existentes! Um excelente e corajoso trabalho

do Procurador-Geral Guimarães Lima — **O Ministério Pùblico e a Realidade dos Territórios Federais** — nos dá conta de como ia a Justiça nos Territórios Federais, em dezembro de 1964. Por falta de Juízes ou de Promotores — ou de ambos ao mesmo tempo — uma vez que os Magistrados, com raras exceções, dificilmente demoravam nas comarcas, havia indiciados que permaneciam presos anos a fio, aguardando o julgamento. Um descalabro!

Para atender à crescente demanda de crédito, fundamental para o fomento das atividades econômicas, instituimos e organizamos o Banco do Estado do Acre. A despeito das deficiências da poupança interna, esse estabelecimento tem servido de apoio ao setor privado, cumprindo ao mesmo tempo a função de agência financeira do Governo Estadual.

No setor dos pré-investimentos, elaboramos um plano de eletrificação, um plano básico de saneamento e um plano rodoviário, que se encontram em progressiva execução. A criação da ELETROACRE, ocorrida depois da emancipação administrativa do Estado, respondeu a uma necessidade premente de centralizar o atendimento à demanda energética que, até o fim deste ano, deve estar sendo suprida com 21 grupos geradores de diferentes potências, totalizando 10.500 kva.

Do plano básico de saneamento, executou-se a instalação, na sede de todos os municípios, do sistema público de abastecimento de água, iniciativa de que se beneficiam, hoje, cerca de 50 mil habitantes.

A rede rodoviária em operação — excluídas as rodovias federais — é representada atualmente por 776 km de vias em operação. No desenvolvimento desse plano, chegamos, pelo sul do Estado, até a fronteira com o Peru, através da ligação Basileia-Assis Brasil, onde se dá a junção de nossos limites com a Bolívia e o Peru.

A medida administrativa mais importante desse decênio, o passo à frente mais audacioso que demos, no período, porém, talvez tenha sido a instalação da Universidade do Acre. Criada para dotar o Estado dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento, a Universidade deve suprir a demanda interna do mercado de trabalho, habilitando os profissionais de que carecem a administração pública e a iniciativa privada. A curto prazo, entretanto, a Universidade tem as aspirações de contribuir para a formação de profissionais do ensino médio e para fazer cessar a evasão de grande parte de nossa juventude para outros centros mais desenvolvidos, retendo-a, na fase em que mais pode ser útil à coletividade.

Criada pelas Leis nºs 318, de 3 de março de 1970, e 421, de 22 de janeiro de 1971, e autorizada a funcionar

através do Decreto nº 68.567, de 29 de abril último, a Fundação Universidade do Acre já conta, nos cursos básicos e profissionais das áreas de ciências e humanidades, com mais de 500 universitários e 77 professores. Fruto de um criterioso estudo de viabilidade técnico-pedagógica, a Fundação Universidade do Acre possui estrutura moderna e flexível, segundo a qual se pretende alcançar razoável economia de meios, com o objetivo de adequar seu rendimento às peculiaridades de uma região notoriamente carente de recursos básicos de investimento. Em sua fase inicial, conta a Universidade com os Institutos Centrais de Ciências Exatas, de Letras, de Ciências Humanas, de Ciências Biológicas e com as Faculdades de Economia, de Direito e de Educação.

Ai está, Senhor Presidente, a síntese das providências materiais de maior relevância, adotadas pelos governos de meu Estado, depois de sua autonomia administrativa. A simples referência a essas iniciativas parece não deixar dúvidas sobre os benefícios advindos para a população acreana, do ato de emancipação, votado há quase dez anos pelo Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Nobre Senador Geraldo Mesquita, ouço com certa emoção o discurso que V. Ex.^a faz em torno do Acre, para comemorar, ou para registrar, no Senado, o decênio da emancipação do antigo Território do Acre, que se elevou, por iniciativa do Congresso Nacional, à categoria de Estado. V. Ex.^a, em lance rápido, definiu realmente a vocação de brasiliidade do Acre, que se decidiu a ser brasileiro pela força das armas, pela vontade de tantos brasileiros do Nordeste que para ali foram e tomaram a iniciativa da incorporação, possibilitando o trabalho diplomático do Barão do Rio Branco, no Tratado de Petrópolis. Nós, do Amazonas, podemos testemunhar as dificuldades que encontramos para o desenvolvimento de Estados como o Acre e o Amazonas. Se tôda a Nação tivesse, nitidamente, a imagem das dificuldades a superar estaria comovida com o relato de V. Ex.^a do esforço que o Acre está fazendo, sobretudo quando V. Ex.^a enfocou o problema da Universidade como um dos múltiplos fatores do desenvolvimento do Acre, como uma das afirmações maiores da capacidade dos que administraram e se dedicam ao Acre. Louvo V. Ex.^a e empresto tôda a solidariedade de amazônica ao discurso que V. Ex.^a profere, neste momento.

O SR. GERALDO MESQUITA — É com muita honra, nobre Senador José

Lindoso, que vejo V. Exa. colaborar comigo neste modesto discurso, partilhando dele através deste brilhante aparte.

Ouso afirmar, ao chegarmos ao ano 10, havermos realizado, notadamente nos seis últimos anos, apreciáveis esforços, no sentido de nosso engajamento no processo de desenvolvimento nacional. Isto é inegável.

Quando vada, levantamos as metas de nosso desenvolvimento, equacionando o que se deve fazer para atingi-lo, após identificar as dificuldades que o entravam ou que ainda o entravam.

Fiz questão de frisar, desde o inicio, que a decisão de elevar o antigo Território à condição atual, não pode ser analisada somente à luz das conquistas materiais. Em verdade, a eficiência econômica do Estado não é um fim em si mesmo, mas sim um meio, um instrumento apenas para se atingir padrões que tornem mais digna a vida em sociedade. Tenho receio, porém, de que a enumeração das medidas postas em prática pelo governo do Estado, com o apoio e a ajuda inestimáveis da administração federal e a colaboração das autoridades municipais, possa dar a falsa impressão de que o meu Estado não enfrenta problemas que estejam a exigir a atenção e, paralelamente, medidas acauteladoras, necessárias à preservação do modesto lugar que ocupamos na Federação brasileira. Enfrenta-os, sim. E há deles que, como o decréscimo da produção da borracha, intransquilizam o governo e o povo do Acre.

Começarei por dizer que, pelo menos com relação ao meu Estado — que tem vivido quase que exclusivamente de borracha —, entendo estar havendo um desencontro entre os objetivos de integração da Amazônia que se evidenciam pelos empreendimentos já executados ou em execução, e os procedimentos dos órgãos responsáveis por essa política, mais precisamente do Banco da Amazônia S.A., no que respeita ao financiamento dessa importante matéria-prima.

Com efeito, espera-se uma queda acentuada de produção neste exercício, com reflexos sensíveis na arrecadação estadual, uma vez que os financiamentos não foram deferidos aos produtores, nem na época própria, nem na proporção desejável e necessária, o que, aliás, já vinha ocorrendo em anos anteriores, embora em menores proporções.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Quando V. Exa. fala na borracha, e fala no Acre, gostaria de dar um aparte para uma colocação de ordem histórica, a fim de que a Nação tome consciência dos

problemas na sua perspectiva histórica. V. Exa. sabe, na intimidade dos seus estudos e com a responsabilidade de representante daquele Estado, que o Acre foi uma conquista dos brasileiros, com o auxílio e a colaboração decisiva do Governo do Amazonas. É que naquela época o Acre, como o Amazonas, constituíam a segunda alândega do Brasil, e a borracha e o café foram as duas colunas de ouro que sustentaram os primeiros dias da República, e possibilitaram o desenvolvimento de uma estrutura social e econômica do Sul do País. Históricamente, portanto, a borracha representou um fator decisivo para a incorporação do Acre. Há bem poucos dias estivemos evocando a memória de Taumaturgo de Azevedo quando, se recordava que aquele brasileiro, recusando-se a concordar com as decisões anteriores da Comissão de Limites Brasil-Bolívia, mostrava que o Acre representava a região de maior produção de borracha, de borracha da melhor qualidade. É preciso que a Nação tome consciência disso; e de que o Acre é brasileiro, também por um fato de ordem econômica, que se aliou à bravura dos nordestinos, e esse desacerto histórico, esse desacerto econômico, essa preterição da borracha como um dos fatores importantes para o desenvolvimento daquela região, tudo isso deve ser reparado numa política decisiva e objetiva. Sabe V. Exa., porque colaborou comigo, porque toda Bancada da Amazônia esteve unida, quando fizemos um esforço no sentido de equiparar, através de taxas, o valor da borracha importada com a borracha natural, da produção brasileira no sentido exatamente de canalizar recursos provindos dessa diferença de taxação para o desenvolvimento da cultura da hévea. Face a preparação de todos esses planos, como o Projeto Hévea, que está inscrito nas metas do Governo da República, nós estamos reclamando uma ação mais decisiva, mais objetiva, que equipare realmente os valores das mercadorias ao preço da produção, a fim de que continuem fixados não só no Acre, mas nos sertões de toda a Amazônia, os homens que labutam e que são verdadeiros soldados e que estão colaborando para dar o sentido de posse definitiva daquela Região ao Brasil.

O SR. GERALDO MESQUITA — Nobre Senador José Lindoso, nós, os acreanos, jamais esquecemos a inestimável colaboração dos coestaduanos de V. Exa. para a integração da nossa terra no Brasil. Realmente, apreciáveis e relevantíssimos foram esses esforços, que sempre reconhecemos.

(Retomando a leitura.)

Assinale-se que, quando deferidos, financiamentos foram concedidos a juros elevados (24%) e taxas excessivas que oneram sensivelmente o custo do dinheiro. O BASA poderia alegar

que alguns financiamentos eram anteriormente deferidos com excessiva liberalidade, tornando-se por isso prejudiciais ao Banco. O que não resta dúvida é que a retração que se verificou entre 1970 e 1971, no valor e no volume dos financiamentos da área, não foi menos prejudicial à economia do Estado, da mesma forma que a ameaça de execução dos débitos relativos a exercícios anteriores.

Vivemos portanto uma crise que se evidencia pelo sensível decílio da produção. Em exposição que recentemente fez perante a Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o Superintendente da SUDHEVEA, Sr. Cássio Fonseca, tentou contestar essa crise, afirmando que teria enviado representantes daquele órgão ao Acre, para adquirir borracha, e que eles não teriam encontrado o produto para comprar! Como a crise é de produção e não de consumo, não é nesses termos que deve ser posto o problema. É claro que toda a produção acreana é facilmente comercializada. O que ocorre é que cada vez vamos tendo menor produção para vender. Bem que gostaríamos de produzir 15 ou 20 milhões de quilos, em lugar dos 8 ou 9 que estamos extraíndo!

Senhor Presidente, Senhores Senadores, sabem Vossas Excelências que a formação histórica do Acre está estreitamente vinculada ao extrativismo vegetal, mais particularmente à extração da borracha natural. Esta circunstância talvez explique o fato de sermos hoje o Estado brasileiro que possui o maior índice de dispersão populacional e, consequentemente, a menor taxa de urbanização. De uma população estimada de 218 mil habitantes, cerca de 172 mil compõem o quadro das atividades primárias, crescendo a população urbana a uma taxa ligeiramente superior à da população rural (Quadro I).

O Acre, da mesma maneira que a Amazônia e as demais regiões brasileiras como unidades distintas, beneficiou-se sensivelmente das migrações internas provindas do Nordeste, que é a única região do País que, nos últimos cem anos, perdeu expressão demográfica, relativamente ao resto do Brasil, tendo passado de uma participação de 46,71% em 1872, para ... 29,03% em 1970. Embora modesto, o nosso crescimento populacional se situou na mesma faixa de incremento que a das demais unidades que compõem a Região Norte. O extrativismo, que foi o móvel mais ativo do populacionamento do Acre, entretanto, já não possui mais a expressão de antigamente.

O Brasil, que depois de ter sido o único, foi o maior supridor de borracha natural do mundo, já não produz sequer para atender à demanda interna (Quadros II e III). Em poucos anos passamos da posição de fornecedores

mundiais para a de importadores! E se o extrativismo ainda possui alguma importância no quadro econômico, isto se deve ao fato de que o sucedâneo sintético não possui as mesmas propriedades físicas do produto vegetal, exigidas pelo emprêgo da borracha para fins industriais. É portanto a necessidade de mistura que ainda garante à extração do látex uma posição de relativo destaque no conjunto da produção regional.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Ouço o nobre colega.

O Sr. José Lindoso — Peço desculpas, mas V. Ex.^a, fazendo um discurso em torno do Acre, falando sobre borracha, está falando em nome de toda a Amazônia e nós não podíamos nos omitir em dar depoimentos numa linha de verdade e de justiça ao discurso de V. Ex.^a. Neste novo aparte, eu queria acrescentar o seguinte: já defendi na Câmara dos Deputados que o problema da borracha para o Acre era um problema de natureza eminentemente política. Esta colocação eu me esforcei para fazê-la no Governo Costa e Silva, perante as altas autoridades da República. Coloco hoje o problema da borracha, da extração da borracha, como um problema político, um problema ligado ao tema da ocupação da Amazônia. Pois bem, exatamente por isto me causa espanto que o Governo — e antes convém lembrar que quando na conjuntura internacional, com a responsabilidade dos tratados de Washington, convocou-se a Amazônia para contribuir com a borracha para ganharmos a guerra com os aliados — hoje repudie, através do próprio Banco que foi criado com o nome do Banco da Borracha, uma linha de financiamento mais generosa para o problema da extração da borracha. É exatamente isto que a Nação precisa saber. O Banco repudiou a motivação fundamental de sua organização que foi a borracha. Ele foi Banco de Crédito da Borracha e hoje repudia a borracha. Não temos fontes de financiamento, linhas de financiamento adequadas às necessidades dos que labutam nos seringais. Até bem pouco tempo — não sei se à situação foi modificada — o Banco do Brasil também não financiava borracha e as restrições eram profundas no Banco da Amazônia. Por que restrições? Porque havia distorções entre alguns seringalistas que não fizeram a aplicação correta de seus financiamentos. É de se perguntar: na prática, em outras áreas não houve distorções? Por que só a Amazônia, que tanto necessita de financiamento e assistência, há de sofrer as restrições para recuperação de uma política, numa perspectiva inteiramente aleatória da sua realidade? Borracha para a Amazônia não é um problema só econômico; é um

problema político, insisto, problema de fixação dentro do esforço de integração nacional que preconiza, que defende e que pratica o Presidente Médici.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Tive a honra de votar o projeto que assegurou a autonomia do Acre e constato agora, no depoimento insuspeitíssimo do nobre Senador José Lindoso, que há uma grave distorção quanto ao financiamento da borracha naquela zona. O Banco da Borracha não está cumprindo a missão para a qual foi criado. A afirmação de S. Ex.^a é da maior gravidade. Estou certo de que as maiores autoridades financeiras deste País, o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente da República, se interessarão para corrigir essas distorções porque, no momento em que se fala tanto em integração nacional, na conquista da Amazônia através da Transamazônica, não é possível que se abandone aquêle produto que fez outrora a grandeza da região.

O Sr. José Lindoso — A grandeza do Brasil, digo a V. Ex.^a, porque exatamente a borracha foi uma das colunas de ouro que sustentou os primeiros tempos da República!

O Sr. Nelson Carneiro — Foi a grandeza da Amazônia e foi um instante de sedução, de euforia nacional. Acompanhei esse problema desde moço e encontrei, em 1934, quando cheguei à Amazônia, o quadro desolador de uma Amazônia com borracha desprestigiada, sem crédito, sem perspectivas. Tenho visto muitos discursos de redenção da Amazônia, mas não creio na redenção daquela região sem redenção da borracha. Esperava que o Banco da Borracha tivesse cumprido essa missão. Constatou agora, com pesar, que não o fez. Fazemos votos para que o Presidente da República recolha o depoimento insuspeito do Senador José Lindoso, que aqui lidera, em colaboração com outros eminentes colegas, a Maioria da Casa, e corrija essas distorções para que aqueles homens que nasceram naquela região privilegiada, mas esquecida do Brasil, tenham um dia a compreensão e a colaboração do Poder Público nacional.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Nelson Carneiro, a honra foi dos acreanos de ter contado com seu voto para atingirmos nossa emancipação administrativa e política.

Senador José Lindoso, V. Ex.^a pôs muito bem a questão, até porque a borracha é um problema nacional, não é problema só no meu Estado nem no Estado de V. Ex.^a. Tanto é problema nacional que a SUDHEVEA fez dis-

tribuir entre os parlamentares e, seguramente, por todo o Brasil, numa homenagem muito justa às comemorações da Semana da Pátria, este cartaz em que está a frase da Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República "Ontem, hoje e sempre, Brasil". No cartaz, uma seringueira, a árvore da borracha. Isto, realmente, é um símbolo de um País que tem fome de borracha, tanto que está importando borracha natural, vegetal, como borracha sintética.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Este aparte é para completar o meu raciocínio e dar um esclarecimento de ordem histórico-social. O problema do financiamento da borracha tem características bastante interessantes para o estudioso. Anteriormente ao chamado Banco da Borracha — sabe V. Ex.^a e sabemos nós do interior da Amazônia, que trazemos da infância toda a dramaticidade da vida no interior da Amazônia — sabemos que o sistema de financiamento era feito através das casas "aviadoras". Pois bem, o Estado fez a intervenção na economia da borracha e eliminou o sistema dos aviadores, que enfrentavam todos os percalços de um financiamento para o interior, com um capital de giro que retornava depois de mais de seis meses com as características de uma economia na base não só do extrativismo mas de uma geografia imensa. Eliminou-se, portanto, da cadeia dos negócios a figura do aviador. O Banco da Borracha, sem possibilidade de ter a mesma flexibilidade, não substituiu a figura do aviador. Sentindo-se fracassado, mudou de nome várias vezes para distanciar-se do problema e fugir a uma realidade histórica, de uma necessidade imperativa do Brasil que é, exatamente, a borracha, preponderante fator do Estado de V. Ex.^a para o orçamento público. Nós, do Amazonas, ainda temos nêle um dos elementos mais importantes da Receita Pública, mas já temos a felicidade de uma diversificação, com base em outras fontes extrativistas.

O SR. GERALDO MESQUITA — Mais uma vez, muito obrigado a V. Ex.^a, Senador José Lindoso.

(Lê.)

No que tange ao Acre — e isto parece-me igualmente válido para toda a Amazônia —, o processo de obtenção da borracha sintética também foi responsável pela degradação econômica a que há pouco nos referimos, mesmo porque jamais nos foram proporcionados recursos creditícios e de assistência técnica que nos permitissem a formação de seringais de cultivo racional. Basta dizer que a produção acreana em 1970, por exemplo, foi in-

ferior à de 1963, tendo passado nesse período do índice 100 para o índice 83! (Quadro IV).

Um estudo recente feito pelos técnicos da ACAR-Acre mostra que, embora "como maior fonte de renda do Estado do Acre, a borracha tenha grande influência na formação do Produto Interno Bruto da economia acreana", sua participação no PIB "está em franco declínio, chegando mesmo em 1963 a contribuir com 30,16% para chegar em 1969 com 16,97%", apenas, vale dizer, com pouco mais da metade do que já representou!

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Flávio Brito — Nobre Senador Geraldo Mesquita, V. Exa. traz a esta Casa dados sobre um produto que, como disse há pouco o nosso colega José Lindoso, já participou com um percentual muito grande para o desenvolvimento do País. Há poucos dias, tivemos a felicidade de ser convidados pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados — presentes V. Exa. e outros companheiros da representação do Acre — para assistirmos a um pronunciamento do atual Superintendente da Borracha. O que ouvimos foi de estarrecer. S. S., naquela oportunidade, informava o volume de recursos que está economizando para execução de um projeto bem maior de desenvolvimento da borracha. Nós, da Região, estamos acompanhando esse desenvolvimento anunciado. Como eu disse na Comissão, a continuar assim, dentro de pouco tempo, no País, não teremos mais que meia dúzia de toneladas de borracha porque será difícil aos governos do seu Estado e do meu Estado, conterem os nossos conterrâneos que vivem abandonados nos seringais. Apesar de sentinelas avançadas do Brasil, jogados ao mais completo abandono. Portanto, meu querido colega Geraldo Mesquita, não só como representante do Amazonas, mas também como Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, dou minha solidariedade ao discurso de V. Exa., e faço através de suas palavras um apelo ao Sr. Presidente da República. Como já se está falando na plantação de seringueiras ao longo da Transamazônica, faço apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que, antes, se dê mais atenção, mais auxílio aos Estados que já as produzem.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Flávio Brito, munto obrigado a V. Exa. pela colaboração que traz, pela solidariedade que dá ao meu Estado, através do seu aparte ao despretencioso discurso que pronuncio. É lamentável o que está acontecendo

com a borracha na Amazônia, notadamente no meu Estado, quando se sabe que o Acre pagou regiamente à Nação aquilo que ela gastou para a sua integração no Brasil.

Durante alguns anos, se não me falha a memória, de 1906 a 1909, ou de 1909 a 1913, o Acre contribuiu, em terceiro lugar, no quadro das exportações brasileiras, logo depois de São Paulo e Minas Gerais.

Observe-se, no entanto, Senhor Presidente, que, segundo constatação do Governo estadual, aproximadamente 60% de toda a população acreana ainda tem na extração da borracha a sua principal fonte de renda. Como consequência, a renda real do setor agrícola do Estado é hoje significativamente menor do que era há sete anos. Os níveis de renda da maioria da população — cerca de 80% — situam-se portanto numa faixa extremamente crítica, estimada em torno de US\$ 41.00 anuais.

A inexistência de um mercado com efetiva capacidade de consumo na região ainda nos impede de pensar em outro tipo de diversificação econômica que não se situe dentro dos limites estreitos da atividade primária. A despeito de todas essas limitações, a contribuição da borracha significou, a preços de 1970, uma renda de 33 milhões e 600 mil cruzeiros, sabidamente irrelevante em termos macroeconómicos, embora altamente significativa para o Estado. O relativismo dessa cifra pode ser mais bem avaliado se considerarmos que dela dependem — direta ou indiretamente — 130 mil pessoas, embora isto represente o valor da produção de aproximadamente cinco dias de atividade de uma de nossas fábricas de automóveis...

Vale citar, a propósito, recente artigo do jornalista Márcio Cardoso, sob o título **O déficit de borracha**, onde o articulista, depois de analisar o significativo aumento da produção automobilística, afirma textualmente:

"Todavia, a esse grande e fabuloso aumento do parque industrial do Brasil no setor da produção de automóveis não correspondeu à produção de borracha, matéria-prima diretamente ligada àquele setor e da qual não poderá, pelo menos a curto prazo, prescindir.

Assim, se de um lado economizamos divisas ao abandonar as onerosas importações de veículos, por outro lado gastamo-las ao adquirir a borracha, tanto a natural quanto a sintética, produto requerido cada vez em maiores quantidades pelas organizações que trabalham na indústria automobilística do Brasil. Em 1970, o País consumiu aproximadamente 130 mil toneladas de borracha, entre natural e sintética. Para

igual período, a produção alcançou 109 mil toneladas. Conforme se depreende, importamos esse produto, operação que atingiu um montante de 66 milhões de cruzeiros para a aquisição de 23 mil toneladas de borracha.

De uma maneira geral, a mudança desse quadro não se fará sentir nos próximos anos. Aliás, a situação tende a piorar em razão de alguns fatores, entre os quais a estagnação da produção de goma elástica no Brasil, que há cerca de quarenta anos, aproximadamente, não vai muito além das 20 mil toneladas de borracha natural.

O que corrobora a afirmativa do Senador Flávio Brito.

O desequilíbrio de preços entre os produtos do setor primário e os bens manufaturados pelo setor secundário constitui um fenômeno que não afeta apenas o Acre, mas toda economia tipicamente agrícola ou extrativa, como ocorre também em outros Estados. A política de contenção de preços industriais, posta em prática pelo Governo federal através do Conselho interministerial de Preços, revela exatamente essa sadia preocupação, segundo a qual se procura reprimir a tendência histórica decorrente do processo de produção em massa, que nasceu com a Revolução Industrial. No caso da borracha, porém, que é um produto de preço contingenciado, as consequências marginais do controle de preços têm sido prejudiciais, atuando como um mecanismo de desestímulo e de diminuição dos níveis de renda, que se exprimem nos dados já enunciados. Basta assinalar que, enquanto o salário-mínimo regional sofreu em 1971 um aumento local de 28%, o preço da borracha extraída na região aumentou a metade desse índice, exatamente 14%. Se considerarmos não o salário-mínimo, mas o aumento do custo de vida e as taxas de desvalorização monetária utilizadas pelo Ministério da Fazenda para a recomposição do valor aquisitivo dos salários e dos custos industriais de maneira geral, situadas em 1970, em torno de 19%, poderemos concluir que o aumento permitido à borracha compensou apenas a recomposição parcial do seu custo no ano passado. Em outras palavras, apesar do aumento, o preço fixado para a borracha, em 1971, ainda é inferior ao nível estipulado em 1970, em pelo menos 5%.

A vista desses elementos, não é difícil supor que a queda no volume físico da produção da borracha no Acre decorre, também, da descapitalização que vem sofrendo a atividade.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com todo prazer, Senador.

O Sr. José Lindoso — É só para sublinhar a exatidão da colocação do problema por parte de V. Ex.^a. Há poucos dias visitava o Ministro da Indústria e do Comércio e falava sobre os problemas da borracha e dessa defasagem entre o preço oficial e o crescimento do custo de vida e que representa verdadeiro desastre da crise da borracha. V. Ex.^a, com dados estatísticos, numa discurso sério, faz a colocação exata, para a meditação dos economistas do Governo, que podem, realmente, buscar esses elementos e conferi-los, como entenderem, para a exata explicação da crise da borracha e da injustiça que se pratica para com a Amazônia, nesse particular.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador José Lindoso, quero que esse discurso seja de V. Ex.^a, também. Mais uma vez, V. Ex.^a me honra com seu aparte.

O Sr. José Lindoso — O discurso é nosso, também, pela inteligência e pela solidariedade de coração face os destinos de nossa gente.

O SR. GERALDO MESQUITA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

(Lendo.)

O que causa mais apreensão às autoridades acreanas, porém, é que o fenômeno tem tido maiores repercussões em nosso Estado, do que em outras Unidades da Federação, igualmente produtoras de borracha. Assim é que nossa participação proporcional baixou, entre 1966 e 1968, de 31,5% para 26,6% enquanto a do Amazonas, por exemplo, aumentou de 24,9% para 27,1% no mesmo período. E isto, Senhor Presidente, a despeito da produção de borrachas sintéticas ter crescido, em idêntico período, de cerca de 51 mil para 61 mil toneladas métricas. Vale acentuar que, embora a produção global de borrachas solidas vegetais tenha aumentado de aproximadamente 20 mil para 22 mil toneladas métricas, entre 1966 e 1968, a produção acreana diminuiu de 9.175 para 8.593 toneladas, entre os anos considerados. A repercussão desse fato no erário estadual significou uma arrecadação do ICM em nível significativamente inferior ao que foi previsto no Orçamento de 1970. Mantida a tendência decrescente que se verifica nos últimos anos, a produção acreana de borracha terá desaparecido, como atividade econômica, dentro de 10 anos.

O problema da extração do látex e do fabrico da borracha, Senhor Presidente, não foge à regra geral de toda atividade extrativa, especialmente no que diz respeito à queda do poder aquisitivo dos produtores. As relações de troca entre a produção primária e as manufaturas do setor secundário deterioraram-se tradicionalmente. O fenômeno, efetivamente, não é de hoje.

Há uma realidade latente, porém, que não pode nem deve ser esquecida nesta ordem de considerações — a de que o Brasil ainda é importador de borracha natural, embora tenha potencialidade para voltar a ser autosuficiente. Possuímos, Senhor Presidente, a condição essencial para estimular a produção: um mercado de consumo dinâmico e em crescente expansão. Desde 1948, quando o consumo superou a produção, temos tido, invariavelmente, necessidade de importar borracha. A partir de 1967 não conseguimos suprir mais do que a média de 82% das nossas necessidades internas. A simples constatação desse fato me parece suficiente para mostrar que a extração de borracha não pode ser abandonada à sua própria sorte, da mesma maneira como não podemos condená-la, pela falta de amparo, ao definhamento a que estamos assistindo.

Tenho a convicção, Senhor Presidente, de que, nos limites deste discurso, seria ocioso delacionar as medidas corretivas que se fazem necessárias. Em primeiro lugar, por que há causas conjunturais, circunscritas a uma e outra zona de produção, como ocorre dentro do próprio Acre. E em seguida, por que a remoção dessas circunstâncias limitativas, não significa, por si só, a solução do problema da borracha. A posição atual do extrativismo tem implicações profundas com causas estruturais que estão intimamente relacionadas com o regime de posse e utilização da terra, com os processos de comercialização em vigor e com o sistema tradicional de fabricação. Caberia referir ainda o fato de que o Governo e as entidades de classe já mobilizaram os recursos a seu alcance, no sentido de preconizar dos órgãos competentes, notadamente junto à administração federal, as providências cabíveis na atual conjuntura. Isto não impede, porém, que façamos algumas ponderações, pertinentes ao problema acreano.

A questão mais imediata refere-se à situação dos seringalistas mutuários do Banco da Amazônia S/A, que, além de ser o órgão de maior expressão financeira na região, tem, entre suas atribuições legais, a de financiar a produção. Não se pode deixar de observar que, embora os financiamentos desse estabelecimento oficial de crédito ainda constituam o principal suporte financeiro da atividade extrativa da borracha, precisam ajustar-se às possibilidades do extrativismo; quer no tocante aos prazos, quer no que se refere aos juros e taxas operacionais. Sob este último aspecto, a redução recentemente autorizada, de 24% a.a. para 19%, segundo estamos informados, mostrou estar acima das possibilidades da produtividade regional. O reescalonamento dos débitos vencidos e a concessão de prazos médios de resgate — 48 meses pelo menos —

com período razoável de carência, são, na quadra atual, iniciativas indispensáveis para minorar a perda de significação dos principais centros produtores acreanos. Na realidade, não se trata de medida de exceção, mas tão-somente de estender à produção de borracha da região amazônica o Programa de Crédito Rural Orientado, instituído pelo Conselho Monetário Nacional, com o objetivo de assegurar financiamentos a juros de 7% ao ano, com prazos que vão até oito anos, com três de carência.

No elenco das providências a médio prazo — resolvidas as reivindicações anteriores, tidas como de urgência — resta corrigir as distorções que são altamente prejudiciais à expansão do extrativismo, desestimulando a valorização do produto. Detenho-me um pouco na análise desse problema que, a meu ver, pode representar um inestimável auxílio, tanto no fomento à produção, quanto na elevação da renda local, quebrando o círculo vicioso em que se debate hoje a economia agrícola do Acre.

É preciso também que se atente para o fato de que, embora o Estado ainda detenha a posição de maior produtor brasileiro de borracha natural (33% da produção da Amazônia Ocidental), desfrutamos de uma posição muito frágil no que diz respeito à comercialização do produto. Das 8.850 toneladas produzidas em 1970, nada menos de 73,62% — precisamente 6.515 toneladas — foram comercializadas em Manaus e Belém (Quadro V). A diferença de preços entre a pequena quantidade de matéria-prima beneficiada no Estado — Cr\$ 6,20 por kg — e a que é exportada in natura — Cr\$ 3,84 por kg — importa na perda de tributos para o Governo do Estado da ordem de 2 milhões e 300 mil cruzeiros, o que equivale a 23% da receita tributária do Acre.

O Sr. Adalberto Sena — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer, prezado Colega Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — É pena que V. Exa., meu caro Colega Senador Geraldo Mesquita, se tenha atrasado, na hora da inscrição dos oradores, não permitindo, assim, que este discurso, notável, não só pelo conteúdo, pelo elevado objetivo, seja ouvido por um Plenário realmente pleno. V. Exa., no seu discurso, começou por se referir ao aniversário da instituição do Acre como Estado autônomo, e o fez com autoridade muito maior do que seria a minha, porque V. Exa., com sua atuação política, muito concorreu para prestigiar a ideia. Nem por isso quero deixar de me congratular com o nobre Colega por ter reservado sua brilhante estréia no Senado Federal, particularmente ao registro desse evento. Se noutros tempos combatí-

tal idéia, nada me impede começar a não combatê-la, sobretudo à medida em que nosso Estado, o Acre, que não era uma unidade geográfica, mas apenas política...

O SR. GERALDO MESQUITA — Ouvir estas palavras de V. Ex.^a, ilustre Senador Adalberto Sena, me dá grande alegria.

O Sr. Adalberto Sena — ...pouco a pouco vai adquirindo essas características, mercê do desenvolvimento das suas rodovias no sentido transcreano. Na segunda parte de seu discurso, por certo a mais importante, sob o ângulo de nossos interesses atuais, V. Ex.^a me impressionou, sobremodo quando estabeleceu, quando salientou o contraste entre a expansão do consumo e a tendência declinante da produção, de borracha no nosso Acre. Realmente este é um dos aspectos que mais nos devem preoclar, a nós acreanos. Ainda há poucos dias, falando sobre problemas do Acre dizia eu que, embora a borracha constitua a nossa principal fonte de renda, muito nos preocupa o futuro dessa fonte. Então ponderava ao Governo, mostrando-lhe a necessidade de cuidar da exploração mineral, das pesquisas do subsolo a fim de que não tiássemos, futuramente apenas na dependência daquela contingência. Quero salientar, pois, que V. Ex.^a está falando, não apenas como Senador da ARENA, mas interpretando a vontade e, sobretudo, o sentimento de todo o povo do Acre, e, como disse o nosso nobre Colega José Lindoso, na defesa de um interesse comum de toda a Região Amazônica. Aguardei que V. Ex.^a chegasse a uma fase adiantada de seu discurso para, então, dar o aparte. V. Ex.^a está realmente vindo ao encontro do sentir dos acreanos. Não faz muitos dias, recebi uma carta de um correligionário retratando-me a situação dramática em que se encontra a economia acreana, sobretudo a que depende do extrativismo da borracha. Então, me fez ele sugestões, que coincidem, exatamente, com estas que V. Ex.^a começou a abordar. Mas não quis perder o ensejo para, desde já, mostrar a unanimidade de sentimentos existente no Acre, como não poderia deixar de existir, a esse respeito. Nesta carta encontro várias reivindicações e cada uma delas exprime, naturalmente, o retrato de uma situação. Pleiteia-se: Primeiro, que os novos financiamentos aos produtores de borracha sejam a juros baixos e com fiscalização. Segundo: que os contratos de arrendamento de propriedades — seringais — sejam feitos por aqueles que estão, realmente, a frente do negócio. Outra: que se agrupem os seringalistas, em cooperativas, a fim de adquirirem mercadorias por melhores preços e sem os entraves dos intermediários; que as terras adquiridas e destinadas à colonização sejam vendidas a longo

prazo — 20 anos — e com reserva de domínio, visando, sempre, ao fortalecimento da pequena e média propriedades; que em lugar de pequenos lotes seja destinado a cada colono uma colocação de seringa e que estes colonos-seringueiros sejam agrupados em cooperativas de produção e consumo; que a PROEVEA preste assistência às mencionadas cooperativas, incentivando, fomentando e prestando ajuda técnica aos colonos-seringueiros nas próprias colocações, objetivando o plantio racional de seringueiras. Vê V. Ex.^a que, apesar de todas essas angústias, aqueles homens, "largados de Deus e dos homens", conforme uma frase clássica muito citada no Acre, ainda não perderam as esperanças no plantio de novas seringueiras, ainda não perderam a esperança no extrativismo da borracha, como base da nossa economia. E eu, então, peço que V. Ex.^a me permita incorporar esse grito intenso de companheiro de partido — que, aliás, reproduz a palavra unânime pelo menos de um município acreano. E termino meu aparte congratulando-me com V. Ex.^a pela iniciativa desse discurso, que, sob o ponto de vista da economia amazônica é um dos mais belos que tenho ouvido nesta Casa.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Adalberto Sena, incorpoço, com prazer, o seu aparte ao discurso que estou pronunciando na minha estréia no Senado; incorpoço o aparte de um velho amigo, de um coestaduano e de um velho companheiro de lutas pelo progresso, pelo desenvolvimento do nosso Estado.

Sobre o fato de o Plenário não estar pleno, como V. Ex.^a diz, se entendo que ele está aqui, na sua alta expressão de sempre, muito bem representado pelos ilustres companheiros que me estão dando a honra de me ouvir.

(Retoma a leitura.)

Dispor de uma linha de crédito específica para financiar o beneficiamento seria, inegavelmente, um passo decisivo para operar a reversão da atual expectativa, que tantos prejuízos ocasiona à nossa economia. Ainda mais quando se sabe que a Acreana S/A — única fábrica de beneficiamento existente no Estado, está operando com apenas 25% de sua capacidade nominal. Conseguindo fazer o beneficiamento dentro do Estado, estariam contribuindo para a valorização do produto local em tal medida, que a resposta seria, fatalmente, o imediato e considerável aumento da produção. Em termos meramente fiscais, os benefícios seriam evidentes para o Erário estadual.

Entendo por isso que deveriam ser estimuladas, por todos os meios, quaisquer iniciativas tendentes a permitir

a instalação de fábricas de beneficiamento nos Vales do Juruá, Tarauacá, Purus e Emuira, capazes de atender à produção dos mesmos. Andaria muito acertado a SUDHEVEA se coordenasse trabalho bem orientado neste sentido.

No que diz respeito à produção, as iniciativas sugeridas aqui teriam que ser acompanhadas de um esforço destinado a aumentar a produtividade média atualmente conseguida, que é de 500 kg por homem/ano. A técnica de organização empresarial deveria, por sua vez, ser levada aos seringais de maior porte. E, nesse mister, a contribuição da ACAR-Acre poderia ser inestimável, promovendo cursos de formação, por exemplo, de gerentes destinados a administrar os seringais. Havendo possibilidade de ampliar a sua área de atuação e, concomitantemente, a intensidade de seus programas, através do indispensável suporte financeiro, o Estado teria condições de modificar, radicalmente, o contorno do quadro atual, que é o de uma organização incipiente e empírica, onerando os custos e sacrificando a produtividade.

Os processos racionais de exploração, segundo sugerem os especialistas que têm estudado o problema, implicam na utilização da técnica de coagulação química do látex. Os métodos de classificação em vigor, entretanto, contribuem para desvalorizar o produto submetido a este processo, na medida em que atribuem maior valor ao produto com menor teor de umidade. A acentuada diferença de preços entre os diversos tipos é responsável pela manutenção do processo tradicional de defumação, que só pode ser superado, na medida em que se conseguir uma revisão nos critérios de classificação em uso.

A formação dos seringais de cultura, finalmente, é medida complementar, indispensável tanto ao aumento da produção, quanto ao aumento da produtividade. E, na medida em que conseguirmos conjugar todas essas providências, teremos logrado não só nos libertarmos da importação, mas, sobretudo, passaremos a ter condições de competir no mercado internacional de borracha natural, do qual fomos alijados pela incapacidade que demonstramos até mesmo de preservar o patrimônio com que fomos dotados pela exuberante natureza amazônica.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso — Sei que V. Exa. está no término do seu discurso, mas há nêle um problema de colocação que considero importantíssimo, não só pela autoridade de V. Exa.,

como Representante do Acre, como um dos homens ligados às lutas da Amazônia, mas também pelo fato de estarmos fazendo pela primeira vez no Senado, o primeiro discurso sobre borracha. Conversamos bastante sobre o assunto. Acontece que as autoridades e os técnicos, no problema da tecnologia da produção da borracha, ao condenar o extrativismo, não estão sugerindo um processo intermediário que nos dê possibilidades para melhorar a produtividade, nas condições empíricas e históricas em que se apresenta essa economia, com as normas técnicas aconselhadas. Seria realmente um passo lógico para que pudéssemos alcançar esse novo estágio. É importante também que se assinale: a matéria está incluída no discurso de V. Exa. mas há o problema de sublinhar que não temos, evidentemente, linha de crédito para a heveicultura. Para que uma seringueira dê rendimento, entre em fase de corte, precisa alcançar a idade de 8 a 10 anos no mínimo. Então, é necessário um finan-

ciamento em condições especialíssimas, para que esse investimento possa atrair a área de iniciativa privada. Sei que há ensaios, experiências — e V. Exa. se refere à ACAR do Acre, que representa fato novo na sistematização, na cultura e na economia da borracha. Mas levamos nossa voz ao Presidente do Banco da Amazônia, que, embora não tendo ligações com a área, possui visão global da política econômica do País e experiência da política do trigo e de outras culturas, devendo portanto, fazer adequação necessária não só no aspecto econômico como no político. Assim, dará contribuição decisiva ao Acre, e não só àquele Estado mas também ao Amazonas e ao Brasil.

O SR. GERALDO MESQUITA —
Mais uma vez, V. Exa. me deu a grande honra de participar deste discurso. (Lê.)

O Conselho Monetário Nacional, na mesma medida em que tem destacado linhas de crédito específicas para o

atendimento das necessidades de outras culturas especiais, como é o caso do algodão, certamente terá condições de examinar a sugestão do Governo e dos produtores de borracha de meu Estado, com o elevado patriotismo com que tem encarado todas as decisões que dizem respeito ao interesse nacional. E, salvar a economia da borracha acreana é, inquestionavelmente, um dever nacional.

Encerro, Senhor Presidente, afirmando que, naquilo que respeita à política econômica e financeira da borracha, o Acre tem que ser encarado como uma excepcionalidade, desde que é o único Estado da Amazônia que está arrimado exclusivamente na borracha.

Até que possamos diversificar a nossa produção, é indispensável sustentar o extrativismo da borracha, pelo menos nos níveis atuais, sob pena de vermos baldados todos os esforços já feitos nesse sentido.

O Sr. José Lindoso — Nem que fosse através de subsídios. Subsídio é instrumento válido na economia, não devemos temê-lo, principalmente em função da atuação política de Governo, que é a de ocupação da Amazônia.

O SR. GERALDO MESQUITA —
Eu também entendo assim, Senador José Lindoso.

E a borracha — espero ter demonstrado — interessa à sobrevivência de mais de 130 mil pessoas, vale dizer, de mais da metade da população acreana, que apela dramaticamente ao jovem Ministro da Indústria e do Comércio, para que mande sejam concluídos, com urgência, os estudos já determinados pelo eminente Presidente Médici, relativos às providências com que o Governo Federal irá, por certo, em nosso socorro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO MESQUITA NO SEU DISCURSO:

QUADRO I
POPULAÇÃO DO ESTADO DO ACRE

Municípios	1950			1960			1970 (1)		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
Brasiléia	1.162	6.702	7.864	1.852	8.683	10.535	1.746	11.589	13.335
Cruzeiro do Sul	3.636	18.125	21.761	5.766	25.873	31.639	7.270	32.635	39.903
Feijó	1.028	13.044	14.072	1.628	12.463	14.091	2.067	15.832	17.899
Rio Branco	11.437	16.809	28.246	18.147	29.735	47.882	30.308	49.692	72.835 (2)
Sena Madureira	1.386	16.699	18.085	2.196	20.290	22.486	2.809	25.956	28.765
Tarauacá	1.519	13.151	14.670	2.409	17.784	20.193	3.060	22.622	25.682
Xapuri	1.260	8.797	10.057	2.000	11.382	13.382	2.536	14.424	16.960
ESTADO	21.428	93.327	114.755	33.998	126.210	160.208	49.796	172.748	218.006 (2)

(1) Dados estimados; (2) Resultados preliminares do censo

QUADRO II

Divulgação da Superintendência da Borracha do Ministério da Indústria e Comércio

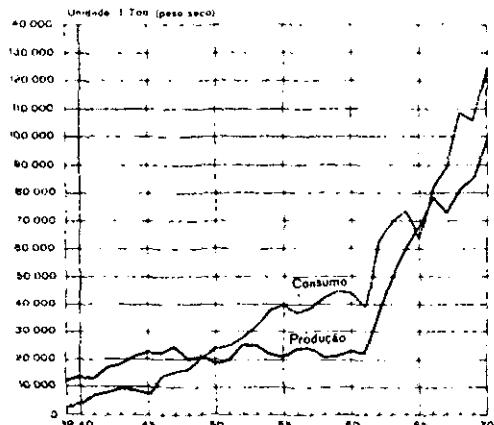
Revista C. Poder, Set. de 1970 a Fev. de 1971

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BORRACHAS VEGETAIS E SINTÉTICAS.

No período de 1948 a 1961, a produção se limitava aos elastômeros vegetais: nevers, caucho malicávia e mangibira, com predominância dos primeiros. No período seguinte, houve um grande avanço, com a fundação da primeira fábrica de borracha sintética, no Brasil, em Caxias, pela ETRUFAT (EABCO) hoje incorporada à Petróbrás. Quando, em 1964, a ETRUFAT fechou, a produção de Poliisobuteno (PIB) estava concentrada na fábrica de Caxias, da COPERBRO, em Rio Branco.

Até 1961, a produção se situava no nível de 20.000 toneladas anuais. A partir de 1962, o ritmo de produção acelerou-se, de modo constante. Em 1967, a produção total de borracha em 1970, representa 116% da de 1961. Em outro lado, a queda do consumo, indica um crescimento constante e elevado, com a entrada das variedades sintéticas no mercado a partir de 1953.

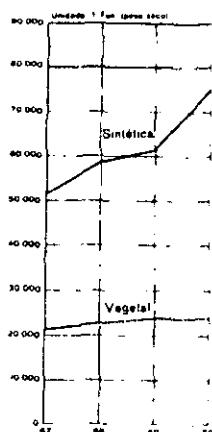
A indústria de automóveis, caminhões de ar e material de recintos, integram, respondever por mais da metade do consumo nacional de borracha. O consumo, por parte da indústria, deve ter crescido a taxas anuais superiores às expectativas.



PRODUÇÃO DE BORRACHA VEGETAL E BORRACHA SINTÉTICA.

No gráfico abaixo pode ser apreciada separadamente a produção de borrachas sintéticas e vegetais no período de 1967-1970.

Enquanto a borracha vegetal em 1967, apresenta um incremento de 116% em relação a 1961, a borracha sintética no mesmo período, mostra um aumento da ordem de 46,4%. Durante o período, a produção nacional supriu cerca de 82% da procura interna sendo o restante constituído por variedades importadas não produzidas no país.

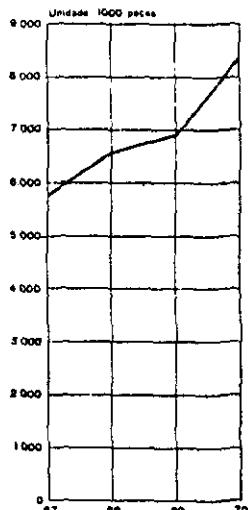


QUADRO III

PRODUÇÃO DE PNEUMÁTICOS.

Como se verifica pelo gráfico abaixo, a produção de 1970 apresenta um incremento de 44,69% em relação ao ano-base, 1967, quando foi promulgada a Lei 5.227, de 18-1-1967, que criou a Superintendência da Borracha como órgão executivo da política econômica da borracha no Brasil.

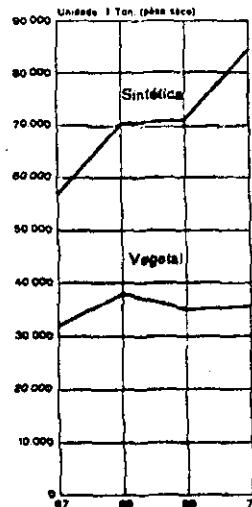
A produção de pneu-máticos acusou, assim, uma taxa geométrica de incremento médio anual de 13,0% o que, representa, dentro do setor industrial, um notável rendimento. Exemplo: o total de 1970 foi 20,7% maior que o de 1969. Os levantamentos estatísticos da SUDHEVEA demonstram que cerca de 85% da produção de pneu-máticos se compõem de unidades destinadas a automóveis, caminhões e ônibus. A participação relativa dos pneu-máticos para automóveis cresce de 62,9% em 1967 para 67% em 1969. No mesmo período a produção de pneu-máticos p/caminhões e ônibus passou de 24% (ano-base) para 19% em 1969.



CONSUMO DE BORRACHA VEGETAL E SINTÉTICA.

Com relação ao consumo nacional de borracha, dois aspectos devem ser realçados.

Em primeiro lugar como específica o gráfico abaixo, o consumo de elastômeros sintéticos tem crescido a taxas notáveis, enquanto o consumo de borrachas vegetais se tem mantido em níveis quase constantes. O fato é ainda mais evidente quando sabemos que o aumento percentual do consumo da borracha vegetal, verificado no período 1967-1970 foi de 11,5%, ao passo que o da borracha sintética no mesmo período se manteve em torno de 48,4%.



QUADRO IV

Produção de Borracha
ESTADO DO ACRE

63/70

Anos	Produção (T.)
1963	12.318
1964	11.070
1965	9.217
1966	9.598
1967	8.176
1968	8.581
1969	9.345
1970	10.232

Fonte: Departamento de Geografia e Estatística.

QUADRO V

Comercialização da Borracha de origem Acreana

PRODUÇÃO PARCIAL — 1969

ESTADO DO ACRE

8.850.389 kg.

BELÉM

5.109.049 kg.

57,72 %

MANAUS

1.406.831 kg.
15,90 %

RIO BRANCO

1.513.379 kg.
17,10 %

PORTO VELHO

814.130 kg.
9,20 %

BÔCA DO ACRE

7.000 kg.
0,08 %

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando foi decretado o aumento do salário-mínimo a 1º de maio, a Liderança da Maioria fêz, desta tribuna, a exaltação daquela medida.

Tive a oportunidade de afirmar, então, que dois dias depois o salário-mínimo havia desaparecido. Aliás, o nobre Ministro do Trabalho e Previdência Social tivera a lealdade de

afirmar que o salário-mínimo fixado era o possível, o que quer dizer, não era o desejado nem o necessário.

Mas acentuava eu, naquele instante, que acontecera o aumento da gasolina e, em consequência do aumento do salário-mínimo, haviam aumentado todas as utilidades do País.

O salário-mínimo era, assim, uma ilusão. Antes de o operário recebê-lo já havia sido consumido no fogaréu aceso pelo aumento da gasolina. O motivo era o dólar. O dólar subira, a gasolina subira. Mas, Sr. Presidente, não há nada do que um dia depois de outro, e, diz o nosso homem do sertão — com a noite de entremedio.

Aconteceu que, neste mês de setembro, que é o mês da Primavera, cheio de tantas ilusões, o Sr. Presidente da República reboleu iniciá-lo com o aumento da gasolina.

E já agora não há salário para consumir. Os vencimentos do funcionalismo público já foram consumidos com o aumento da gasolina anterior. O aumento do salário-mínimo já foi consumido com o aumento anterior da gasolina. Que resta para consu-

mir? Apesar disso, a gasolina sobe. Sobe em todo o País e, com ela, subirão os preços de todas as utilidades. Já agora não há a desculpa do dólar. A crise do dólar está aí em todo o mundo, com as suas terríveis consequências. No Brasil, e tão-somente no Brasil, a flutuação do dólar continua sendo para cima. O cruzeiro flutuava; aumentava ou subia na razão do dólar. No momento em que o dólar desce, o cruzeiro sobe, sobe na depreciação.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República declarou que o povo vai mal. S. Exa., hoje, dirá com otimismo essa frase porque, realmente, o povo vai muito mal; não só vai mal, mas vai muito mal; porque o custo de vida vai aumentar agora vertiginosamente, sem que haja esperanças de novo salário-mínimo e sem que haja esperanças de aumento dos funcionários civis e militares.

Aqui deixo a minha palavra de apreensão para as consequências desse aumento vertiginoso, que há de marcar o País, como consequência do aumento da gasolina em todo o território nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, sabemos que as primeiras experiências de integração econômica das regiões marginalizadas não surgiram nos países subdesenvolvidos, mas na Itália, na França, nos Estados Unidos em períodos de apreciável progresso econômico. Mas as soluções parciais então encontradas — dentre aquelas, a da recuperação do Tennessee, iniciada no último Governo de Roosevelt — influenciaram, desde logo, nos países em vias de desenvolvimento, como o México, o Peru e o Brasil, nos dois últimos decênios.

Devemos assinalar, desde logo, que eram tentativas inspiradas antes na obtenção da eqüidade do que da eficiência, como objetivo, nos países desenvolvidos. Parece-nos, porém, que a aspiração tende a ser diversa, nos países em vias de desenvolvimento, como o Brasil, onde a pressa de transformação em grande potência econômica nos conduz, várias vezes, à tentação de cuidar mais das áreas produtivas, nos investimentos a curto prazo, do que daquelas marcadas pela penúria, onde tais inversões reclamariam longo prazo de maturação. Inegável essa predisposição à eficiência:

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Decerto a desigualdade do crescimento econômico das diversas regiões brasileiras vem preocupando nossos governos, a partir de 1946, quando mandamentos constitucionais atri-

buiam apreciáveis recursos orçamentários à defesa contra a seca no Nordeste e à valorização econômica da Amazônia. Mas os recursos previstos nos artigos 198 e 199 da Constituição de 1946 não tiveram sua aplicação convenientemente planejada, principalmente porque a experiência das Superintendências Regionais só se iniciou a partir de 1961, quando foi aprovado o Primeiro Plano Diretor da SUDENE. Os êxitos primeiros daquela Superintendência, principalmente com a aplicação dos incentivos fiscais criados pela Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, regulamentada pelo Decreto n.º 47.890, de 9 de março de 1960, levaram ao Nordeste tamanhas esperanças, que o novo sistema de indução econômica, com base na escolha, pelo contribuinte, da destinação de parte do ônus do Impôsto de Renda a esse esforço de integração, se estendeu, criando-se a SUDAM, a quem se adjudicaram, posteriormente, os incentivos fiscais. Logo surgiram a SUDECO e a SUFRAMA, enquanto se transformava em Superintendência a antiga Comissão do Vale do São Francisco, estas últimas sem aqueles benefícios, mas com outros incentivos, retirado o amparo financeiro que lhe dava a Constituição de 1946.

Essa captação de recursos, inspirada no modelo italiano, a famosa "Casa do Médio Giorno", pareceu a melhor solução para o problema da correção dos desníveis regionais, e por isso se aplicou, sucessivamente, ao Nordeste e à Amazônia, regiões críticas, uma pela reduzidíssima população e pujança de outros recursos, outra pelos excedentes populacionais e distrofias estruturais, hoje universalmente conhecidas.

CONTINUIDADE NECESSÁRIA

Era de prever-se, no entanto, o que vem ocorrendo a partir de 1967, quando outras áreas geográficas ou setores econômicos tem procurado — obtendo êxitos crescentes — beneficiar-se de um sistema inicialmente criado para remover as distorções do desenvolvimento econômico nacional, ao se constatar a estagnação de determinadas zonas transformadas em tributárias paupérrimas da Nação.

Impõe-se uma justificativa, ao mesmo tempo histórica e econômica, de aparente discriminação protecionista, de que seriam beneficiárias a SUDENE e a SUDAM. Historicamente, a situação de desequilíbrio, nessas áreas, já encontrara resposta na Constituição de 1946, que propiciava, a cada uma, recursos fiscais apreciáveis.

Dizia o artigo 198 daquela Carta:

"Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste, a União despendrá, anualmente, com as obras e serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior

a três por cento da sua renda tributária."

Dispunha o artigo 199:

"Na execução do plano de valorização econômica da Amazônia, a União aplicará, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária."

Se tais dispositivos estivessem em vigor, atingiriam, hoje, os recursos previstos, mais de um trilhão de cruzeiros, para os dois planos.

Enquanto, há vinte e cinco anos, se reconhecia o imperativo da valorização econômica da Amazônia, há mais de meio século o Governo verificava a crescente pauperização da área nordestina, prejudicada a exploração das suas potencialidades pelo fenômeno cíclico das secas, sem que se contivesse a explosão demográfica.

AGENTES FINANCEIROS

Desnecessário discutir, a esta altura, a derivação de recursos fiscais para outros setores críticos do nosso desenvolvimento econômico. Na verdade, o que o Nordeste e a Amazônia perderam, com essa abertura, tem sido parcialmente compensado por obras e serviços de infra-estrutura, custeados pelos recursos orçamentários normais, bastando citar a Transamazônica, que liga aquelas duas regiões, abrindo caminho a um remanejamento da população, pois vai destinar necessariamente, os excedentes ecuménicos da região nordestina à Amazônia.

Vale a pena, porém, analisar um importante aspecto da política dos incentivos fiscais: a atuação dos agentes financeiros nas áreas a que se destinam tais recursos.

Do comportamento dessas agências, da sua maior ou menor vinculação aos problemas regionais, do melhor conhecimento, por elas, dos interesses em causa, do seu maior domínio da vivência local, dependerá mais seguro encaminhamento e consequente aplicação de tais recursos. Decerto os bancos regionais não falharam em sua missão, principalmente o BASA e o BNB, dispondo, hoje, de órgãos técnicos plenamente capacitados ao exame dos problemas que lhes são afetos. Conhecemos de mais perto o Banco do Nordeste e podemos assegurar que os seus economistas se ombreiam com os da SUDENE, em capacidade técnica. Mas parece-nos que é tempo de abrir mais uma janela no quadro federativo, das muitas que se tornou necessário fechar, com a preeminência da política de regionalização, ante a ênfase imposta ao planejamento global pela Revolução de 1964.

Nem sempre as mudanças se podem compadecer das velhas estruturas políticas e econômicas e o federalismo brasileiro se vinha transformando em luta de hegemonia dos Estados, tão

perigosa quanto o sistema das oligarquias estaduais, anterior a 1930.

Pensamos, no entanto, que as soluções dinâmicas, impostas pela sociedade em mudança, exigem a permanente renovação de experiências; por isso, é tempo de reservar o crescente centralismo para as decisões mais altas, confiando-se à órbita estadual aquela participação nas execuções, justificada pelo maior conhecimento dos problemas locais.

UMA NOVA EXPERIÊNCIA

Estas considerações vêm a propósito de uma indicação do Governador Eraldo Gueiros Leite, aprovada, unanimemente, pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, em recente reunião. Propõe o esclarecido e dinâmico Governador de Pernambuco que se dirigisse um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de serem incluídos os bancos oficiais estaduais do Nordeste e do Norte, no sistema instituído pelas Leis n.ºs 5.122, de 1966, e 5.508, de 1968, que veio fortalecer a posição dos agentes financeiros da SUDAM e da SUDENE, nas respectivas áreas.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. WILSON CAMPOS — Com muito prazer, nobre Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Faz muito bem V. Ex.^a em trazer esse assunto ao debate no Senado Federal. A política de desenvolvimento do Nordeste — sabemos todos que a acompanhamos na sua origem — ela teve como ponto de partida dois elementos fundamentais, que foram a criação do Banco do Nordeste e a criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco. A criação do Banco do Nordeste, como elemento financeiramente revitalizador; a criação da Cia. Hidrelétrica do São Francisco, como aquela que iria suprir de energia a região. Na verdade, a proposta do Governador Eraldo Gueiros tem sentido altamente objetivo, prático e merecedor de todo nosso apoio. É preciso que se estabeleça um sistema integral de comunicação entre os recursos maiores que podem ser distribuídos pelas entidades financeiras federais e os organismos, as entidades financeiras criadas pelos Estados. Vemos, por exemplo, que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, criado com o objetivo de pôr em prática, de dar um suporte financeiro ao Primeiro Plano de Desenvolvimento brasileiro, trazido pela Comissão Mista Brasil—Estados Unidos; sómente agora o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico começa a levar a irrigação dos seus recursos para o Nordeste. E é preciso que essa irrigação se faça através dos órgãos estaduais, órgãos que têm uma vivência mais direta com o problema, ór-

gãos que têm agências nas diferentes zonas fisiográficas do Estado, como outros bancos têm nos demais Estados, para que, então, haja operações de repasse financeiro, vitalizadoras da economia e da verdadeira distribuição e circulação da riqueza pelo crédito. V. Ex.^a faz muito bem, e tem o nosso aplauso, pelo registro que faz da atitude patriótica do Governador Eraldo Gueiros, que nós devemos apoiar e sobretudo secundar, com o nosso apoio, o apelo aos altos poderes financeiros do País, para que se ponha, quanto antes, em execução, aquela proposta do Governador Eraldo Gueiros. Era a solidariedade que eu queria dar a V. Ex.^a, meu eminente companheiro de representação de Pernambuco, a solidariedade integral, porque V. Ex.^a fala aqui por toda a representação de Pernambuco.

O Sr. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador João Cleofas. Mais uma vez o nobre Senador demonstra nesta Casa o seu conhecimento de todos os problemas brasileiros, principalmente os do Nordeste, e tenho grande honra em incorporar tão importante pronunciamento ao meu discurso.

(Retoma a leitura).

Diz o artigo 5º da Lei 5.122, de 28 de setembro de 1966:

“As pessoas físicas ou jurídicas que adquirirem ações do Banco da Amazônia S/A, colocadas à subscrição pública, nos termos do § 2º do artigo 3º desta Lei, é facultado deduzir do Imposto de Renda até 50%, desde que a dedução não ultrapasse a 25% do total do imposto devido.”

Por sua vez, o artigo 20 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, declara:

“Aplica-se à aquisição, por pessoas físicas, de ações do Banco do Nordeste do Brasil S/A, o disposto no artigo 5º da Lei n.º 5.122, de 28 de setembro de 1968.”

Conseqüentemente, no caso do ... BASA, as pessoas físicas e jurídicas, e, no caso do BNB, apenas as pessoas físicas, podem deduzir do Imposto de Renda até 50% do valor pago na compra de ações dessas entidades financeiras, quando colocadas à subscrição pública, desde que a dedução não ultrapasse a 25% do total do tributo devido.

Propõe o Governador pernambucano que aos bancos oficiais dos Estados do Nordeste se estenda, mediante a edição de norma específica, o incentivo previsto nos dois citados artigos, o que também se estatui no artigo 210 da Consolidação das Normas Legais da SUDENE, onde se declara:

“As pessoas físicas que adquirirem ações do BNB, poderão deduzir do

Imposto de Renda até 50% do total do imposto devido.”

A proposição do esclarecido Governador Eraldo Gueiros Leite alinha os seguintes considerandos:

“que os Bancos Oficiais dos Estados do Nordeste são Instituições Financeiras de âmbito sub-regional, sob controle dos respectivos Governos Estaduais, especializadas em operações de médio e longo prazos, para suprimentos de capital de movimento econômico e social das suas áreas de atuação;

que os Bancos Estaduais nordestinos complementam, nos seus respectivos Estados, a ação do Banco do Nordeste do Brasil; bem como a necessidade de dotar esses bancos de sólida estrutura financeira para atendimento das múltiplas necessidades de crédito de uma ainda incipiente economia capitalista que se procura impulsionar.”

Parecem-nos suficientes, dispensando qualquer esclarecimento, as succinctas razões apresentadas na indicação do lúcido Governador do Estado de Pernambuco.

Resta-nos confessar, neste instante, nossa plena confiança em que o apelo será atendido pelo Presidente Médici, tão interessado — o que demonstra mais em atos do que em palavras — em completar a obra de redenção do Nordeste e da Amazônia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta hoje, às 19 horas e 30 minutos, destinada à leitura da Mensagem n.º 68, de 1971, submetendo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

Para a Sessão Ordinária de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO
N.º 168, de 1971

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 168, de 1971, de autoria do Senador Renato Franco, solicitando transcrição nos Anais do Senado do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da tradicional Fôlha do Norte, publicado no mesmo jornal, em 18 de agosto de 1971 e, de autoria do jornalista Ossian Brito, tendo Parecer favorável, sob n.º 362, de 1971, da Comissão Diretora.

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 46, de 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara, tendo Parecer favorável, sob n.º 322, de 1971, da Comissão de Finanças.

3
PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 42, de 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 319/71), que "suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

TRECHO DA ATA DA 115.ª SESSÃO, REALIZADA EM 31-8-71, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (Seção II) DE 1.º-9-71, A PÁGINA N.º 4.243, 3.ª COLUNA.

.....
.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicações

que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 31 de agosto de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Lourival Baptista.**

Em 31 de agosto de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Tarso Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 175, DE 1971

Nos termos do art. 283 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS n.º 57, de 1971, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo; e

PLS n.º 59, de 1971, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o distílico: CUIDADO! PREJUDICIAL À SAÚDE, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1971. — **Ruy Santos**, Vice-Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está encerrada a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido, nos termos regimentais, será incluído em Ordem do Dia.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Ciodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattoz Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Bríto
Mattoz Leão

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Hélio Dantas
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattoz Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guimard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Caímon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamín Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres	Milton Trindade
Luiz Cavalcanti	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Leandro Maciel

Vice-Presidente Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcanti	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide Índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20